



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT .....	3
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai .....	3
Prefeitura Municipal de Apiacás .....	6
Prefeitura Municipal de Araguaiana .....	6
Prefeitura Municipal de Araputanga .....	11
Prefeitura Municipal de Aripuanã .....	11
Prefeitura Municipal de Barra do Garças .....	12
Prefeitura Municipal de Cáceres .....	13
Prefeitura Municipal de Campinápolis .....	23
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	25
Prefeitura Municipal de Canarana .....	34
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães .....	41
Prefeitura Municipal de Cocalinho .....	41
Prefeitura Municipal de Colíder .....	43
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste .....	44
Prefeitura Municipal de Diamantino .....	45
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste .....	48
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte .....	49
Prefeitura Municipal de General Carneiro .....	50
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste .....	52
Prefeitura Municipal de Indivaí .....	54
Prefeitura Municipal de Itanhangá .....	55
Prefeitura Municipal de Itaúba .....	56
Prefeitura Municipal de Itiquira .....	56
Prefeitura Municipal de Juara .....	57
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste .....	58
Prefeitura Municipal de Nobres .....	58
Prefeitura Municipal de Nortelândia .....	60
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento .....	60
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes .....	64
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia .....	64
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte .....	65
Prefeitura Municipal de Nova Guarita .....	65
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré .....	65
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã .....	66
Prefeitura Municipal de Novo Mundo .....	80
Prefeitura Municipal de Paranatinga .....	95
Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....	97
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo .....	97
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia .....	99
Prefeitura Municipal de Ponte Branca .....	103
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda .....	104
Prefeitura Municipal de Porto Estrela .....	104
Prefeitura Municipal de Poxoréu .....	104
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger .....	105
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro .....	108
Prefeitura Municipal de São José do Xingu .....	108
Prefeitura Municipal de Sinop .....	109
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte .....	115
Prefeitura Municipal de Tesouro .....	120
Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....	120

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

**Presidente de Honra:** Ondanir Bortolini

**Presidente:** Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

**Segundo Vice-Presidente:** Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

**Terceiro Vice-Presidente:** Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

**Quarto Vice-Presidente:** Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

**Quinto Vice-Presidente:** José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

**Secretário Geral:** Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

**Primeiro Secretário:** Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

**Segundo Secretário:** Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

**Tesoureiro Geral:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

**Primeiro Tesoureiro:** Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

**Segundo Tesoureiro:** João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

### CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT****LICITAÇÃO  
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO 02 DA TOMADA DE PREÇO  
002-2016****RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02 DA EMPRESA MARKISE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA- ME SOBRE A TOMADA DE PREÇOS 002/  
2016**

De imediato vale esclarecer que os questionamentos forma feitos tempestivamente, merecendo portanto atenção necessária.

Por outro, será considerado pelo Presidente da CPL como itens necessários e definitivos do edital as respostas aqui elencadas.

**QUESTIONAMENTO:**

No caso da Certidão Negativa de Falência, tratando-se de empresas estabelecidas em Cuiabá, para participar desta licitação, estas empresas deverão solicitar uma "declaração" do Fórum da Comarca de Cuiabá, onde nesta declaração deverá conter a informação desta condição de validade indeterminada ? E no caso da prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal e Certidão Simplificada da Junta Comercial ? Como proceder ?

Gostaríamos que esta Comissão **esclarecesse melhor** esta exigência (pertinência, legalidade e razoabilidade), bem como que detalhasse, dentre os documentos exigidos nos itens 6.0 à 6.1.5.2. do edital, qual(is) documento(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.

**RESPOSTA:**

OS DOCUMENTOS QUE **NÃO POSSUÍREM** PRAZO DE VALIDADE, EM ESPECIAL AS CERTIDÕES, SERÃO ADMITIDOS COM A VALIDADE DE 30 DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO.

INCLUSIVE A CERTIDÃO DE FALÊNCIA.

**LICITAÇÃO  
TERMO ADJUDICAÇÃO CONVITE 004-2016****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
CONVITE 004/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA AMM. ADJUDICA** o presente certame, CONVITE N° 004/2016, , à empresa **ULTRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na Rua Joinville N° 215 Bairro CoopHEMA CEP 78085-098 Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ: 26.766.857/0001-00, com o valor global de 77.752,00 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**

Cuiabá (MT), 27 de Dezembro de 2016.

**NEURILAN FRAGA  
PRESIDENTE**

**LICITAÇÃO  
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004-2016****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
CONVITE 004/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA**

**AMM. HOMOLOGA** o presente certame, CONVITE N° 004/2016, , à empresa **ULTRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na Rua Joinville N° 215 Bairro CoopHEMA CEP 78085-098 Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ: 26.766.857/0001-00, com o valor global de 77.752,00 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**

Cuiabá (MT), 27 de Dezembro de 2016.

**NEURILAN FRAGA  
PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****SINFRA  
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO N° 191/2016 REF. EMPRESA  
CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP****OFÍCIO N° 191/2016**

**À**

**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP****CNPJ 22.103.781/0001-82**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia **NOTIFICA** a empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP**, CNPJ 22.103.781/0001-82, responsável pela Obra **Reforma do Abatedouro de Peixe**, Contrato 042/2016, **referente ao atraso na conclusão da execução da obra**. Comunicamos a necessidade **imediate e urgente** de retomada da execução da referida obra em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na forma de multa.

Sem mais para o momento, atentamente.

Alto Paraguai/MT, 26 de dezembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE  
DECRETO N° 093/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO URBANO DENOMINADO DE DISTRITO DE CAPÃO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, o Senhor **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos da Lei Federal n° 6.766/79, Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), Lei Federal n° 11.977, de 07 de julho de 2009, as disposições da Lei Federal n° 11.952, de 25 de junho de 2009 e da Lei Municipal n° 462/2016;

**CONSIDERANDO** que o inciso XXII do artigo 5° da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

**CONSIDERANDO** que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a "*função social da propriedade*" como um dos pilares da Ordem Econômica. Os moradores do parcelamento não têm segurança jurídica de domínio sobre imóveis que residem há muitos anos.

**CONSIDERANDO** que a FUNÇÃO SOCIAL da propriedade é uma novidade trazida pela Constituição de 1988. Trata-se da função legitimadora do artigo 5°, inciso XXIII, para que o proprietário destine o aproveitamento adequado a sua propriedade, diferente da função autorizativa, das demais disposições constitucionais, para intervenção administrativa na propriedade. A regra jurídica constitucional não é meramente programática. Assim,

a interpretação e a aplicação da legislação infraconstitucional, recepcionada pela nova ordem jurídica constitucional, no que se refere à propriedade, devem observar o cumprimento da função social. Desse modo, o certo é que a Constituição Federal, dentre os direitos e garantias fundamentais, impõe que “a propriedade atenderá a sua função social” (CF: art. 5º, XXIII). Não é uma faculdade, é uma obrigação de todos os proprietários, ou seja, quem é proprietário deve cumprir a função social.

**CONSIDERANDO** o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal:

**“Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal, verbis:

**“Art. 30 – Compete aos Municípios:**

**VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”**

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001 e Lei Federal 11.977/2009, dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, além de estabelecer entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Cidade, que assim dispõe em seu artigo 2º:

**“Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:**

...

**XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais”;**

**CONSIDERANDO** que o artigo 4º desse mesmo diploma, em sua alínea “q” coloca como um dos instrumentos para consecução de seus objetivos a regularização fundiária.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, vislumbra-se que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

E, ainda, a Lei Federal 11.977/2009 dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, por meio dos instrumentos que lhes são conferidos pelos diplomas já citados:

**“Art. 51. O projeto de regularização fundiária deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:**

**I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;**

**II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;**

**III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;**

**IV - as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º**

**da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011);**

**V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica;**

**§ 1º O projeto de que trata o caput não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa, de concessão de uso especial para fins de moradia;**

**§ 2º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados;**

**§ 3º A regularização fundiária pode ser implementada por etapas;**

**Art. 52. Na regularização fundiária de assentamentos consolidados anteriormente à publicação desta Lei, o município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano;**

**Art. 53. A regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo município do projeto de que trata o art. 51;**

**Art. 54. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público;**

**Art. 65. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária de interesse social deverá ser requerido ao registro de imóveis, acompanhado dos seguintes documentos:**

**I – certidão atualizada da matrícula do imóvel;**

**II – projeto de regularização fundiária aprovado;**

**III – no caso das pessoas jurídicas relacionadas no inciso II do art. 50, certidão atualizada de seus atos constitutivos que demonstrem sua legitimidade para promover a regularização fundiária;**

**Parágrafo único. O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, onde determina que as áreas incidentes de terras públicas da União, são passíveis de regularização fundiária como determina o artigo 21 e 22, in verbis:

**“Art. 21 - São passíveis de regularização fundiária as ocupações incidentes em terras públicas da União, previstas no art. 3o desta Lei, situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica.**

**§ 1º A regularização prevista no caput deste artigo será efetivada mediante doação aos municípios interessados, para a qual fica o Poder Executivo autorizado, sob a condição de que sejam realizados pelas administrações locais os atos necessários à regularização das áreas ocupadas, nos termos desta Lei;**

**§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1o do art. 4o desta Lei, será aplicada a concessão de direito real de uso das terras.**

**Art. 22. Constitui requisito para que o município seja beneficiário da doação ou da concessão de direito real de uso previstas no art. 21 desta Lei ordenamento territorial urbano que abranja a área a ser regularizada, observados os elementos exigidos no inciso VII do art. 2º desta Lei.**

**§ 1º Os elementos do ordenamento territorial das áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica constarão no plano diretor, em lei municipal específica para a área ou áreas objeto de regularização ou em outra lei municipal”.**

**CONSIDERANDO** que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e implantar serviços de infraestrutura básica.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento Urbano denominado **DISTRITO DE CAPÃO VERDE**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/0001-28, em forma de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** da área total de 35,2922ha (trinta e cinco hectares, vinte e nove ares e vinte e dois centiares), situada no Perímetro Urbano do Distrito de Capão Verde, Zona Rural, Matrícula nº 42.351, Folhas 186, 186Vº e 187, Livro 02 – GV – Registro Geral do 1º Serviço Registral de Diamantino-MT.

**Art. 2º** - O Parcelamento é composto de:

**Total da Área:** 35.2922ha = 100,00 %

**Área Parcelável:** 35.2922ha = 100,00 %

**Art. 3º** - Em conformidade com o Art. 2º, I e XIV da Lei Federal 10.257/2001 e o processo de planejamento do município de **ALTO PARAGUAI/MT**, fica aprovado o Parcelamento denominado **DISTRITO DE CAPÃO VERDE**, e previstos os seguintes usos do solo: residencial, comercial, misto e institucional.

§ 1º - Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados estabelecidos pelo município.

**Art. 4º** - O Parcelamento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado no P. A. Capão Verde, Zona Rural do Município de **ALTO PARAGUAI-MT**, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

#### VÉRTICE SEGMENTO VANTE

Código Longitude Latitude Altitude(m) Código Azimute Distância(m) Confrontações

BLV-P-E352 -56°50'39,642" -14°55'40,756" 188,24 BLV-P-E353 121°48' 33,65 Córrego Capão Verde

BLV-P-E353 -56°50'38,685" -14°55'41,333" 188,89 BLV-M-7729 130°25' 24,69 Córrego Capão Verde

BLV-M-7729 -56°50'38,056" -14°55'41,854" 189,64 BLV-M-8034 107°13' 40,8 MT 160

BLV-M-8034 -56°50'36,752" -14°55'42,247" 190,35 BLV-V-AM26 140°41' 45,96 Lote 160 A

BLV-V-AM26 -56°50'35,778" -14°55'43,404" 197,12 BLV-V-AM27 192°40' 126,11 Lote 160 A

BLV-V-AM27 -56°50'36,704" -14°55'47,407" 197,12 BLV-V-AM28 130°31' 90,03 Lote 160 A

BLV-V-AM28 -56°50'34,414" -14°55'49,310" 197,12 BLV-M-8007 216°01' 82,51 Lote 160 A

BLV-M-8007 -56°50'36,038" -14°55'51,481" 203,89 BLV-M-7443 200°26' 8,3 Lote 160A

BLV-M-7443 -56°50'36,135" -14°55'51,734" 204,35 BLV-M-8866 136°34' 20,52 Lote 160A

BLV-M-8866 -56°50'35,663" -14°55'52,219" 204,81 BLV-M-8809 205°31' 252,04 Lote 77

BLV-M-8809 -56°50'39,296" -14°55'59,619" 210,45 BLV-M-8024 118°36' 71,18 Lote 77

BLV-M-8024 -56°50'37,205" -14°56'00,728" 212,01 BLV-M-7449 200°13' 15,99 Lote 76

BLV-M-7449 -56°50'37,390" -14°56'01,216" 212,46 BLV-M-9150 200°11' 441,07 Lote 76

BLV-M-9150 -56°50'42,484" -14°56'14,684" 217,9 BLV-M-7873 283°12' 160,61 Lote 75

BLV-M-7873 -56°50'47,716" -14°56'13,490" 213,5 BLV-M-7172 200°30' 4,69 MT 160

BLV-M-7172 -56°50'47,771" -14°56'13,633" 213,85 BLV-M-8054 284°04' 39,96 MT 160

BLV-M-8054 -56°50'49,068" -14°56'13,317" 212,35 BLV-M-7976 283°07' 143,92 Lote 48

BLV-M-7976 -56°50'53,758" -14°56'12,254" 207,02 BLV-M-9415 298°23' 45,38 Lote 48

BLV-M-9415 -56°50'55,094" -14°56'11,552" 205,08 BLV-M-7880 09°16' 293,53 Lote 47

BLV-M-7880 -56°50'53,511" -14°56'02,127" 202,54 BLV-V-AM18 101°13' 145,4 Lote 47

BLV-V-AM18 -56°50'48,739" -14°56'03,048" 200,01 BLV-V-AM19 17°52' 210,93 Lote 47

BLV-V-AM19 -56°50'46,572" -14°55'56,517" 200,01 BLV-V-AM20 291°01' 183,44 Lote 47

BLV-V-AM20 -56°50'52,301" -14°55'54,375" 200,01 BLV-V-AM21 63°57' 109,3 Lote 47

BLV-V-AM21 -56°50'49,015" -14°55'52,814" 200,01 BLV-M-8111 287°45' 140,96 Lote 47

BLV-M-8111 -56°50'53,507" -14°55'51,415" 197,47 BLV-M-9168 49°17' 114,89 Lote 37

BLV-M-9168 -56°50'50,593" -14°55'48,977" 199,24 BLV-M-9169 116°20' 13,44 Lote 36

BLV-M-9169 -56°50'50,190" -14°55'49,171" 199,49 BLV-M-7592 30°12' 47,87 Lote 36

BLV-M-7592 -56°50'49,384" -14°55'47,825" 199,62 BLV-M-8011 312°14' 2,42 Lote 36

BLV-M-8011 -56°50'49,444" -14°55'47,772" 199,38 BLV-V-AM22 30°09' 83,29 Lote 36

BLV-V-AM22 -56°50'48,044" -14°55'45,429" 193,81 BLV-V-AM23 113°38' 141,45 Lote 36

BLV-V-AM23 -56°50'43,708" -14°55'47,274" 193,81 BLV-V-AM24 20°40' 84,33 Lote 36

BLV-V-AM24 -56°50'42,712" -14°55'44,707" 193,81 BLV-V-AM25 112°45' 33,61 Lote 36

BLV-V-AM25 -56°50'41,675" -14°55'45,130" 193,81 BLV-P-E352 24°19' 147,53 Lote 35.

**Art. 5º** – As dimensões dos lotes, além de contemplar o processo de Regularização Fundiária no município de **ALTO PARAGUAI-MT**, estão em conformidade com a Lei Municipal 462/2016 e Lei Federal 6.766/79.

**Art. 6º** - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se “*DE ACORDO*” com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 22 de dezembro de 2016.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 1057/2016.**

**SÚMULA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Apicás Sr. Adalto Jose Zago, no uso de suas disposições legais,**

**D E C R E T A**

**Artigo 1º-** Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Apicás, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ **3.975,40** (Três mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Artigo 2º-** O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto suplementa a dotações a seguir:

**(3)- 01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00 R\$ 3.529,62**

**(5)- 01.031.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00 R\$ 445,78**

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.975,40**

**Artigo 3º-** Para atender a suplementação autorizada na dotação prevista no art. 2º deste Decreto, será anulado o montante da seguinte dotação orçamentária:

**(1)- 01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00 R\$ 0,05**

**(4)- 01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00 R\$ 1.541,58**

**(10)- 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00 R\$ 1.772,23**

**(7)- 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00 R\$ 661,54**

**TOTAL ANULADOR\$ 3.975,40**

**Artigo 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apicás MT, 07 de dezembro de 2016

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****DEPARTAMENTO PESSOAL  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 07/2016**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 07/2016**

**COD. EMPREGADO: 1272**

**EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt**

**EMPREGADO: FLEIDE APARECIDA DA SILVA**

**DATA EMISSÃO: 07/03/2016**

**DATA VENCIMENTO: 20/12/2016**

**TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único**

**CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 133/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 133/2016**

**De 26 de dezembro 2016**

**REVOGA PORTARIA**

**O Sr. JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 67/2016 de 01/07/2014, que nomeia a Sra. **THAIZ AUGUSTA NERY**, portadora da CI RG nº **15417298** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **003.610.041-25**, no cargo **ASSESSORA DE GABINETE**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 132/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 132/2016**

**De 26 de dezembro 2016**

**REVOGA PORTARIA**

**O Sr. JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 77/2016 de 01/08/2016, que nomeia o Sr. **ZENILDO SIMON BARBOSA**, portadora da CI RG nº **489119** - SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº **151.471.181-87**, no cargo **SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTE**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 131/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 131/2016**

**De 26 de dezembro 2016**

**REVOGA PORTARIA**

**O Sr. JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 41/2013 de 18/01/2013, que nomeia a Sra. **VERA LUCIA DANTAS**, portadora da CI RG nº **M-6259557** - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº **808.742.906-00**, no cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/12/2016 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 130/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 130/2016**



De 26 de dezembro 2016

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15/2014 de 02/01/2014, que nomeia a Sra. **ADRIANE FERREIRA DE SOUZA**, portadora da CI RG nº **650782** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **761.801.661-53**, no cargo **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 139/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 139/2016**

De 26 de dezembro 2016

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 101/2016 de 04/11/2016, que nomeia a Sra. **NILCIMEIRE MARQUES DA SILVA FERREIRA**, portadora da CI RG nº **650827** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **568.116.081-53**, no cargo COORDENADORA escolar da Escola Municipal Laura Vicunã.

Art. 2 - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 140/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 140/2016**

De 26 de dezembro 2016

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 36/2016 de 20/05/2016, que nomeia a Sra. **VIVIANY PATRICIA MARQUES DO SANTOS**, portadora da CI RG nº **1193413-1** - SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº **890.257.251-04**, no cargo COORDENADORA escolar da Escola Municipal Laura Vicunã.

Art. 2 - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 141/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 141/2016**

De 26 de dezembro 2016

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15/2015 de 16/01/2015, que nomeia a Sra. **IVANILDA DUTRA VIERA**, portadora da CI RG nº **3138530-1239449** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **569.068.381-72**, no cargo COORDENADORA da Creche Municipal Sebastião Alves Junior.

Art. 2 - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 056/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para exercício de 2017, do Município de Araguaiana - MT, dos procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências.”**

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e

**Considerando** o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**Considerando** a Resolução Normativa Nº 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT. Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, que aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

**Considerando** que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**Considerando** a Lei Municipal nº454, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, estabelece, entre outras, a responsabilidade da Unidade de Controle Interno em assessorar a administração quanto a legalidade dos atos da administração, emitindo relatórios e pareceres e manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos afetos aos respectivos sistemas administrativos, em que a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, Araguaiana PREV, e da Câmara Municipal, seja parte;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** do Município de Araguaiana – MT, para o exercício de **2017**, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos conforme regulamentadas em Instruções Normativas da Unidade de Controle Interno – UCI, já implementadas aos sistemas administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia.

**Art. 2º.** Designar que o Controlador Interno deste município, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

**Art. 3º.** Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução, na forma abaixo:

**§ 1º.** Os objetivos serão de:

- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

**§ 2º.** Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- a) Sistema de Controle Interno - SISTEMA SCI;
- b) Sistema de Planej. e Orçamento - SISTEMA SPL;
- c) Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SISTEMA SCL;
- d) Sistema de Transportes - SISTEMA STR;
- e) Sistema de Administração de RH - SISTEMA SRH;
- f) Sistema de Controle Patrimonial - SISTEMA SPA;
- g) Sistema de Previdência Própria - SISTEMA SPP;
- h) Sistema de Contabilidade - SISTEMA SCO;
- i) Sistema de Convênios e Consórcios - Sistema SCV;
- j) Sistema de Projetos e Obras Públicas - SISTEMA SPL;
- k) Sistema de Educação - SISTEMA SEC;
- l) Sistema de Saúde - SISTEMA SSP;
- m) Sistema de Tributos - SISTEMA STB;
- n) Sistema Financeiro - SISTEMA SFI;
- o) Sistema do Bem-Estar Social - SISTEMA SBE;
- p) Sistema de Comunicação Social - SISTEMA SCS;
- q) Sistema Jurídico - SISTEMA SJU;
- r) Sistema de Serviços Gerais - SISTEMA SSG;
- s) Sistema de Tecnologia da Informação - SISTEMA STI;
- t) Sistema de Cantina Escolar – Sistema SCE;
- u) Sistema da Sala de Recursos Multifuncional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – Sistema SSRM PNEE;
- v) Sistema do Uso do Veículo Oficial do Conselho Tutelar.

**§ 3º.** O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido os métodos tradicionais, métodos por amostragem e demais que a Unidade de Controle Interno – UCI julgar necessária para averiguar cada caso.

**§ 4º.** Com base nos relatórios e pareceres de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse Plano visará examinar e analisar os procedimentos de controles adotados em:

- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
- d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- e) Convênios celebrados pela Administração;



- f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos e os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- h) Acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;
- i) Gerenciamento e controle do transporte escolar;
- j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;
- l) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;
- m) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal e outros.

§ 5º. As auditorias serão realizadas *in loco* nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

Art. 4º. O período de Execução deste PAAI será elaborado em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único.** O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações por conveniência da Administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno quando da sua execução.

Art. 5º. A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no Anexo Único.

Art. 6º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º. No que se refere as Responsabilidades, a Unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno.

Art. 8º A Unidade de Controle Interno poderá auditar todos os departamentos e unidades da Prefeitura Municipal, Araguaiana PREVI, e Câmara Municipal, cumprindo com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, e seus anexos, caso necessário.

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaiana - MT, em 19 de dezembro de 2016.

**JOSE MARRA NERY**

- Prefeito Municipal -

**ANEXO ÚNICO - cronograma de Atividades – PAAI 2016**

Nº	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA - 2017	ATIVIDADES À SEREM DESENVOLVIDAS																	
				04	05	06	07	08	09	10	11	12								
SISTEMA 01		02	03																	
1	Sistema de Controle Interno - SCI	x	x	x	x															a) Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de Controle e Acompanhamento preventivo em todo Departamento; b) Retorno para verificação ou aplicação das Recomendações ou adequação as IN; c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno; d) Promoção de orientação operacional do Sistema de Controle; e) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle; f) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00; g) Avaliação da execução dos planos de governo, o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento; h) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes; i) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada; j) Elaboração de Parecer do 1º e 2º Semestre da Administração Direta e Indireta do município (Câmara Municipal de Vereadores, Araguaiana PREV e Prefeitura Municipal), atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas RN nº 033/2013, art. 2º, § 21, II); k) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência, oferecendo subsídios à Administração Municipal.
2	Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL	x	x	x	x															
3	Sistema de Transportes - STR		x	x	x	x														

4	Sistema de Projetos e Obras Públicas – SPO		x		x	x	x												
5	Sistema de Tributos – STB		x		x	x	x	x											
6	Sistema de Tecnologia da Informação – STI				x	x	x	x											
7	Sistema de Planej. e Orçamento – SPL				x	x	x	x											
8	Sistema de Administração de RH – SRH				x	x	x	x											
9	Sistema de Controle Patrimonial - SPA					x	x	x	x										
10	Sistema de Previdência Própria – SPP					x	x	x	x										
11	Sistema de Contabilidade – SCO						x	x	x	x									
12	Sistema de Convênios e Consórcios - SCV							x	x	x	x								
13	Sistema de Educação – SEC								x	x	x	x							
14	Sistema de Saúde – SSP								x	x	x	x							
15	Sistema Financeiro – SFI									x	x	x	x						
16	Sistema do Bem Estar Social – SBE									x	x	x	x						
17	Sistema de Comunicação Social – SCS										x	x	x	x					
18	Sistema Jurídico – SJU										x	x	x	x					
19	Sistema de Serviços Gerais - SSG											x	x	x					
20	Sistema de Tecnologia da Informação – STI											x	x	x					
21	Sistema da Sala de Recursos Multifuncional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – Sistema SSRM PNEE												x	x	x				
22	Sistema de Cantina Escolar – Sistema SCE												x	x	x				

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 138/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 138/2016**

**De 26 de dezembro 2016**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 20/2015 de 12/02/2015, que nomeia o Sr. **EDIVAN ALVES DA LUZ**, portadora da CI RG nº **162952-0** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **012.698.571-50**, no cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 137/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 137/2016**

**De 26 de dezembro 2016**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 87/2016 de 01/09/2014, que nomeia o Sr. **FAGNER RICARDO PEREIRA GOVEIA**, portadora da CI RG nº **21751170** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **027.482.101-07**, no cargo **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 136/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 136/2016**

**De 26 de dezembro 2016**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 16/2014 de 02/01/2014, que nomeia o Sr. **JOÃO JUNIOR ALVES DUARTE**, portadora da CI RG nº **1253068-9** - SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº **711.586.501-91**, no cargo **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**  
**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 135/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 135/2016**  
**De 26 de dezembro 2016**  
**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 79/2014 de 02/07/2014, que nomeia o Sr. **PAULO FREITAS RIBEIRO**, portadora da CI RG nº **2060844** SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº **239737303-34**, no cargo **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**  
**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 134/2016 DE 26 DE DEZEMBRO 2016**

**PORTARIA Nº 134/2016**  
**De 26 de dezembro 2016**  
**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 77/2014 de 05/05/2014, que nomeia a Sra. **ROSILMA NEVES GOMES**, portadora da CI RG nº **1049807-9** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **762.650.131-49**, no cargo **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 26 de dezembro de 2016.

**José Marra Nery**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 26/2016, LIBERAÇÃO DE FERIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA JANEIRO/2017.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2017.**

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de janeiro de 2017, conforme escala elaborada pelas chefias de imediatas.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga, 26 de dezembro do ano de 2016.

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**

*Diretor de Recursos Humanos*

*Portaria 29/2013*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública que trata o Edital nº. 001/2016, levado a efeito às **09h00min** do dia **26/12/2016**, sagrou-se vencedora a empresa: **DUCELINA CENTURIAO DE OLIVEIRA61858005272 - CNPJ Nº 21.286008/0001-36.**

Aripuanã – MT, 26 de Dezembro de 2016.

Flavia Grazielle Oliani

Presidente da Comissão de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 3004/2016**

**SÚMULA:**

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 33.050,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil reais e cinquenta centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
<b>05.001.04.123.0006.2010 – Manutenção e Encargos</b>		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 5.000,00
<b>05.001.28.846.0008.9002 - Contribuição do PASEP</b>		
3390.4700 – Obrigações Tributárias e Contributivas	01.00	R\$ 25.000,00
<b>06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das Ações Atendimento Social</b>		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 1.000,00
<b>07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil – FUNDEB 60%</b>		
3191.1300 – Obrigações Patrimoniais - FAPEMA	01.18	R\$ 1.000,00
<b>09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB</b>		
3191.1300 – Obrigações Patrimoniais - FAPEMA	01.02	R\$ 250,00
<b>09.002.10.302.0021.2067 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio</b>		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$ 500,00
<b>11.001.23.695.0028.1062 – Construção de Academia ao Ar Livre e Parque Infantil</b>		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 33.050,00</b>

**ARTIGO 2º** Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
<b>04.001.04.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD</b>		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$ 1.300,00
<b>07.002.12.361.0013.2029 – Manutenção das Ações da Merenda Escolar</b>		
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$ 23.500,00
<b>07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil - FUNDEB 60%</b>		
3190.1300 – Obrigações Patrimoniais - INSS	01.18	R\$ 1.000,00
<b>07.002.12.365.0013.2027 – Manutenção da Alimentação Escolar PNAE</b>		
3390.3000 - Material de Consumo	01.18	R\$ 6.500,00
<b>09.001.10.301.0019.2097 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>		
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	01.02	R\$ 500,00
<b>09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB</b>		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.02	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 33.050,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 15 de Dezembro de 2016

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

MAT

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO Nº 199/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DUCELINA CENTURIÃO DE OLIVEIRA MEI; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO PÚBLICA; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016; VALOR MENSAL: R\$ 500,00; VIGÊNCIA: 26/12/2016 À 26/12/2026.

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 1.431/2016.**

**AUTOR: Vereador Claudiney da Silva Gonçalves.**

**“INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Ednilson Luiz Faitta**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como **“Semana do Idoso”** no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia do Idoso, tais como:

**I** – Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Aripuanã;

**II** – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso.

**III** - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso.

**IV** – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 de dezembro de 2016.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 042\_2016**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº 042/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 042/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UBS E POLICLINICAS**. Data da sessão pública: **09/01/2017 às 09h30min** (horário de Brasília), pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 26/12/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 085\_2016**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 085/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 085/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**. Data da sessão pública: **06/01/2017 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 26/12/2016.

**PORTARIA Nº 12.241 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

**PORTARIA Nº 12.241 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

“Dispõe sobre exoneração do Quadro de Provimento Efetivo a servidora que menciona”.

**O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, a partir de 01/01/2017, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-TAE, a servidora efetiva **SARA MORGANA FORGERINI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de dezembro de 2.016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.242 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.****PORTARIA Nº 12.242 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona.”*

**O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,**

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANNA PAULLA SOUSA XAVIER, contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional-AAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 11/12/2016 e término em 10/02/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de dezembro de 2016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 086\_2016**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 086/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 086/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.** Data da sessão pública: **10/01/2017 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 26/12/2016.

**DECRETO Nº 3.831 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.****DECRETO Nº 3.831 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais.”*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 78, Inc. VI da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 19, § 3º, da Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 178, de 19 de Janeiro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais para efeito de lançamento do IPTU e ITR e cobrança do ITBI, para o exercício de 2018, os representantes da Secretaria de Finanças, Marcelo Chiavagatti Fransciquelli - Secretário de Finanças do Município, Nivaldo Marques Evangelista – Coordenador de Finanças, Keila Christina Araújo de Carvalho Chefe do IPTU e Magno Macedo Gomes – Auditor Tributário, Niceas Gomes Barros e Lazaro Cipriano de Carvalho, representante do CRECI em Barra do Gar-

ças; Júlio Cesar Gomes dos Santos, Gabriel Pereira Lopes e Alessandro Matos do Nascimento - Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças; Joao Viera Neto – Coordenador do Plano Diretor; e Eugenio Eri-co Korndorfer – Representante da Associação Comercial e Industrial de Barra do Garças

**Art. 2º** - A Comissão terá como Presidente Marcelo Chiavagatti Fransciquelli, Secretário Municipal de Finanças, e como Vice Presidente Nivaldo Marques Evangelista, Assessor Técnico; como Secretária Executiva/Administrativa Keila Christina Araújo de Carvalho, Chefe do IPTU a qual, sem direito a voto nas reuniões da Comissão e os representantes do Conselho do CRECI, com direito somente a um voto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de dezembro de 2016.

**ROBERTO ANGELO FARIAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.243 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.****PORTARIA Nº 12.243 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona.”*

**O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,**

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. PATRÍCIA SILVA GARSON, contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 11/12/2016 e término em 10/02/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de dezembro de 2016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2016**

Protocolo nº 144/2016, de 28/11/2016

ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2016

Protocolo Nº 144, de 28 de Novembro de 2016.

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando aquisição de eletrodomésticos para equipar a cozinha da nova sede administrativa e atender às necessidades da autarquia ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres.



Vigência: 06 (seis) meses.

Despesas:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA
18.001	17.122.1101.2211	44.90.52.00

Fundamento: Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	TOTAL R\$
	77.941.490/ 0054-67	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELE- TRODOMÉSTICOS LTDA	7. 689,00

*Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.*

Cáceres, 26 de Dezembro de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

*Diretor Executivo*

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA INTERNA Nº 016/2016 - SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 26, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora – **JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Escola Municipal de Educação Infantil Brincando e Aprendendo para a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 26 de dezembro de 2016.

**NELCI ELIETE LONGHI**

**Secretária Municipal de Educação**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA INTERNA Nº 014/2016 - SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 26, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora – **SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, da Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga para a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 26 de dezembro de 2016.

**NELCI ELIETE LONGHI**

**Secretária Municipal de Educação**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA INTERNA Nº 019/2016 - SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 26, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora – **LUCIDAY DE SOUZA OLIVEIRA** Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal de Educação Infantil Fazendo Arte para a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 26 de dezembro de 2016.

**NELCI ELIETE LONGHI**

**Secretária Municipal de Educação**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016**

Estabelece normas para Atendimento Educacional Especializado em sala de recursos multifuncional na Rede Municipal de Ensino de Cáceres.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2013, e:

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7611, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2012-CEE/MT,

CONSIDERANDO a Portaria 415/15/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO a Portaria 416/15/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

**Art. 1º** As Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas comuns devem promover as condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial no ensino regular, possibilitando a oferta do atendimento educacional especializado, de forma não substitutiva à escolarização realizada nas classes comuns.

§ 1º As salas devem apoiar o sistema de ensino, com vistas a complementar e/ou suplementar a escolarização de alunos público-alvo da Educação Especial.

§ 2º O Atendimento Educacional Especializado – AEE, é realizado na sala de recursos multifuncionais da própria escola, ou na unidade escolar mais próxima que ofereça o serviço, no turno inverso da escolarização. O aluno não deverá ser retirado da sala de ensino regular para o AEE no mesmo turno.

**Art. 2º** Os alunos considerados como público-alvo da Educação Especial são alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

I. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**Art. 3º** Para a identificação dos alunos público-alvo da Educação Especial compete à equipe técnica da Unidade Escolar, proceder a avaliação pedagógica, com a colaboração da família.

§ 1º Havendo dúvida na avaliação realizada pela escola, em relação à necessidade de atendimento educacional especializado, esta deverá solicitar orientação da equipe multiprofissional e/ou órgãos afins, das Secretarias Municipais.

§ 2º Ao solicitar orientação da equipe multiprofissional, a unidade escolar, mediante ofício, deve enviar a avaliação pedagógica/diagnóstica e os laudos médicos dos alunos.

**Art. 4º** Após a avaliação diagnóstica a Unidade Escolar deverá:

§ 1º Orientar os pais sobre o diagnóstico e as responsabilidades com a Educação Especial mediante a assinatura do termo de compromisso (ANEXO II).

§ 2º Realizar a matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 3º Encaminhar e orientar os alunos sobre os atendimentos e serviços de apoio especializados.

Parágrafo Único. Se a escola em que o aluno estiver matriculado não oferecer o Atendimento Educacional Especializado, o aluno com necessidades especiais deverá ser encaminhado para a unidade escolar mais próxima que ofereça o atendimento.

**Art. 5º** A abertura da sala de recursos multifuncionais será mediante a elaboração do Projeto Pedagógico, que após análise da equipe multiprofissional e parecer favorável estará autorizada para funcionamento.

§ 1º No projeto deverá constar o objetivo e justificativa para o funcionamento, anexando a relação nominal dos alunos com a deficiência, laudo/avaliação, dados pessoais e a turma em que esteja matriculado na rede regular de ensino.

§ 2º Apresentar documento de confirmação da matrícula na rede regular de ensino.

§ 3º A partir do ano de 2017, as unidades escolares que já ofertam o atendimento educacional especializado poderão permanecer em funcionamento as salas de recursos multifuncionais se mantiverem matriculados o mínimo de alunos público-alvo do serviço.

§ 4º O Projeto Pedagógico será reformulado conforme as alterações ocorridas na legislação vigente.

**Art. 6º** A escola que instituir a oferta do atendimento educacional especializado, deve contemplar na elaboração do Projeto Político Pedagógico, aspectos do seu funcionamento, tais como:

I - Espaço físico com condições de acessibilidade e materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos para as atividades do AEE;

II - Professores especializados e/ou capacitados para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos;

III - Na escola que oferecer Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, o aluno com deficiência contará com 02 (duas) matrículas no sistema, uma na rede regular e outra na Sala de Recursos Multifuncionais;

IV - Flexibilização curricular para os alunos público-alvo da educação especial;

V - Plano Individual do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; (ANEXO III);



VI - Cronograma de atendimento aos alunos com a carga horária para os alunos do AEE, individual ou em pequenos grupos, de acordo com as necessidades educacionais específicas; (ANEXO IV);

VII - Interface entre os professores da educação especial e do ensino regular e a formação continuada de toda a equipe escolar;

VIII - Participação das famílias e interface com os demais serviços públicos de saúde, assistência, entre outros necessários.

**Art. 7º** Na elaboração do projeto político pedagógico, deverá contemplar o Atendimento Educacional Especializado como uma das dimensões das diversidades da escola. A escola deverá prever a oferta dos serviços da educação especial e garantir quantificação mínima e máxima dos alunos com necessidades educacionais especiais, por turma, do seguinte modo que:

I. Em classes comuns: 2 (dois) alunos, no máximo, por turma de até 20 (vinte) alunos;

II. Alunos com deficiência física (poliomielite, espinha bífida e outras) deverão ser matriculados em turmas sem redução de número de aluno por turma;

III. Em salas de recursos multifuncionais na rede regular de ensino, as turmas serão compostas por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, por 15 (quinze) alunos;

IV. Considerar as excepcionalidades existentes na educação do campo, com análise específica das particularidades de cada instituição escolar;

V. O Atendimento Educacional Especializado deverá ser oferecido no turno inverso, todos os dias;

VI. Haja participação e articulação com a família e com a comunidade, de maneira que assegure o ensino e aprendizagem de qualidade à diversidade dos alunos;

VII. Cumprimento do que determina às Leis Vigentes, assegurando aos alunos com deficiência a acessibilidade e a permanência na escola;

VIII. Deverá fazer a provisão de:

a. Professores especializados e/ou capacitados para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos; b. Flexibilização curricular para os alunos que apresentem diferenças significativas no processo de aprendizagem; c. Ofertar serviços de apoio pedagógico especializado, visando ao atendimento das demandas da unidade escolar em relação às necessidades dos alunos com deficiência; d. Realizar avaliação diagnóstica-pedagógica, considerando a temporalidade durante o ano letivo, para atender às necessidades educacionais dos alunos com deficiência intelectual ou com deficiências múltiplas, de forma que possam concluir, em tempo maior, o currículo previsto para as etapas, séries, ciclos, fases ou períodos escolares, principalmente nos anos finais do ensino fundamental; e. Atender aos alunos que apresentem altas habilidades/superdotação.

**Art. 8º** Professor para atuar no atendimento educacional especializado na função de Sala de Recursos Multifuncionais deverá ter formação inicial que habilite para o exercício da docência, pós-graduação ou formação continuada específica na educação especial.

I Para a função de professor de Sala de Recursos Multifuncionais o professor deverá prioritariamente ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 horas/semanais e apresentar:

a. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial. b. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com especialização na área de Educação Especial. c. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado – AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno. d. Licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado – AEE) ou nas áreas de conhecimentos e necessidades educativas do aluno.

II. Poderá, excepcionalmente, ser atribuído ao professor de contrato temporário obedecendo a ordem de prioridade contidas nas alíneas: a, b, c, d.

III. A organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) considera as peculiaridades de cada aluno – alunos com a mesma deficiência podem necessitar de atendimentos diferenciados, por isso, para se planejar o atendimento deve-se saber as causas, diagnóstico, prognóstico da suposta deficiência do aluno, devendo ser observado:

a) Antes da deficiência, vem a pessoa, o aluno com sua história de vida, sua individualidade, seus desejos e diferenças; b) Atender o aluno conforme sua necessidade, podendo ser em grupo ou individual.

**Art. 9º** Os professores que atenderem ao disposto no art. 8º poderão concorrer à função de professor de Sala de Recursos Multifuncionais, exceto:

a. Em processo de aposentadoria no decorrer do ano letivo; b. Em readaptação de função; c. Indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor(es) da sala regular de ensino; d. Em constante Licença para Tratamento de Saúde.

**Art. 10** As atribuições do professor de AEE contemplam:

I - Identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos.

II - Realizar o Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado, com metodologia e estratégias diferenciadas, organizando-o de forma a atender as necessidades educativas dos alunos e realizar as intervenções sugeridas na avaliação pedagógica no contexto escolar.

III - Executar e avaliar o plano individual de AEE do aluno.

IV - Organizar o cronograma de atendimento pedagógico individualizado ou em pequenos grupos, devendo ser reorganizado, sempre que necessário, de acordo com as necessidades do aluno, com participação da equipe pedagógica da escola e família;

V - Registrar no relatório bimestral sistematicamente todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme plano de atendimento educacional especializado e interlocução com os professores das disciplinas. (ANEXO V)

VI - Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir da proposta pedagógica curricular.

VIII - Ensinar e desenvolver as atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de enriquecimento curricular.

IX - Orientar os professores da classe comum, juntamente com a equipe pedagógica, na flexibilização curricular, avaliação e metodologias que serão utilizadas na classe comum.

X - Realizar um trabalho colaborativo com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas.

XI - Desenvolver um trabalho colaborativo junto às famílias dos alunos atendidos na Sala de Recursos Multifuncional com o objetivo de discutir e somar as responsabilidades sobre as ações pedagógicas a serem desenvolvidas.

XII - Participar de todas as atividades previstas no calendário escolar, especialmente no conselho de classe.

XIII - Registrar a frequência do aluno da Sala de Recursos Multifuncionais em diário de classe/sistema.

**Art. 11** Em relação a carga horária da Sala de Recursos Multifuncionais, deve seguir o calendário escolar, funcionar no período matutino e vespertino para atender todos os alunos com necessidades educacionais especiais, organizado por meio de cronograma de atendimento.

§ 1º O professor deverá organizar o cronograma e realizar o atendimento nos dois turnos.

§ 2º O cumprimento da hora-atividade é obrigatória, considerando suas especificidades.

**Art. 12** Os professores interessados em trabalhar na Sala de Recursos Multifuncionais, deverão apresentar projeto pedagógico para equipe escolar com aprovação do Conselho Deliberativo Escolar.

**Art. 13** A escola deverá formar uma comissão que será composta pela Equipe Gestora, Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica que terá como atribuição:

I – Analisar a ficha de inscrição;

II- Avaliar o projeto apresentado pelo candidato;

III – Apresentar o resultado da avaliação dos candidatos inscritos para que o corpo docente escolha o profissional que exercerá a função de professor de sala de recursos multifuncional.

Parágrafo Único. A ficha de inscrição será específica, garantindo a valorização do trabalho realizado, tempo de exercício em sala de AEE, avaliação do (a) Coordenador (a) Pedagógico da escola, devidamente referendado pelo Conselho Deliberativo Escolar.

**Art. 14º** Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) será garantido 01 (um) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI na Unidade Escolar.

Parágrafo Único. A disponibilidade ou contratação da ADI apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de laudo médico e/ou avaliação pedagógica do (s) aluno (s) e está condicionada a análise da Equipe Multiprofissional da SME.

**Art. 15** Caso ocorra grupos de alunos com surdo-cegueira, as salas de recursos serão composta com 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) alunos. A escola que tiver 05 (cinco) alunos surdos poderá constituir turmas específicas para a área de surdez.

§ 1º Se a unidade escolar não tiver a quantidade máxima de alunos, os alunos poderão ser atendidos na escola mais próxima que ofereça o AEE.

§ 2º A formação de turmas não se pautará pelo critério de idade e em geral contemplam vários tipos de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

**Art. 16** O Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado é uma proposta de intervenção pedagógica que deverá ser desenvolvido de acordo com a especificidade de cada aluno. O plano será preenchido a partir das informações da avaliação no contexto escolar, contendo objetivos, ações/atividades, período de duração, resultados esperados.

**Art. 17** O relatório bimestral visa a avaliação processual do desenvolvimento do aluno e direciona para novas intervenções pedagógicas.

**Art. 18** O cronograma de atendimento deverá ser realizado pelo professor da sala de recursos multifuncionais e deve considerar:

I – Deverá ser em período contrário ao que este está matriculado na sala regular de ensino.

II - Deverá seguir a estrutura e funcionamento da escola onde está autorizada, conforme o regimento interno.

III – Poderá ser individual ou em grupos, de forma a oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos alunos, consonante a área específica, favorecendo seu acesso ao conhecimento.

IV – Deverá ser flexível, organizado e reorganizado sempre que necessário de acordo com as necessidades educacionais dos alunos e deverá ter anuência da direção e equipe pedagógica do estabelecimento de ensino.

V – Deverá constar um horário para realização do trabalho colaborativo com professores do ensino regular e família.

**Art. 19** Quanto à documentação dos alunos do AEE cabe às secretarias da escola em que o aluno tem matrícula na sala regular e da escola que mantém a Sala de Recursos Multifuncionais, a responsabilidade sobre a documentação do aluno.

I - Na pasta individual do aluno, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá conter os relatórios pedagógicos dos professores que indicaram este atendimento especializado.

II - No histórico escolar deverá constar que o aluno frequentou a Sala de Recursos Multifuncionais.

III - Para transferência do aluno, além dos documentos da classe comum, deverão ser acrescentadas cópias do relatório de avaliação do professor da sala regular e da sala de recursos multifuncionais.

**Art. 20** O número de atendimento pedagógico na sala de Recursos Multifuncionais deverá ser de 2 (duas) a 4 (quatro) vezes por semana, não ultrapassando 2 (duas) horas/aula diárias.

Parágrafo Único. O professor deverá estabelecer no cronograma o número de atendimentos de acordo com as necessidades educativas especiais.

**Art. 21** O professor da Sala de Recursos Multifuncional deverá registrar o controle de frequência dos alunos em planilhas e entregar ao coordenador da escola bimestralmente.

Parágrafo Único. Com as ausências dos alunos o professor deverá entrar em contato com a família para identificar os motivos, posteriormente deverá informar a coordenação e direção da escola.

**Art. 22** O aluno matriculado na Educação Básica frequentará a Sala de Recursos Multifuncional o tempo necessário para superar as dificuldades e obter êxito no processo de aprendizagem.

**Art. 23** Aos alunos com deficiência intelectual ou múltipla, ao completarem 14 (catorze) anos, deverá ser expedido, pelas Instituições de Ensino a que pertencem, relatório que apresente, de forma descritiva, as habilidades e competências alcançadas, além do histórico escolar.

Parágrafo Único. O aluno poderá ser encaminhado para cursos destinados a Educação de Jovens e Adultos – EJA, preferencialmente em período diurno, bem como para a Educação Profissional e Tecnológica, visando à sua inserção no mundo do trabalho.

**Art. 24** – Os casos omissos, serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cáceres-MT, 30 de agosto de 2016.

**NELCI ELIETE LONGHI**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

FLUXOGRAMA

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DOS RESPONSÁVEIS**

**PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Após realização de avaliação pedagógica do estudante \_\_\_\_\_ com a idade de \_\_\_\_\_ anos matriculado na Escola Municipal \_\_\_\_\_, no(a) ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental no turno ( ) Matutino ( ) Vespertino, detectou-se a necessidade de encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado que será realizado na Escola Municipal \_\_\_\_\_, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às aulas nas classes comuns.

De acordo com a Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 129: “são medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis, a obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar bem como a obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado”.

Diante disto, eu \_\_\_\_\_ responsável pelo estudante em tela, declaro que tenho conhecimento da necessidade dos encaminhamentos acima referidos, e me comprometo em colaborar para que ele (a) participe dessa modalidade de ensino.

Cáceres-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estudante

**ANEXO III**

**PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**1-Identificação:**

Escola Municipal: \_\_\_\_\_

Nome do aluno \_\_\_\_\_ Data de nasc. \_\_\_\_\_

Ano escolar: \_\_\_\_\_ Turno:( ) Matutino ( ) Vespertino

Responsáveis: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

Diagnóstico: \_\_\_\_\_

Professor sala regular: \_\_\_\_\_

Professor do AEE: \_\_\_\_\_

**2- Resumo do Caso:**

□

**3- Registro sobre uso de medicações:**

Data	Medicamento	Dosagem/diária	Médico resp	Obs.

**4- Tipo de dificuldade:**

Tipo	Identificar o tipo (assinalar)	Observações
Cognitivo		

Físico		
Sensorial (Dificuldade/Deficiência Visual e/ou Auditiva)		
Linguagem oral / comunicação		
Escolar/aprendizagem		
Familiar		
Saúde		
Afetivo		
Outros		

**5- Habilidades, dificuldades, intervenções e resultados esperados.****A- FUNÇÃO COGNITIVA****Desenvolvimento Psicomotor**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**Comunicação e linguagem**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**Memória**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**Atenção/ Concentração**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**Raciocínio lógico**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**Percepção**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**Aprendizagem**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**B- ÁREA EMOCIONAL / AFETIVA / SOCIAL****Sociabilidade/afetividade**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**Atividade da Vida autônoma (AVA)**

HABILIDADES	DIFICULDADES	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-------------	--------------	--------------	------------

**C- DESENHO**

FASE DO DESENHO	INTERVENÇÕES	RESULTADOS
-----------------	--------------	------------

**6- Outros dados que são importantes para a elaboração do plano:**

Recursos	Relação do que existe na Unidade Escolar
Acessibilidade arquitetônica realizada no ambiente escolar.	
Materiais, recursos e equipamentos utilizados pelo aluno.	
Outros	

**7- Objetivos do plano de AEE:****8- Organização do atendimento:**

Período de Atendimento: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (dia/mês/ano)
Frequência: _____
Tempo de atendimento: _____ (em horas ou minutos)
Composição do atendimento: ( ) individual ( ) coletivo
Outros: _____

**9- Atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no atendimento ao aluno:****10- Seleção de materiais a serem produzidos para o aluno. Necessidades de adequações:****11- Tipos de parcerias, profissionais e /ou instituições que realizam atendimento ao aluno:**

**12- Lista dos principais resultados esperados:****13- Orientação sobre os serviços e recursos oferecidos ao aluno na sala de AEE.**

	Orientações que serão transmitidas:
ü Professor de sala de aula ( )	
ü Professor da Educação Física ( )	
ü Auxiliar do Desenvolvimento Infantil ( )	
ü Colegas de turma ( )	
ü Diretor escolar ( )	
ü Equipe pedagógica ( )	
ü Família ( )	
ü Outros ( ) Quais: _____	
	Assinatura do profissional:

**14- Avaliação dos resultados.****15- Reestruturação do Plano (2º semestre) DATA: \_\_\_\_\_**

Assinatura do Professor do AEE \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV****CRONOGRAMA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Escola Municipal \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_

Período para programação: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA				
Alunos	Ano	Alunos	Ano	Alunos	Ano	Alunos	Ano	Alunos	Ano
7:00									
8:00									
9:00									
10:00									

Horário	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA				
Alunos	Ano	Alunos	Ano	Alunos	Ano	Alunos	Ano	Alunos	Ano
13:00									
14:00									
15:00									
16:00									

**ANEXO V****RELATÓRIO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO****1-Identificação:**

Escola Municipal: \_\_\_\_\_

Nome do aluno \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_\_

Ano escolar: \_\_\_\_\_ Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino

**2 - Habilidades, dificuldades, intervenções e resultados.****A- FUNÇÃO COGNITIVA**

Desenvolvimento Psicomotor

Comunicação e linguagem

Memória

Atenção/ Concentração

Raciocínio lógico

Percepção

Aprendizagem

**B- ÁREA EMOCIONAL / AFETIVA / SOCIAL**

Sociabilidade/afetividade

Atividade da Vida autônoma (AVA)

**C- DESENHO**

Assinatura do Professor do AEE

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA INTERNA Nº 013/2016 - SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 26, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora – **ELIETE DA SILVA**, Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, do Centro Municipal de Educação Infantil para a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 26 de dezembro de 2016.

**NELCI ELIETE LONGHI****Secretária Municipal de Educação****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015**

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015**

**CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES**

**CREDENCIADOS: MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM**

**OBJETO:** Fica alterada o PRAZO DE VIGÊNCIA do instrumento particular de prestação de serviço por credenciamento médico pericial do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES para 30/12/2016.

**PRAZO:** 30/12/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Cáceres, 14 de Novembro de 2016.

**Luiz Emídio Dantas Junior***Diretor Executivo**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**Afixado: 14/11/2016.***SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 16/2016**

Protocolo nº 141/2016, de 21/11/2016

**ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 16/2016**

**Protocolo Nº 141**, de 21 de Novembro de 2016.

**Interessado:** Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando aquisição de peças e componentes para manutenção de impressoras utilizadas pelos diversos órgãos da autarquia ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres.

**Vigência: 12** (doze) meses.

**Despesas:**

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA
18.001	17.122.1101.2211	33.90.30.00

**Fundamento:** Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	TOTAL R\$
	12.544.341/0001-07	A T I COMERCIO DE MOVES E INFORMATICA LTDA-EPP	3.656,14

**Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.**

Cáceres, 22 de Dezembro de 2016.

**PAULO DONIZETE DA COSTA***Diretor Executivo*

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19/2016**

Protocolo nº 151/2016, de 15/12/2016

**ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 19/2016**

**Protocolo Nº 151**, de 15 de Dezembro de 2016.

**Interessado:** Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando contratação de empresa especializada na realização de **serviços de comunicação visual**, consistentes na confecção de letra caixa da marca, com iluminação *backlight*, aplicação de luminoso em acrílico leitoso e plotagem nos veículos da frota da Autarquia ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

**Vigência: 12** (doze) meses.

**Despesas:**

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA
18.001	17.122.1101.2211	33.90.39.00

**Fundamento:** Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	TOTAL R\$
	06.911.966/0001-67	M.C.PEREIRA RIBEIRO-ME	4.200,00

**Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 /1993, e**

**AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.**

Cáceres, 22 de Dezembro de 2016.

**PAULO DONIZETE DA COSTA**

*Diretor Executivo*

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL  
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 11/2016**

Protocolo nº 97/2016, de 13/09/2016

**ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 11/2016**

Protocolo Nº 97, de 13 de Setembro de 2016.

**Interessado:** Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**Objeto:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de expediente para escritório**, visando atender às demandas da autarquia ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Despesas:**

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18.001	17.122.1101.2211	33.90.30.00	100

**Fundamento:** Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	TOTAL R\$
	01.046.464/0001-00	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP	3.656,14
	05.698.132/0001-52	IVALDO DA CUNHA CINTRA EIRELI-EPP	1.999,97
	09.204.423/0001-06	C.T DA SILVA EIRELI-EPP	980,00
		T O T A L ?	6.636,11

**Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.**

Cáceres, 22 de Dezembro de 2016.

**PAULO DONIZETE DA COSTA**

*Diretor Executivo*

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA INTERNA Nº 018/2016 - SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 26, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover o servidor – **RAPHAEL NOGUEIRA GALVÃO** Assistente Administrativo, da Escola Municipal Isabel Campos para a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 26 de dezembro de 2016.

**NELCI ELIETE LONGHI**

**Secretária Municipal de Educação**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA INTERNA Nº 017/2016 - SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 26, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora – **MARIA AUXILIADORA DA CHAGA PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo para a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 26 de dezembro de 2016.

**NELCI ELIETE LONGHI**

**Secretária Municipal de Educação**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA INTERNA Nº 015/2016 - SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 26, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora – **CRISTIANE SANTANA DE ARRUDA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Sábio para a Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignon.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 26 de dezembro de 2016.



NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7.042 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

## PORTARIA Nº 7.042 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Instaura o Processo de Sindicância que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993;

Considerando o Pedido de providências para apurar possíveis irregularidades relativas a conduta do servidor CÁSSIO DE JESUS PEDRA subscrito pelo Secretário Municipal de Transportes;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relacionadas a conduta do servidor CÁSSIO DE JESUS PEDRA.

**Art. 2º** - O Processo de Sindicância instaurado por meio desta Portaria será conduzido, em todas as suas fases, por Comissão nomeada para esse fim – Processo de Sindicância e Processos Administrativos da Prefeitura Municipal – Portaria 6.957 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 23 de dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7.041 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

## PORTARIA Nº 7.041 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Instaura o Processo de Sindicância que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993;

Considerando o Pedido de providências para apurar possíveis irregularidades relativas a conduta do servidor VALTEIR SOUZA PEREIRA subscrito pelo Secretário Municipal de Transportes;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relacionadas a conduta do servidor VALTEIR SOUZA PEREIRA.

**Art. 2º** - O Processo de Sindicância instaurado por meio desta Portaria será conduzido, em todas as suas fases, por Comissão nomeada para esse fim – Processo de Sindicância e Processos Administrativos da Prefeitura Municipal – Portaria 6.957 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 23 de dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE Nº. 6985 DE 20 DEZEMBRO DE 2016.

## PORTARIA DE Nº. 6985 DE 20 DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA **MARIA JOSÉ DOS REIS BORGES**, RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 2688 de 15 de dezembro de 2016.

**RESOLVE: I –Conceder “Férias” a servidora: MARIA JOSÉ DOS REIS BORGES, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE /TECNICO EDUCACIONAL, no período de 21 de Dezembro de 2016 a 19 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 27.02.2015 a 26.02.2016. II- Esta portaria entra em vigor em 21 de dezembro de 2016.**

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 20 de Dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N004/2016

## ATA Nº 001

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N004/2016

*Aos 22(vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2016(dois mil e dezesseis), as 14:00h(catorze horas), na Sala Adjunta ao Gabinete, estiveram reunidos os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, Srs(a): RENATO REGIO GONÇALVES SANTOS, CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA e MARCILENE PRADO. A reunião teve como finalidade precípua, a análise de requerimentos de inscrição para funções junto as Escolas Municipal Indígena. Inicialmente o Presidente apresentou aos demais integrantes da Comissão, os requerimentos de Inscrição dos seguintes “Candidatos”: Zaqueu TSUDZAWETE TSERETE – AAE/NUTRIÇÃO/EMI PARIOWA/ALDEIA; ISQUI PINIRU TESREBUDSADA/AAE/NUTRIÇÃO/EMI PEDRA PRETA/ALDEIA PEDRA PRETA; JOAO BOSCO TSERE UBUDZY/AAE/NUTRIÇÃO/EMI PARI’UPTSE WAVE/ALDEIA DEZ MANDAMENTOS; JADER TSEREHUWE/AAD/NUTRIÇÃO/EMI ABDZUWE/ALDEIA BOA VIDA; NATALINA PETSÍ O/ AAE/NUTRIÇÃO/EMI IMACULADA CONCEIÇÃO SANTA LAURA DE MONTOYA/ SÃO GABRIEL; ADOANO TSERE’ RAIWA’RU/ SALA ANEXA SANTA HELENA/ALDEIA ESTRELA, os quais, dum análise sumária, apresentavam discordância com as disposições do documento regulador do Processo. Outros, tiveram o Cadastro de Pessoa Física recusado pelo programa da Chefia de Recursos Humanos. Da análise dos temas em comparação com o ato convocatório para as inscrições, restou evidente que por um lapso de memória foram efetuadas inscrições em desacordo com o Edital de Abertura do Certame. Verificou-se que não existem vagas previstas no edital para as funções em questão. Por essas razões, decidiu-se unanimemente pelo indeferimento do pedido de inscrição dos candidatos que apresenta estas impropriedades. No tocante aqueles candidatos com problemas no CPF, a Comissão deliberou pelo deferimento da inscrição, visto que*

nesta fase será realizada somente a seleção. No ato recrutamento para a admissão, a Chefia de Recursos Humanos avaliará o caso e decidirá pela legalidade ou não da contratação. Deliberou-se ainda, pela publicação desta ata no Jornal Oficial dos Municípios, site da Prefeitura Municipal de Campinópolis, afixação no Mural da Prefeitura e remessa via e-mail para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Por não haver nada mais a tratar, EU, Renato Régio que secretariei a reunião, redijo a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, após ser assinada pelos demais presentes. Em Campinópolis – MT, 22 de dezembro de 2016. Charley Anderson de Souza, Marcilene Prado, Renato Régio Gonçalves dos Santos.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE Nº. 7020 DE 20 DEZEMBRO DE 2016.**

**PORTARIA DE Nº. 7020 DE 20 DEZEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS **NO MÊS DE DEZEMBRO**, OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 2688 de 15 de dezembro de 2016.

**RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as “Férias”, aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos nos dias 21.12.2016 a 19.12.2016**

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADERCINO BATISTA GUIMARAES	01.02.2014 a 31.01.2016
ADILSON ALMEIDA DA SILVA	01.06.2015 a 31.05.2016
ADRIANGELA PEHOIHOMO REJARA	14.05.2016 a 13.05.2016
ALBIA TERTULIANO ALVES	01.02.2016 a 31.01.2017
ALDA TERTULIANO ALVES	01.02.2015 a 31.01.2016
ALESSANDRA FERNANDES DA CUNHA SILVA	01.04.2015 a 31.03.2016
ALIDA TEREZINHA ROGGIA	01.02.2015 a 31.01.2016
ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO	01.06.2015 a 31.05.2016
ANA PEREIRA CORREA	01.10.2015 a 30.09.2016
ANA PIRES DA SILVA	01.10.2015 a 30.09.2016
ANTONIA PIRES CARDOSO	03.10.2015 a 02.10.2016
ANTONIO LUIZ XAVIER DE MELO	01.04.2015 a 31.03.2016
APARECIDA INACIA DE LIMA	01.02.2015 a 31.01.2016
CANDIDA AFONSO GALVÃO	12.02.2015 a 11.02.2016
CHIRLEI SEVERINA DA SILVA	02.02.2015 a 01.02.2016
CLAUDIA APARECIDA SANTOS	21.12.2015 a 20.12.2016
CLEONEIDES DE PAULA QUEIROZ	16.09.2015 a 15.09.2016
CLEUNICE APARECIDA LOURENÇO	01.02.2015 a 31.01.2016
CLEUZA LOURDES PERREIRA PRUDENTE	01.02.2015 a 31.01.2016
CORACY ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS	01.06.2015 a 31.05.2016
CREUZA MOURA DO NASCIMENTO	01.10.2015 a 30.09.2016
DELVINA SIGNORINI	01.10.2015 a 30.09.2016
DEUSUITA PEREIRA DE SOUZA	01.02.2015 a 31.01.2016
DEVANER JESUS FERREIRA	11.03.2015 a 10.03.2016

DEVANILDES GOMES DA SILVA	09.02.2016 a 08.02.2017
DIOMAR LUIZA DA SILVA	01.02.2015 a 31.01.2016
DIVINO ANTUNES VIEIRA	01.08.2015 a 31.07.2016
EDINAURA PEREIRA DOS SANTOS	24.10.2015 a 23.11.2016
EDNA LUCAS MACHADO	03.01.2016 a 02.01.2017
ELENICE VIEIRA DA CRUZ	08.03.2015 a 07.03.2016
ELIANES PEREIRA COSTA CORREIA	01.02.2015 a 31.01.2016
ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	01.08.2015 a 31.07.2016
ELIENE CHRISOSTOMO DA SILVA	06.09.2015 a 05.09.2016
ELIENE DIAS PADILHA	30.10.2015 a 29.10.2016
ELIZABETH CLEIDE ALVES PEREIRA	03.01.2015 a 02.01.2016
ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA	01.02.2016 a 31.01.2017
ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO	01.02.2016 a 31.01.2017
EMILIANA INACIO DE FARIAS	03.12.2015 a 02.12.2016
ESLAINE CORREIA BARBOSA SILVA	17.05.2015 a 16.05.2016
EUDES CARLOS DE SOUZA	22.06.2016 a 21.06.2017
EVA APARECIDA ALVES DA SILVA	10.04.2015 a 09.04.2016
FABIANA LOPES DA CUNHA	09.04.2015 a 08.04.2016
FABIANA ANASTACIA DA SILVA	30.01.2016 a 29.01.2017
FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR	10.04.2015 a 09.03.2016
GILVAR DA COSTA ROSA	01.10.2015 a 30.09.2016
GISELE MARTINS DE SOUZA	17.05.2015 a 16.05.2016
HELENA MARIA CAIXETA	03.09.2015 a 02.09.2016
HOSANA DE SOUZA FERREIRA	30.01.2016 a 29.01.2017
ILMA ALVES DE OLIVEIRA	01.10.2015 a 30.09.2016
IRACI MARIA DA MAIA SILVA	06.03.2016 a 05.03.2017
ISALDINA MARIA DA COSTA	01.08.2015 a 31.07.2016
ISRAEL ANTONIO BARBOSA	01.08.2016 a 31.07.2017
IZIA RUBIA MARTINS MACHADO	01.02.2015 a 31.01.2016
JANETE APARECIDA FRANCO DE MIRANDA	14.03.2015 a 13.03.2016
JOAO BATISTA DA CUNHA	12.03.2016 a 11.03.2017
JOAO ROQUE DA SILVA	01.06.2015 a 31.05.2016
JOELIO PATROCINIO PERREIRA SANTOS	01.02.2015 a 31.01.2016
JOICILENE APARECIDA QUEIROZ FRANCO	02.01.2015 a 01.01.2016
JORCELINA DE OLIVEIRA	01.02.2015 a 31.02.2016
JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS	01.03.2015 a 28.02.2016
JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	01.10.2015 a 30.09.2016
JUNICE ALVES DE LIMA	01.02.2015 a 31.01.2016
LAURINDA BARROS DE SOUZA DE PAULA	01.02.2015 a 31.01.2016
LILIANE MARIA GOMIDES	01.08.2015 a 31.07.2016
LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA	01.08.2016 a 31.07.2017
LINDOMAR PIABA BENTO	01.02.2016 a 31.01.2017
LOURDES BERNARDES FREITAS VIEIRA	01.02.2016 a 31.01.2017
LUCENIR FRANCISCA ALVES	01.02.2015 a 31.01.2016

LUCIANA BERNARDINA SOUZA GUIMARÃES	01.08.2015 a 31.07.2016
LUCIANA MARIA DA SILVA	17.05.2015 a 16.05.2016
LUCIANA PINTO DE MORAIS	01.02.2015 a 31.01.2016
LUCIENE GONÇALVES DA CUNHA	12.03.2015 a 11.03.2016
LUCIENE VIEIRA SILVA	01.06.2015 a 31.05.2016
LUCIMONE FERREIRA MORAES	17.05.2015 a 16.05.2016
LUCINEIDE BORGES DE LIMA	06.10.2015 a 15.10.2016
LUIZ FERNANDO COSTA ALMEIDA	10.04.2015 a 09.04.2016
MAGNA BARBOSA LOPES	27.01.2016 a 26.01.2017
MAGNA POLICARPO DE LIMA	03.01.2015 a 02.01.2016
MARA ADRIANA GONÇALVES DOS SILVA	01.06.2015 a 31.05.2016
MARCELO EMIDIO DA CRUZ	01.02.2015 a 31.01.2016
MARCILENE PRADO	01.10.2015 a 30.09.2016
MARIA ALVES DOS SANTOS	11.03.2016 a 10.03.2017
MARIA HELENA DOS SANTOS MELO	06.03.2015 a 05.03.2016
MARGARETE MEIRE SILVA MARTINS	01.10.2015 a 30.09.2016
MARIA CRISTINA DE MORAIS GONÇALVES	01.03.2015 a 28.02.2016
MARIA DE FATIMA GONÇALVES OLIVEIRA	03.01.2015 a 02.01.2016
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	01.10.2015 a 30.09.2016
MARIA DIAS DOS SANTOS	01.06.2015 a 31.05.2016
MARIA DIVINA DA COSTA	01.02.2015 a 31.01.2016
MARIA INACIA DE LIMA	08.06.2015 a 07.06.2016
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	01.03.2015 a 28.02.2016
MARIA LAURA IGNACIO SOARES	26.05.2016 a 25.06.2017
MARIA LUIZA INACIO PEREIRA	01.02.2015 a 31.01.2016
MARIA MADALENA SOBRINHO	08.03.2016 a 07.03.2017
MARIA SONIA DE ARAUJO MOURA	01.02.2015 a 31.01.2016
MARIA ZELIA POLICARPO DE MOURA	01.06.2015 a 31.05.2016
MARILENE CORREA BORGES	20.10.2015 a 19.10.2016
MARIOZETE MARIA DA COSTA	01.10.2015 a 30.09.2016
MARLENE RODRIGUES DA SILVA	01.06.2015 a 31.05.2016
MAYARA SILVA SANTOS	07.05.2016 a 06.05.2017
MICHELE DAS GRAÇAS MARÇAL	01.02.2015 a 31.01.2016
MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO	01.02.2016 a 31.01.2017
NADIR NEVES DA SILVA	01.06.2015 a 31.05.2016
NARCISO RAIMUNDO DE PAULA	07.03.2015 a 06.03.2016
NATALY DOS SANTOS VILELA	01.10.2015 a 30.09.2016
NELSON GONÇALVES DE MELO	01.10.2015 a 30.09.2016
NEUZA LUZIA DE SOUZA ARAUJO	08.03.2015 a 07.03.2016
NILDA RODRIGUES DE RESENDE	19.12.2015 a 08.12.2016
NIVALDO BENTO DA COSTA	01.08.2015 a 01.08.2016
NOELIA MARIA DE ANDRADE	06.03.2015 a 05.03.2016
PATRICIA MARIA DE SOUZA	01.02.2016 a 31.01.2017
PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	01.06.2015 a 31.05.2016
REGIANE SILVERIA GOMES	14.11.2015 a 13.11.2016

RENATO REGIO GONCALVES SANTOS	28.07.2016 a 27.07.2017
RUBENSMAR SANTOS VILELA	22.03.2016 a 21.03.2017
SANDRA ALVES AGOSTINHO	01.08.2016 a 31.07.2017
SEBASTIANA GOMES FERREIRA	16.09.2015 a 15.09.2016
SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS	16.01.2016 a 15.01.2017
SELMA LUCIA DE JESUS	01.03.2015 a 28.02.2016
SHEILA CRISTINA MARTINS	01.08.2016 a 31.07.2017
SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES	16.05.2015 a 15.05.2016
SIMONE FERREIRA DE MORAES	02.02.2015 a 01.02.2016
SINDEILTO MARTINS DA SILVA	09.04.2015 a 08.04.2016
SIRLEI ALMEIDA DA SILVA	01.10.2015 a 30.09.2016
SIRLENE ALVES DA SILVA LIMA	16.09.2015 a 15.09.2016
SOENES SOARES NUNES RIBEIRO	01.02.2015 a 31.01.2016
SONIA JACINTO CAMPOS	06.03.2015 a 05.03.2016
SONIA MESSIAS DOS SANTOS BORGES	19.05.2015 a 18.05.2016
TAHUAINI SANTOS OLIVEIRA	01.02.2016 a 31.01.2017
TARIANA HILARIO MOTA	04.03.2015 a 03.03.2016
THATYANE SANTOS LIMA	01.02.2015 a 31.01.2016
UELITA APARECIDA RODRIGUES	07.08.2015 a 06.08.2016
VAINA FERREIRA DA SILVA	01.10.2015 a 30.09.2016
VALDENE DE PAULA OLIVEIRA	13.10.2015 a 12.10.2016
VANDERLEI BENTO DE ARAUJO	01.02.2015 a 31.01.2016
VERA LUCIA DOS SANTOS	07.03.2015 a 06.03.2016
VERCY MARQUES DE ALMEIDA	07.03.2015 a 06.03.2016
VIRGINA MARTINS DA SILVA	27.02.2015 a 26.02.2016
ZELI DOS SANTOS MARQUES	11.11.2015 a 10.11.2016
ZILDA FERREIRA GUIMARAES	01.02.2015 a 31.01.2016
ZILMA ALVES GOMES	07.03.2015 a 06.03.2016
ZIVANY TEREZA NASCIMENTO	06.05.2016 a 05.05.2017

**II- Esta portaria entra em vigor em 21 de dezembro de 2016.**

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 20 de Dezembro de 2016.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 057/2016 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 057/2016**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Santos Melo da Silva

**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **Professor**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Valor Rescisório:** R\$ 7.835,39

**Data Rescisão:** 09/12/2016**Procedimento:** Término de Contrato.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 PREGÃO: Nº 091/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**Fornecedor:** L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME**Vigência:** 12 meses, contados a partir de sua publicação

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, bem como serviço de cozinheira, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e limpeza e equipamentos necessários, para atendimento das necessidades do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretarias e demais Unidades. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Item	Cód. Item	Quantidade de Funcionários	Meses	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	38252	03	12	Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado	2.415,96	86.974,56
02	38252	03	12	Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio	2.415,96	86.974,56
03	38252	02	12	Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidmann	2.415,96	57.983,04
04	38252	01	12	Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte	2.415,96	28.991,52
05	38252	01	12	Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araujo da Silva	2.415,96	28.991,52
06	38252	03	12	Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte	2.415,96	86.974,56
07	38252	01	12	Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinti Brólio (extensão)	2.415,96	28.991,52
08	38252	01	12	Escola Municipal de Educação Infantil Marechal Rondon	2.415,96	28.991,52
09	38253	05	12	Escola Municipal 04de julho	2.415,96	144.957,60
10	38253	10	12	Escola Municipal Jardim das Palmeiras	2.415,96	289.915,20
11	38253	01	12	Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa (Assentamento Guapirama)	2.415,96	28.991,52
12	38253	09	12	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	2.415,96	260.923,68
13	38253	05	12	Escola Municipal Prof. Antonio Pereira	2.415,96	144.957,60
14	38253	03	12	Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi	2.415,96	86.974,56
TOTAL	1.391.592,96					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Cód. Item	Quantidade de Funcionários	Meses	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	38254	01	12	Sede da Secretaria	2.415,96	28.991,52
16	38254	02	12	CENCAS - Nossa Senhora Aparecida	2.415,96	57.983,04
17	38254	01	12	CENCAS - Jardim das Palmeiras	2.415,96	28.991,52
18	38254	01	12	Grupo Reviver	2.415,96	28.991,52
19	38254	01	12	SINE	2.415,96	28.991,52
20	38254	01	12	Posto de Atendimento Itamarati Norte	2.415,96	28.991,52
TOTAL	202.940,64					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Cód. Item	Quantidade de Funcionários	Meses	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	38255	04	12	Paço Municipal	2.415,96	115.966,08
22	38251	01	12	Procon	2.415,96	28.991,52
TOTAL	144.957,60					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Item	Cód. Item	Quantidade de Funcionários	Meses	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23	38256	01	12	Sede Secretaria	2.415,96	28.991,52
TOTAL	28.991,52					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Item	Cód. Item	Quantidade de Funcionários	Meses	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
24	38257	01	12	Sede Secretaria	2.415,96	28.991,52
TOTAL	28.991,52					

Totalizando para o Lote 01 o valor de R\$ 1.797.474,24 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA  
LEI Nº 1.854/2016 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 292.656,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 292.656,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação  
001. Gabinete da Secretaria de Educação  
12. Educação  
122. Administração Geral  
0022. Gestão e Manutenção da Educação  
2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação  
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 51.000,00  
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos  
002. Departamento de Educação  
12. Educação  
365. Educação Infantil  
0005. Educação Parecis  
2081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil  
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 52.000,00  
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos  
3.3.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 22.656,00  
FONTE: 01.15.053000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE  
003. FUNDEB  
12. Educação  
361. Ensino Fundamental  
0005. Educação Parecis  
2084. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB 40%  
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 167.000,00  
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos  
TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 292.656,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal  
001. Governo Municipal  
04. Administração  
122. Administração Geral  
0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal  
2011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito  
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos  
04. Secretaria Municipal de Finanças  
002. Departamento de Fiscalização  
04. Administração  
129. Administração de Receitas  
0017. Gestão e Manutenção das Finanças  
2026. Manutenção da Central de Arrecadação  
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos  
05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
13. Cultura  
392. Difusão Cultural  
0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo  
2028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo  
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 50.000,00  
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos  
08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
20. Agricultura  
122. Administração Geral  
0021. Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico  
2056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00  
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos  
09. Secretaria Municipal de Educação  
002. Departamento de Educação  
12. Educação  
365. Educação Infantil  
0005. Educação Parecis



2080. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Educação Infantil

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 22.656,00

FONTE: 01.15.053000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 292.656,00

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

**MAURO VALTER BERFT**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CLENIR MARSCHALL BARRETO**

**Secretária Municipal de Administração**

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA  
LEI Nº 1.856/2016 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.840/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 36, vinculado a Seção III – Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas Por Emendas Individuais, da Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 36. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita de impostos e transferências de impostos previstas no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”(NR)*

**Art. 2º.** O caput e o inciso § 1º do art. 37, vinculado a Seção III – Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas Por Emendas Individuais, da Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 37. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput do art. 36 desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita de impostos e transferências de impostos realizadas no exercício de 2016.*

*§ 1º. A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo compreende, no exercício de 2017, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% da receita de impostos e transferências de impostos realizada no exercício de 2016 e, observado o disposto no art. 42 desta Lei, o pagamento correspondente a 1,2% da receita de impostos e transferências de impostos realizada no exercício de 2016.” (NR)*

**Art. 3º.** O caput do art. 42, vinculado a Seção III – Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas Por Emendas Individuais, da Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 42. Os restos a pagar poderão ser considerados, para fins de cumprimento da execução financeira prevista no art. 37 desta Lei, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita de impostos e transferências de impostos realizada no exercício de 2016.” (NR)*

**Art. 4º.** O art. 7º, da Lei Municipal nº 1.840, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

*“Art. 7º. ....*

*(...)*

*§ 4º. Integra a Lei Orçamentária Anual o anexo de Emendas Individuais a ser preenchido pelo Poder Legislativo Municipal, conforme determinação do art. 35, Seção III, Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais, nos moldes do Anexo IV desta Lei.”*

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

**MAURO VALTER BERFT**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CLENIR MARSCHALL BARRETO**

**Secretária Municipal de Administração**

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA  
LEI Nº. 1.855/2016 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL “DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Ossário Municipal no Cemitério Municipal “Divino Lourenço de Oliveira”, para remanejamento de restos mortais.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, denominam-se ossários as estruturas verticais, num total de 60 (sessenta) gavetas divididas em 3 (três) módulos de 20 (vinte) gavetas cada, sendo que cada gaveta possuirá medidas internas de 0,64 x 0,66 x 0,60m (largura x profundidade x altura), bem como uma tampa em granito como fechamento.

**Art. 2º.** Este Ossário será destinado ao recolhimento de ossos provenientes das sepulturas abandonadas, com mais de 5 (cinco) anos de sepultamento, que não possuírem identificação e não constarem qualquer tipo de inscrição.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal.

**Art. 4º.** No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei, serão estabelecidas através de Decreto, normas para a regularização da situação das sepulturas encontradas em estado de abandono.

**Art. 5º.** O Ossário contará com 1 (um) livro de assentos no qual serão registradas e numeradas as realocações realizadas, sendo que os nomes deverão ser escritos por extenso e sem abreviações.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

**MAURO VALTER BERFT**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CLENIR MARSCHALL BARRETO**

**Secretária Municipal de Administração**

#### ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 009 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 056/2012**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Augusto Henrique Manso Heinzen

**Objeto:** aditar a vigência do contrato inicialmente firmado entre as partes.

**Prazo:** 06 meses

**Data:** 22/12/2016

**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 004/2012

**Secretaria:** Cultura e Turismo

#### ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.857/2016 26 DE DEZEMBRO DE 2016

*Autoria: Poder Legislativo Municipal*

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, para a Legislatura 2017/2020, fica fixado em R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), com a observância do disposto no inciso VI, alínea "b" e inciso VII do art. 29, inciso I e § 1º do art. 29-A e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e art. 20, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º.** A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por sessão. Parágrafo único. As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio pago integralmente quando, comprovadamente, o Vereador deixar de

comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo e nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico.

**Art. 3º.** Fica assegurada aos Vereadores a percepção de décimo terceiro salário, no valor correspondente a 1 (um) subsídio mensal, pago conforme estabelecido para o funcionalismo público municipal.

**Art. 4º.** Ao entrar em gozo de férias, no período de recesso parlamentar, os Vereadores terão direito ao abono de férias equivalente a um terço do subsídio mensal, conforme estabelecido para o funcionalismo público municipal.

**Art. 5º.** Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

**MAURO VALTER BERFT**

**Prefeito**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CLENIR MARSCHALL BARRETO**

**Secretária Municipal de Administração**

#### ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2016 22 DE DEZEMBRO DE 2016

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO FECHADO PARA FINS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica admitida a implantação de loteamentos fechados para fins residenciais unifamiliares, podendo o Município de Campo Novo do Parecis, para tanto, conceder direito de uso de áreas públicas do loteamento fechado, desde que atendidas às disposições legais vigentes, bem como as seguintes condições:

I - localizar-se no perímetro urbano;

II - conter, no mínimo, 36% (trinta e seis por cento) de área para fins de implantação de arruamento, áreas institucionais e áreas verdes; mínimo de 10% (dez por cento) de sua área para espaços e serviços comunitários, áreas verdes e permeáveis e, no mínimo, 26% (vinte e seis por cento) de sua área para o sistema viário, conforme as diretrizes específicas para este fim, expedidas pelo Município de Campo Novo do Parecis;

III - respeitar a mobilidade e o sistema viário básico e não interromper a continuidade de vias estruturais, arteriais e coletoras;

IV - estar equidistante, no mínimo, num raio de 100m (cem metros) de outro loteamento fechado;

V - para a determinação dos tamanhos de lotes e sua respectiva testada, será observado o que dispõe a Tabela 3 da Lei Complementar nº 006/2003;

VI - as áreas destinadas para fins institucionais deverão ter frente para a via pública, permanecer com acesso público, devendo estar obrigatoriamente fora da área fechada do loteamento, servindo para implantação de



equipamentos comunitários e/ou de lazer, e as áreas verdes poderão ser autorizadas também extramuros;

VII - o acesso ao loteamento fechado será controlado, devendo o estatuto da entidade prever as regras de mobilidade no respectivo espaço.

**Art. 2º.** O loteador deverá encaminhar pedido para expedição de diretrizes básicas, indicando o lote, tipo de parcelamento e declarando estar ciente de que o empreendimento deverá obedecer aos requisitos estabelecidos na legislação em vigor relativa à matéria.

Parágrafo único. Em casos de empreendimentos localizados em áreas que exijam acesso não implantado, cabe o ônus ao loteador.

**Art. 3º.** A concessão de uso das áreas a que se refere o art. 1º desta Lei somente poderá ser outorgada a uma entidade concessionária, constituída sob a forma de pessoa jurídica, legalmente estabelecida e regularizada, composta pelos proprietários dos lotes servidos pelas vias e áreas públicas objeto da concessão, com explícita definição de responsabilidade e finalidade.

§ 1º. Para os fins previstos neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, independentemente de concorrência, a outorgar a concessão de uso de áreas públicas no interior de loteamentos fechados, por tempo indeterminado e a título oneroso.

§ 2º. A associação, que será formada pelos proprietários, fará constar de seu estatuto cláusula expressa de sua obrigação pela execução de obras e custo com a manutenção das mesmas e dos serviços urbanos realizados na área interna do loteamento.

**Art. 4º.** No termo de concessão de uso a ser firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis e a respectiva associação dos proprietários, deverá constar todos os encargos da concessionária relativos à destinação, ao uso, à ocupação, à conservação e manutenção dos bens públicos objetos da concessão, bem como as penalidades em caso de seu descumprimento, além das seguintes obrigações:

**I -** manutenção de arborização e jardinagem;

**II -** manutenção das vias de circulação, áreas verdes e de lazer, internas;

**III -** remoção de lixo interno e resíduos sólidos em geral, com a guarda em compartimento fechado, de acordo com as normas do órgão ambiental municipal, para entrega ao serviço de limpeza pública nos locais indicados pelo Poder Público;

**IV -** manutenção da rede de iluminação pública;

**V -** execução dos serviços de segurança dentro dos limites do loteamento;

**VI -** implantação e manutenção da sinalização viária e informativa e manutenção de identificação dos próprios municipais;

**VII -** livre acesso a órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal.

**Art. 5º.** O Município é responsável pela determinação, aprovação e fiscalização das obras e serviços de manutenção dos bens públicos.

**Art. 6º.** A extinção ou dissolução da entidade concessionária, bem como a alteração de destinação do bem público concedido e/ou o descumprimento de quaisquer das condições fixadas nesta Lei e no termo de concessão de uso, implicarão:

**I -** na automática extinção da mesma, outorgada pelo Município, revertendo à área concedida ao uso do Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nela construídas, ainda que necessárias, independente de pagamento ou indenização, a qualquer título;

**II -** extinção da característica de loteamento fechado, com abertura imediata das vias;

**III -** imposição de multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor do imposto predial e territorial urbano devido no último exercício, incidente sobre todos os lotes pertinentes ao loteamento fechado.

**Art. 7º.** Após a liberação do loteamento, a utilização das áreas públicas internas, respeitados os dispositivos legais vigentes e enquanto perdurar a concessão de uso, poderão ser objetos de regulamentação própria a ser estabelecida pela associação dos proprietários.

**Art. 8º.** As divisas da área a ser fechada, lindeiras às vias e logradouros públicos, receberão tratamento paisagístico proposto pelo loteador ou pela associação dos proprietários e aprovados pela Prefeitura, sendo da associação a responsabilidade de implantação e conservação deste tratamento paisagístico.

**Art. 9º.** Os lotes de natureza não residencial não serão permitidos nas áreas a serem fechadas dos loteamentos que trata a presente Lei, podendo apenas localizarem-se na área externa do mesmo, observando-se a lei de zoneamento urbano.

**Art. 10.** Todos os investimentos efetuados nas áreas objeto de concessão de uso do loteamento integram o patrimônio público, não gerando aos proprietários qualquer direito indenizatório.

**Art. 11.** Aplicam-se aos casos previstos nesta Lei todos os dispositivos estabelecidos nas Leis Complementares 004/2003 e 006/2003, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações, que não conflitarem com a presente lei, bem como os previstos na legislação estadual pertinente.

**Art. 12.** Além dos documentos previstos na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Complementar 004/2003, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações, os loteadores deverão apresentar, para registro ao Cartório de Imóveis, minuta do termo de concessão de uso das áreas públicas, o qual será expedido pelo Município após o registro do loteamento fechado.

**Parágrafo único.** Caberá ao loteador, averbar junto às matrículas das áreas vendidas, no Cartório de Registro de Imóveis, a concessão dos direitos sobre as áreas à associação de proprietários, a partir de sua constituição, desde que concluídas as obras de infraestrutura obrigatórias por Lei.

**Art. 13.** Deverá ser levada, para arquivamento, no Cartório de Registro de Imóveis, junto com os documentos dos loteamentos, a minuta do futuro regulamento de uso das áreas públicas pelos adquirentes e associações de proprietários.

**Art. 14.** Os contratos-padrão de promessa de venda de lotes deverão conter, além dos requisitos do art. 26, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cláusula específica de ciência do compromissário comprador sobre os direitos e obrigações da concessão de uso de áreas públicas.

**Art. 15.** Os empreendimentos já implantados não poderão se beneficiar do disposto nesta Lei.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

**MAURO VALTER BERFT**

*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CLENIR MARSCHALL BARRETO**

*Secretária Municipal de Administração*

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA  
EDITAL COMPLEMENTAR N°005/2016**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**Estado do Mato Grosso**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº005/2016 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2016, ONDE SE TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA DA PROVA OBJETIVA APÓS TRANSCORRIDO OS PRAZOS PARA RECURSO, SENDO QUE NÃO HOUE RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS INSCRITOS.**

**AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**è USF. JARDIM DAS PALMEIRAS II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	ROSANE REGINA MARQUETO	842608581-49	75,5
2	RENILDA DE MIRANDA LUCIANA	604.346.941-34	69
3	KEILA RAMOS OUZA	026566491-88	69
4	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA	003013941-48	64,5
5	PATRICIA NASCIMENTO BASTOS	056073275-90	64
6	SIMONE DOS REIS BARROS	026852761-06	59
7	MARIA EVA ALVES BRITO	037562931-90	59
8	VIVIANE MENDES CHAGAS	819.457.871-04	50,5
9	JANILEIDE DE SOUSA ALMEIDA	938444413-87	50
10	GABRIELE MARIANO ROCHA	056878851-61	50
11	ANDREA PEDROZO	030830291-52	47,5
12	PATRICIA PEREIRA ALVES	025.087.991-30	46,5
13	GISELENE COSTA DA SILVA	0656863184-77	42,5
14	NELI BISPO DA SILVA	014.578.161-56	41
15	SINEIA PAULUS DESTRO	776.787.372-20	41
16	FRANCIELI ALVES DE SOUZA	042018481-32	34,5
17	EDNA ANTUNES ALVES SILVA	913.026.681-53	34,5
18	IRANILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	055.745.084-51	33,5
19	ELIZANDRA ALVES BISPO	952013511-15	33
20	MARIA WILLIANE ALBUQUERQUE DE MORAIS	097787114-29	32,5
21	MARIA DIANA ALVES DE LIMA	000220891-81	32
22	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	022.853.153-50	27
23	ANA PAULA DOS SANTOS EUGENIO	062.600.091-27	-
24	FABIA MARIA SOARES	2764458191-20	-
25	JOCELI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	910053101-49	-
26	LUANDRA SOARES DE OLIVEIRA	709872111-53	-
27	ROSINETE AMANCIO DE SOUZA	014.046.111-69	-
28	VANESSA LUCIA DE ALMEIDA	010490631-63	-

**è (PACS) CENTRO DE SAUDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	NEILA ADRIANA DOS SANTOS	992.267.151-49	74,5
2	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	964.603.851-49	64,5
3	MARIA DO SOCORRO BARBOZA	007439144-57	53,5
4	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	019180374-00	48
5	MARIA ELIENE GOMES DO NASCIMENTO	571.235.511-68	43,5
6	ANA LUCIA GABRIEL DE JESUS	028605411-60	41,5
7	RAQUEL ANDRADE	795120899-04	41
8	GREICE KELLE DA SILVA	013591621-60	30
9	ANA MARIA DIAS ZARATE	001777461-65	-
10	CARLA GEOVANA SOUZA ROCHA	039906541-52	-
11	LUANA CAROLINE SOUZA ROCHA	041390231-55	-
12	LUZIA FRANCISCO FERREIRA PILLON	622273431-68	-
13	MARLENE RODRIGUES FROES	695.599.109-49	-
14	MONICA BARBOSA ESPIDOLA	014.845.601-40	-
15	NAIR CAMARGO DE PONTES	544456981-72	-
16	VALDETE SOUZA DOS SANTOS	545300831-87	-
17	WERICA DOS SANTOS	049020101-60	-

**è USF. OLENKA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	MARISA CANDIOTTO PRESTES	033.962.699-26	59
2	TAINA FEITOSA DA SILVA	060.819.611-43	52,5
3	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	459734581-72	50
4	NILSE MINUSSI	681.548.529-34	47,5
5	ELAINE MIRANDA PESTANA	121675636-80	47
6	WILMA ZAGO NEVES	705843701-72	34,5
7	JOCILENE DE OLIVEIRA COSTA	038346171-56	-
8	LUANA ZAPELIM DA SILVEIRA	037496921-30	-
9	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	089413104-40	-

**è USF. AMAPÁ**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	LORENI DORVALINA RODRIGUES	031313521-59	73,5
2	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	940.060.752-00	69,5
3	DANIELI COELHO SANTOS	010.954.271-13	67
4	JULIANA THIESEN MILLANI	014.574.511-23	59
5	IZABEL CRISTINA DA SILVA	021520791-24	57
6	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	042504631-17	56
7	CLEOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	486.912.081-04	48
8	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	009276591-23	44
9	CARLA JULIANI CONSOLARI NOGARA	056040251-19	40
10	MARINALVA VIEIRA DA SILVA	615918581-00	35
11	ADELIA ELIAS DE JESUS	934.329.841-20	34,5
12	BEATRIZ CRISTINA JESUS DE SOUZA	023227726-11	34,5
13	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	079.091.651-70	-

**è USF. JARDIM DAS PALMEIRAS I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	JANETE GONÇALVES NUNES	024595971-85	67
2	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	903.920.271-00	64
3	JEMIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	062.483.091-83	64
4	VERONICA MARIA DA SILVA	062.151.291-51	52
5	ADELAINE RODRIGUES GUALBERTO	019820901-03	51,5
6	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	054162021-57	49,5
7	CRISTIELE BATISTA OLIVEIRA	833.423.382-53	48,5
8	KAREN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	056064511-23	44,5
9	SEBASTIANA BARBOSA ASSIS SILVA	786324391-20	43,5
10	EDNALVA HENRIQUE DOS SANTOS	593.488.871-49	42
11	FRANCIELE GOMES BISPO	015902841-86	41
12	GRACIELE ALVES CAMARGO	046.601.861-48	33
13	MAIARA DE MORAIS ROSSET	037.566.661-31	23,5
14	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DOS SANTOS	605.974.013-81	23,5
15	LEIDLAINÉ GRACEZ DA SILVA	006619601-96	21
16	EDIANE DA SILVA COSTA	020170311-43	-
17	GIOVANA SILVA AZEVEDO	064.936.851-76	-

18	JAGNA CAMILA FELIX	121.683.534-92	-
19	JANE COSTA SILVA	039.623.051-22	-
20	KESIA NAIARA GUEDES SEVERINO	038938641-01	-
21	THAISA DA CONCEIÇÃO BATISTA	062.916.221-22	-

**è USF. BOA ESPERANÇA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	021162221-41	78
2	SILVANA APARECIDA BONEIS	035.788.651-84	67,5
3	JUDIRCENE ALMEIDA DOS SANTOS	392.226.242-20	61
4	CLICIA FERREIRA DOS SANTOS	052.168.581-80	55
5	VIVIANE MARSON DA SILVA	009.155.841-74	54
6	JOSEANE DA COSTA SILVA	602.980.323-92	51,5
7	MARIA GERLANE SILVA DOS SANTOS	049150901-40	50,5
8	TATIANA ALVES SILVA	038570731-28	45,5
9	MARCIA MARIA DOS SANTOS	083950724-06	41
10	KATIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	025444331-16	40,5
11	JUSSARA CONCEIÇÃO BONFIN	842.825.331-53	34
12	VANESSA CRISTINA WANDERLY DA SILVA	039.831.351-29	22
13	ELIANI LEITE BRAGA	033165551-96	-
14	LESANGELA DOS REIS	036.382.899-07	-

è **USF. BEIJA-FLOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	ROZILENE DA SILVA	985.605.491-53	64
2	FRANCISCA IVONETE ALVES	023.072.121-40	61,5
3	ALEXANDRA DE MELO COSTA	861.632.723-15	59,5
4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	966.943.001-15	58,5
5	MARIA JOSE NASCIMENTO SILVA	007.336.341-33	58
6	FLAVIANA DA SILVA PEREIRA	025186131-70	56,5
7	CARLIM REGINA NIEWENSKI SETTI	021.676.761-07	54
8	FRANCIELE VIEIRA DOS ANJOS	018543101-19	50

9	MARCIA PAULA DE ASSIS	738.843.752-53	49
10	ROSILEIA SERIANI DOS SANTOS	014.902.391-03	46,5
11	SIMONE CASSIANO DOS SANTOS	067.293.344-60	45,5
12	ANA FLAVIA CAMPOS ALVES	032943841-73	45,5
13	FRANCIELE RODRIGUES BENITES	029833631-63	45
14	ALICE SEIBERTH THIESEN	052.903.361-50	42
	JORDELANDI DE OLIVEIRA SOARES		
15	PINHEIRO	019844951-86	30
16	THAYNARA DE OLIVEIRA ANASTACIO	062.664.841-61	26,5
17	SIRLEI DA CONCEIÇÃO DA SILVA	051.340.921-17	24
18	CLAUDINICE DOS SANTOS	035.185.281-65	23,5
19	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	028.940.671-43	-
20	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	720962922-04	-
21	JOSINEIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	927.411.001-44	-
22	MARIA CRISLENE DA SILVA	061921951-37	-
23	REGINA DE LIMA SILVA BIAGI	011795021-16	-

è **USF. ITANORTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO	694.941.421-87	64
2	GEDSON BENTO FERNANDES DE LIMA	042.616.591-82	63,5
3	CARLA AUGUSTA DA SILVA	925.398.151-20	59,5
4	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	044.055.651-12	59,5
5	LUCILENE VIEIRA	957.030.711-00	58
6	DEISY MARTINS SOARES	035.120.191-29	54,5
7	ANTONIA LINDIANE MARQUES DA SILVA	022.806.373-67	47
	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO		
8	SILVA	705495401-72	44
9	ABINAECIA LINS DA SILVA OLIVEIRA	008.292.841-09	42
10	JOSIMARA SOUZA DA COSTA	017675531-45	40,5

11	GISELDA DE MENEZES MARINO	036.425.841-10	39
12	LUCIENE MARIA DA SILVA	054734144-00	38,5
13	SUZIANE ALVES NUNES	007213401-13	38
	ELISABETE CRISTINA DA SILVA		
14	VASCONCELOS SANTOS	043248531-77	37,5
15	ROSENITA NASCIMENTO COSTA	035.120.191-29	31,5
16	MAIARA SANTOS ANTUNES	063.275.681-06	26

17	EMILY DE MELO DANIEL	041297311-14	18,5
18	JULIANA MAGNA DA SILVA	062480171-31	-

è **UBS. MARECHAL RONDON**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	SIMONE APARECIDA FEITOSA	688501072-34	75,5
2	EDINA CRISTINA VON GROLL LORINI	062948119-96	68
3	ROZIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	042018491-04	58,5
4	ROSILDA DE SOUSA ARRUDA RIBEIRO	885.343.241-15	57,5
5	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA	959671331-00	49
6	VANILZA FERNANDES DE SOUSA	960.806.201-20	45,5
7	ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	043.910.491-20	32
8	MARIA NOEMIA DOS SANTOS	064457904-88	27

è **USF. NOSSA SENHORA APARECIDA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	025.975.089-19	74,5
2	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO	031.977.751-04	57
3	CAROLINE FARIAS GARCIA	940.564.042-91	54,5
4	MARLY EDJANE OLIVEIRA SILVA	040121131-27	52,5
5	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	000.941.381-25	52,5
6	LIZIANE LUDWISNKI FELIPE	009922811-48	52,5
7	EDNA SILVA CAMARGO	941107601-78	51,5
8	LUCIANA DIAS BARRETO SOUZA	831886301-15	47,5
9	KARLENE ALVES DE ANDRADE	048060529-73	40,5
10	LAURA APARECIDA DA SILVA	031.821.081-90	40
11	CRISLAINE SABINO	053.684.811-44	39,5
12	MARIA ERISVANIA OLIVEIRA SILVA	945402764-68	35
13	DEUZENICE FERREIRA DE OLIVEIRA	018889011-44	23
14	ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	010855791-07	-
15	GLEZIANE MORAIS	033.719.019-47	-
16	LAIANA PAULA JERONYMO	040096581-00	-
17	LUZINETE PEREIRA GONÇALVES	004191232-29	-

18	VALDIRENE DO NASCIMENTO	005420881-50	-
----	-------------------------	--------------	---

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

**SEDE MUNICÍPIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	888.032.952-91	77
2	UELBERT DE JESUS BORGES	087.127.425-62	77
3	GESIANE ATONINA DOS SANTOS DA CRUZ	044.239.951-07	73,5
4	SILVANA APARECIDA PAULINO	988.851.971-91	69,5
5	VALMIRA FERREIRA DO AMARAL	780.328.142-72	67
6	LEANDRO RAFAEL VILARINHO NOBRE	006.214.691-22	67
7	JOSENILDA BARROS SOBRAL	040.275.114-09	67

8	MARCIO NASCIMENTO OLIVEIRA	011.665.311-63	67
9	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	502.221.041-04	66,5
10	ELQUENE PRATES RIBEIRO NUNES PEREIRA	017.293.461-38	65,5
11	JOEL SOUZA LIMA JUNIOR	018.763.792-00	63
12	ZILENE LEONEL DA SILVA	013.289.771-70	59,5
13	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	012.539.835-26	59
14	ARIELA ROCHA PEREIRA	014.383.961-63	58,5
15	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA	013.424.031-69	58,5
16	NAFLAVIA DA SILVA AZEVEDO	902.890.801-34	58
17	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	312.920.032-00	57
18	ANA MARIA DIAS ZARATE	001.777.461-65	56
19	NALUANA LUBIA VIEIRA DE SOUZA	046.902.461-57	55,5
20	RODRIGO CONSOLARI NOGARA	062.606.541-03	55,5
21	MARIA LUZIA DA SILVA	106.778.274-58	53,5
22	PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS PASSOS	054.617.471-08	53
23	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA BARROS	039.366.021-40	52,5
24	IVANI MARIA DA SILVA MENEZES	046.496.844-55	51,5
5	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA	020.089.905-83	51
26	SUSANA DA SILVA ARAVA	013.584.441-02	51
27	VALQUIRIA CRISTINA POSSENTI	046.913.731-28	51
28	MARCIA GONÇALVES DE MORAES	013.216.671-27	50
29	ANDREIA MARQUES DA SILVA	606.830.703-47	49

30	MARLI APARECIDA LUVIZETO	883.923.689-91	49
31	SILVANIA ACIOLE MACEDO	051.968.191-69	49
32	KEVIN WILKER DEMARCHI	041.297.321-96	49
33	MARCILEI CRISTINA DREHER	028.468.461-97	47
34	VALERIA CRISTINA POSSENTI	044.956.681-10	46,5
35	ANIELLE LOPES DOS SANTOS	107.789.135-22	46
36	TEREZINHA DE FATIMA DUARTE SIMOURA	538.716.006-44	45
37	MIRINALDA DO SOCORRO COSTA	025.154.601-27	44,5
38	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	846.870.371-00	44,5
39	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	016.311.901-56	42,5
40	NIURE IZABEL VAZ DOS SANTOS	022.011.251-71	42,5
41	JALBERTA MARIA DA SILVA	046.899.241-39	42,5
42	ALINE APARECIDA DOS SANTOS HUTTINGER	053.093.341-14	42
43	IRENILDE DA SILVA LIMA	046.317.583-25	41,5
44	CLARICE FELICIANO DA GAMA	772.422.541-91	41
45	MARILEIA STEIKE SOUZA	900.730.881-53	40
46	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	012.840.012-96	39,5
47	ELIZABETH COSTA	021.689.009-81	39
	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ		
48	OLIVEIRA	952.590.071-15	38,5
49	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	063.683.764-57	38,5
50	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	004.560.541-62	38

51	VALDENIA ROSA DA SILVA	077.791.404.23	36,5
52	CRISTIANE KALINSKI SAMPAIO	027.215.649-35	36,5
53	CLAUDEMIR HENRIQUE GRANDIS	040.096.211-09	35,5
54	ADRIANA AMANCIO DA SILVA	076.323.254-84	35
55	DELVALINA DE SOUZA ALMEIDA	696.760.971-87	35
56	VALDENICE MARIA DA SILVA	001.060.951-29	35
57	JOELINA TEIXEIRA DA SILVA SOUSA	008.443.263-21	34,5
58	JULIANA LEITE FERREIRA	053.532.801-05	34
59	CARLA DA SILVA FREITAS	894.191.382-91	33
60	ROSELI CRISTINA GOMES	928.165.921-20	32,5
61	PATRICIA DE SOUZA LIMA	997.396.072-68	32
62	ROSIMARI DE ALMEIDA SANTANA ROCHA	027.066.821-75	32
63	GISELE SANTANA SILVA	068.764.155-11	31
64	NOELIA DE ALMEIDA COSTA	601.550.013-10	30,5
	JOSELANE SOARES DO NASCIMENTO		
65	PEREIRA	460.084.203-06	29,5
66	LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER	029.747.161-99	29,5

67	LUCIENE RODRIGUES GOMES	890.916.201-53	29
68	LUANA COELHO MACHADO	038.171.371-76	28,5
69	LUCIMAR DE LOURDES GRACEZ DA SILVA	488.033.671-87	28
70	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	177.987.443-04	28
71	ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS	013.405.431-84	27
72	PATRICIA BRITO DIAS FORMIGHIERI	020.597.481-35	27
73	LIRLANDIA ALMEIDA DA COSTA	618.038.763-01	27
74	MARIA DANIELA ALVES DE ALMEIDA	080.639.274-60	26,5
75	POLIANA DA SILVA CASASUS	007.240.311-03	24,5
73	TANIA DA SILVA MARTINS	018.798.621-58	23,5
77	LUZIA FRANCISCA AGOSTINHO	838.927.451-53	22,5
78	MARIA APARECIDA ALVES	920.593.761-49	15
79	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	018.097.971-01	10,5
	ANGELICA MARIA SANTOS DA SILVA	034.112.821-00	-
	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	841.039.731-53	-
	DAYANE DINIZ LOSS	556.493.942-53	-
	DORVALINA VIANA DA SILVA	017.921.351-22	-
	IVONETE BATISTA DO NASCIMENTO	902.081.021-91	-
	JULIANA SOUZA	059.391.911-42	-
	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	007.712.501-00	-
	MARIA LUCIVANIA DOS REIS	422.133.982-91	-
	POLLIANA CRISTINA DA SILVA	036.813.121.17	-
	ROSELI CRISTINA DE JESUS	000.615.642-81	-
	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	015.676.661-24	-
	SUZANEI DA SILVA FARIA	018.861.161-48	-
	TATIANE PALIGA	017.161.341-45	-
	VALDERES MORAES	629.102.489-68	-
	WALDIRENE LUCIENE PEREIRA	009.884.322-26	-

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS****DISTRITO ITANORTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	BIANCA DA SILVA	048.031.641-42	59
2	ALINE MOREIRA DA SILVA	020.424.391-26	53
3	DAIARA MARINO SOARES	056.468.751-02	51
4	JOSIANE SILVA SANTOS	046.565.581-50	49,5
5	AMANDA MENDES DE SOUZA	046566971-92	37,5
6	JULIANA MAGNA DA SILVA	062.480.171-31	36
7	DARLENE DOS SANTOS MOTA	019.672.211-3	-
8	TALITA GABRIELA DE SOUZA	035.056.471-01	-

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS****DISTRITO MARECHAL RONDON**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	GILMARA DA ROCHA MENDES	977.048.141-68	63
2	GABRIELLE DE SOUZA	052.216.991-09	57,5
3	IONE DIAS BERNARDO	627.658.762-15	-

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de Dezembro de 2016.

#### MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publico nº 001/2016

Portaria 232/2016

#### ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 579, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada, **RESOLVE:**

**1. CONCEDER**, desvio de função, no período compreendido de 22 de dezembro de 2016 a 21 de março de 2017, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal **MARIA EDINALVA SOARES NUNES**, cargo Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

#### MAURO VALTER BERFT

##### Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

#### CLENIR MARSCHALL BARRETO

##### Secretária Municipal de Administração

#### ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016 PREGÃO: Nº 091/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**Fornecedor:** G M N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

**Vigência:** 12 meses, contados a partir de sua publicação

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, bem como serviço de cozinheira, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e limpeza e equipamentos necessários, para atendimento das necessidades do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretarias e demais Unidades. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Item	Quantidade de Funcionários	Meses	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	7613	01	12	Serviço de Cozinheira Lar e Vida	3.480,00	41.760,00
TOTAL		41.760,00				

Totalizando para o Lote 02 o valor de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 1589.2016

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2016

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, com sede na miraguaí, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 13/R.211.566 SSP/PR e inscrito no CPF nº 132.773.839-20, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em // , doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT CONFORME EDITAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 3M COM DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP LTDA-ME	CNPJ 04.347.124/0001-07	
Endereço MT 110	N° 500	
Bairro CENTRO	Cidade CANARANA	CEP 78640000
Representante Legal VALDIR HILARIO DA CRUZ	CPF 459.582.541-20	
Email	Telefone	

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID.****MARCA****QUANT. VL. UNIT.****VL. TOTAL**

1	36755	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL CABO 6A A1 AWG.FABRICADO EM LIG	UN - UNI- DADE	INTELLI	2000,0000	2,5000	5.000,0000
2	36766	FIO RIGIDO DE 1,5 MM ISOLADO 750V 02 CORES	UN - UNI- DADE	NEXTRON	2700,0000	0,4500	1.215,0000
3	36772	FITA ISOLANTE DE 20MTS 19 MM ANTICHAMA	UN - UNI- DADE	ADELBRAS	110,0000	3,6000	396,0000
4	36781	PARAFUSO MAQUINA GALVANOZADORA A QUENTE ROSCA TOTAL CABEÇA QUADRADA 5/8X8CM 16MM 16X200MM	UN - UNI- DADE	ANT	220,0000	4,3000	946,0000

**TOTAL 7.557,0000**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de CANARANA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**2.5** – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria N°/GP/PMT:

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de CANARANA adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de CANARANA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de CANARANA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de CANARANA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de CANARANA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**

**Prefeito Municipal**

**VALDIR HILARIO DA CRUZ**

**3M COM DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQU**

**Testemunhas**

Nome:

Nome:

RG: RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2016**

De 23 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal no 1.224, de 29/12/2015, da Lei Municipal no 1.225, de 29/12/2015, e da Lei Municipal no 1.261, de 16/08/2016, e dá outras providências.

**Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único, no artigo 2º, da Lei Municipal 1224, de 29/12/2015, que terá a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – Os valores gastos nas obrigações do Município, constantes do inciso I, deverão ser abatidos do custo final da obra a ser financiada pelo mutuário.

**Art. 2º** Fica alterado o § 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.225, de 29/12/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação.

**§ 2º** – Os valores das isenções previstas nos incisos: I (Isenção do IS-SQN), II (Isenção de ITBI), III (isenção temporária do IPTU) e IV (Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o loteamento residencial de interesse social), deverão ser abatidos do custo final da obra a ser financiada pelo mutuário.

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.261, de 16 de agosto de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 3º** – Os lotes urbanos serão alienados pelo valor venal territorial, apurados conforme cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de Dezembro de 2016.

**Evaldo Osvaldo Diehl**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1589.2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2016**

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, com sede na miraguaí, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 13/R.211.566 SSP/PR e inscrito no CPF nº 132.773.839-20, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em // , doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT CONFORME EDITAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor POTENCIAL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	CNPJ 07.217.941/0001-20
---	----------------------------



Endereço AVENIDA FEIRA DE SANTANA - DE 334/335 AO FIM	N°	
Bairro PARQUE AMAZONIA	Cidade GOIANIA	CEP 74840010
Representante Legal ALANO ALVES NOGUEIRA	CPF 817.850.031-00	
Email	Telefone	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TO-TAL	
1	36754	CHAVE COMANDO 2X30A	UN - UNIDADE	EXATRON	60,0000	133,0000	7.980,0000	
2	36756	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 58X58 FURO 16MM	UN - UNIDADE	CONESUL	500,0000	0,7000	350,0000	
3	36758	BRACO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO DIMENSÕES 25X1,9X1000MM BASE C/ FURO DE 18MM, EM AÇO	UN - UNIDADE	METALSINTER	200,0000	11,3700	2.274,0000	
4	36773	GLOBO LEITOSO BOCA 15 VIDRO LISO	UN - UNIDADE	CELTA	150,0000	23,8900	3.583,5000	
5	36776	LÂMPADA VAPOR METALICA 250W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FORMATO TUBULAR, CRISTÁLINO TIPO BASE E	UN - UNIDADE	EMPALUX	1200,0000	24,4000	29.280,0000	
6	36777	LUMINARIA04 PÉTALAS CORPO ALUMINIO DIFUNSOR EM POLICARBONATO	UN - UNIDADE	SP ILUMI	10,0000	399,1800	3.991,8000	
7	36778	LUMINARIA COM CORPO DE ALUMINIO INJETADO EM ALTA PRESSAO P/LAMP VP SÓDIO DE 400W REFLETOR 99%	UN - UNIDADE	SILVANYA	100,0000	230,8400	23.084,0000	
8	36782	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO DE 7 METROS, LIVRE C/JANELA INSPEÇÃO	UN - UNIDADE	METALSINTER	10,0000	575,0000	5.750,0000	
9	36788	RELE FOTOELETRICO TIPO CIRCUITO TIPO FECHADO	UN - UNIDADE	EXATRON	2200,0000	9,5500	21.010,0000	
		TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRE 150V E 350V, 60HZ						
10	36790	SOQUETE PORCELANA E 40 C/TERMINAL TIPO BORNE	UN - UNIDADE		G 20	70,0000	4,3000	301,0000
11	36794	ESCADA FIBRA EXTENSIVEL 5,74X9,91M DEGRAUS TUBULAR	UN - UNIDADE	SINTESE	2,0000	1.080,0000	2.160,0000	

**TOTAL 99.764,3000**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de CANARANA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**2.5 –** A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria N°/GP/PMT:

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de CANARANA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de CANARANA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de CANARANA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de CANARANA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de CANARANA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**

**Prefeito Municipal**

**ALANO ALVES NOGUEIRA**

**POTENCIAL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**

**Testemunhas**

Nome: RG:

Nome: RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2739/2016**

**De 23 de dezembro de 2016**

Dispõe sobre a regulamentação dos índices oficiais, as taxas de juros e a multa que serão aplicados nos critérios de atualização das parcelas do Parcelamento do débito do Município de Canarana/MT com a Prevican.

**Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que a Lei Municipal 1.270/2016, que autorizou o parcelamento do débito do Município de Canarana/MT com a Prevican, não dispôs sobre os critérios de atualização das parcelas;

**Considerando** a comunicação da Previdência Social que informa a necessidade de definição do índice oficial e da taxa de juros para regularização do parcelamento,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 2º** Fica definido que as parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais incidirão desde a data de consolidação do montante devido no termo de parcelamento, até o mês do pagamento;

**Art. 3º** As parcelas vencidas após a assinatura do termo de acordo de parcelamento e porventura não quitadas no vencimento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio

por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento, mais multa de 0,5% (meio por cento).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2016.

**Evaldo Osvaldo Diehl**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN  
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **16/125/2016** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por Item foram: **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME., POTENCIAL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-ME., e COMÉRCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ & FIO LTDA-ME., conforme ata.**

Canarana -MT, 23 de Dezembro de 2016.

**MARLI INES LONDERO**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1589.2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2016**

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, com sede na miraguaí, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 13/R.211.566 SSP/PR e inscrito no CPF nº 132.773.839-20, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em // , doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT CONFORME EDITAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COM. DE MAT. ELETRICOS LUZ E FIO LTDA -ME	CNPJ 03.832.084/0001-18	
Endereço	Nº	
Bairro	Cidade	CEP
Representante Legal ROBSON DIVINO SOARES	CPF 916.902.851-68	
Email	Telefone 62-3224-1171	

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID.**

**MARCA**

**QUANT. VL. UNIT.**

**VL. TOTAL**

1	36752	CABO FLEXIVEL DE 10 MM COR AZUL DE 0,6/ 1 KV	UN - UNIDADE	COBREMAK	1000,0000	2,7900	2.790,0000
2	36753	CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V COR DIVERSAS	UN - UNIDADE	COBREMAK	1200,0000	0,6000	720,0000
3	36757	BASE PARA RELE INDIVIDUAL CORPO INJETADO EM POLIPROLENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV,	UN - UNIDADE	MAPRETON	2400,0000	3,2900	7.896,0000
4	36759	BRAÇO PARA LUMINARIA PESADO, CURVO TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE CHAPA 3,25 MM	UN - UNIDADE	DANFER	150,0000	43,5000	6.525,0000
5	36760	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC	UN - UNIDADE	COBREMAK	3000,0000	2,5900	7.770,0000
6	36761	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10MM ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC,	UN - UNIDADE	COBREMAK	5000,0000	2,5900	12.950,0000
7	36762	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1600 ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC,	UN - UNIDADE	COBREMAK	6000,0000	4,1000	24.600,0000
8	36763	CABO FLEXIVEL 1,5 MM COR AZUL 750 V	UN - UNIDADE	COBREMAK	1500,0000	0,3900	585,0000
9	36764	CONECTOR PERFURANTE 1,5 MM	UN - UNIDADE	INTELLI	2000,0000	2,7900	5.580,0000

10	36765	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 2 BARRA 3MTS C/LUVA	UN - UNIDADE	ZETONI	75,0000	38,0000	2.850,0000
11	36767	FIO RIGIDO DE 4 MM ISOLADO 750V 02 CORES	UN - UNIDADE	COBREMAK	1000,0000	1,0300	1.030,0000
12	36768	FIO ISOLADO 2,5 MM ISOLADO 750V	UN - UNIDADE	COBREMAK	2000,0000	0,6000	1.200,0000
13	36769	FIO ISOLADO 10 MM PARASTIC 750V	UN - UNIDADE	COBREMAK	500,0000	2,6000	1.300,0000
14	36770	FIO FLEX TORCIDOM2X1,5 MM	UN - UNIDADE	COBREMAK	1000,0000	0,9500	950,0000
15	36771	FIO SOLIDO ISOLADO 6 MM	UN - UNIDADE	COBREMAK	1000,0000	1,5100	1.510,0000
16	36774	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 70W, TIPO CONTRUTIVO BULBO COM FORMATO TUBULAR, CRISTALINO TIPO BASE E 27,ICR	UN - UNIDADE	OSRAM	2200,0000	13,0000	28.600,0000
17	36775	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FORMATO TUBULAR, CRISTALINO TIPO BASE E	UN - UNIDADE	OSRAM	500,0000	27,0000	13.500,0000
18	36779	LUMINARIA ABERTA DOM REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO PESCOÇO DE FIXAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN - UNIDADE	DANFER	500,0000	13,6600	6.830,0000
19	36780	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADORA A QUENTE ROSCA TOTAL CABEÇA QUADRADA 5/8X10CM 16MM 16X250MM	UN - UNIDADE	MILANO	550,0000	4,9500	2.722,5000
20	36783	REATOR VAPOR METALICO DE 250W ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO	UN - UNIDADE	SAS	500,0000	36,0000	18.000,0000

21	36784	REATOR VAPOR METALICO DE 400W ALTO FATOR DE POTENCIA EX-TERN	UN - UNIDADE	SAS	220,0000	47,0000	10.340,0000
22	36785	REATOR VAPOR SÓDIO DE 250W EXTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 MIN. 60HZ COM CAPACIDADE E IGNITOR	UN - UNIDADE	SAS	1000,0000	36,0000	36.000,0000
23	36786	REATOR VAPOR SÓDIO DE 70 EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 MIN, 60HZ, COM CAPACITOR E IGNITOR	UN - UNIDADE	SAS	1500,0000	21,0000	31.500,0000
24	36787	REFLETOR DE 400W E 40 EM CHAPA DE ALUMINIO C/ALÇA P/FIXAÇÃO	UN - UNIDADE	DECORLUX	40,0000	25,0000	1.000,0000
25	36789	SOQUETE C/RABICHO EM BAQUELITE	UN - UNIDADE	DECORLUX	55,0000	1,4500	79,7500
26	36791	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO SE 1680 DE 30W	UN - UNIDADE	FLC	330,0000	13,5500	4.471,5000
27	36792	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO DE 2790 DE 45W	UN - UNIDADE	FLC	660,0000	22,2500	14.685,0000
28	36793	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO DE 3570 DE 28W	UN - UNIDADE	FLC	220,0000	13,5000	2.970,0000
29	36795	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CROMO	UN - UNIDADE	BELZER	10,0000	24,0000	240,0000
30	36796	CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL ELETRICISTA ENGATE RAPIDO C.A.: 35521	UN - UNIDADE	SP EQUIPAMENTOS	10,0000	254,5000	2.545,0000

**TOTAL 251.739,7500**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de CANARANA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**2.5** – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria N°/GP/PMT:

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de CANARANA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de CANARANA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de CANARANA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de CANARANA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de CANARANA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**

**Prefeito Municipal**

**ROBSON DIVINO SOARES**

**COM. DE MAT. ELETRICOS LUZ E FIO LTDA -ME**

**Testemunhas**

Nome:

Nome:

RG: RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATO Nº 025/2016**

**ATO LEGISLATIVO N.º 025/2016**

**Exonera, a pedido, o servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA do Cargo de Controlador Interno.**

O Senhor JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais estabelecida pelo art. 30, XIX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de outubro de 1991, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA**, do cargo de CONTROLADOR INTERNO do quadro efetivo da Câmara Municipal em caráter irrevogável, a partir de 21 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2016.

**Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1404/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1404/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Estrutura da Lei 758/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas do PREVI-COCALINHO e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Cocalinho, Sr. Luiz Henrique do Amaral**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Cocalinho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP.	VALOR
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PLANO FINANCEIRO	2075	APOSENTADORIA	3.1.90.01.00.00.00	17.000,00
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	2065	APOSENTADORIA	3.1.90.01.00.00.00	15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>32.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior correrão por conta da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP.	VALOR
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	2075	PENSÕES	3.1.90.03.00.00.00	14.000,00
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO - PLANO FINANCEIRO	2068	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO	3.1.90.05.00.00.00	3.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2071	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.9.99.99.99.00.00	15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>32.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**

*Prefeito Municipal*

**ROGERIO MOREIRA**

*Secretário de Administração*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1403/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1403/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre exoneração de Servidor nomeado em cargo em Comissão e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Diretor de Divisão de Obras**, de livre nomeação e exoneração o Senhor **Edson Alfredo Monteiro**, portador da **CI-RG nº 712.374 SSP/MT**, e **CPF nº 474.510.841-91**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**Luiz Henrique do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**ROGERIO MOREIRA**

**Secretário de Administração**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1405/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1405/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor nomeado em cargo em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Diretor de Divisão de Agricultura e Pecuária**, de livre nomeação e exoneração o Senhor **Anísio Areias de Oliveira**, portador da **CI-RG nº 4644992 DGPC/GO**, e **CPF nº 791.599.238-49**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**Luiz Henrique do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**Rogério Moreira**

**Secretário de Administração**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 164/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 164/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial por Excesso de Arrecadação e da Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Gross, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um crédito adicional especial no valor de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 – Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Física

3.3.90.39.00.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Programa Educação

Projeto/Atividade: 2.020 – MAN. E ENC. COM A SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 003 – Fundeb

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60%

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0019 – Bloco de Gestão SUS

Projeto/Atividade: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Elem. de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.**

**LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**

**Prefeito Municipal**

**Rogério Moreira**

**Secretário de Administração**

**LEI MUNICIPAL Nº 777/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.****LEI MUNICIPAL Nº 777/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial por Excesso de Arrecadação e da Outras Providencias.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Gross, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um credito adicional especial no valor de R\$ 670.000,00 (seis-centos e setenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 – Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Física

3.3.90.39.00.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Programa Educação

Projeto/Atividade: 2.020 – MAN. E ENC. COM A SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 003 – Fundeb

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60%

Elem. de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0019 – Bloco de Gestão SUS

Projeto/Atividade: 2.041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Elem. de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 2º.** Para cobertura do Credito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 029/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 029/2016O

Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais, Resolve, Exonerar, JOSÉ ROBERTO ALVIM, do cargo de Assessor Jurídico, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de dezembro de 2016.

VER. ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2016 DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 002/2016**

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital n.º 002/2016, torna público, para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO para o dia 28/12/2016 do prazo para a resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares e provas.

Colíder/MT, 23 de dezembro de 2016.

José Moreira

Presidente da Comissão

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 028/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº 028/2016O

Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais, Resolve, Exonerar, AILTON PINTO DA SILVA, do cargo de Diretor Geral, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.



Colíder-MT., 26 de dezembro de 2016.

VER. ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 025/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA N° 025/2016O

Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, Exonerar, Eliana Cristina de Souza Sanches, do cargo de Assessora da Secretaria de Administração, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de dezembro de 2016.

Ver. Odair José de Oliveira

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 024/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria n° 024/2016O

Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, Exonerar, DANIELLY FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, do cargo de Assessora do Departamento Parlamentar, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de dezembro de 2016.

VER. ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 026/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria n° 026/2016O

Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, Exonerar, MARILDA ALVES DE SOUZA, do cargo de Assessor da Secretaria de Administração Geral, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de dezembro de 2016.

VER. ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 027/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria n° 027/2016O

Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, Exonerar, ELISABETH PAVÃO, do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de dezembro de 2016.

VER. ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n° 1226/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa GLEIDE MARCOS PEREIRA DE CARVALHO - ME, CNPJ sob n° 13.292.189/0001-85, localizada na Rua Rio Verde, n° 262, Jardim Iguazu - Goiatuba - GO, PARA PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADOS PARA REALIZACAO DA QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFICIOS DURANTE A COMEMORACAO DO REVEILLON, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Conquista D'Oeste, 26 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2016**

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, com sede na Avenida dos Oitis, n° 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI - SC e do CPF 060.590.538 - 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP, com sede na Rua Goiás, n° 1391, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 00.075.138/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Amarildo Santana, portador(a) da Carteira de Identidade n° 375757, expedida pelo(a) SSP/RO., e CPF n° 350.031.622-00, signatárias do contrato **091/2016**, assinado em 18 de julho de 2016 com vencimento em 31 de dezembro de 2016, tendo como objeto a Fornecimento Peças, Serviços de Retifica de Motores e Serviços de Bombas Injetora, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, que possibilita o aditamento contratual dos serviços a serem executados de forma que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, que poderão ter a sua duração prorrogada por prazo suficiente para obtenção da conclusão do objeto contratado, e com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu **prazo** de vigência.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1** O prazo de vigência estabelecido na clausula 2.1 do termo inaugural fica prorrogado com vencimento para **30 de junho de 2017**;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste/ MT, 22 de dezembro de 2016

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Retifica de Motores São Paulo Vale do Guaporé LTDA EPP Representante Legal da CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

ERRATA FOI PUBLICADA NA EDIÇÃO ANTERIOR COMO 1º ADITIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM CAMINHÃO ¾, TIPO F4000 OU SIMILIAR, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO P.A. BOJUÍ, PARA FEIRA DO PRODUTOR E TRANSPORTE DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DAS COMUNIDADES DE P.A. PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.** Detentor: **JOSIAS FERREIRA CASTRO.** ASS: 16/12/2016 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

**DIAMANTINO/MT em 16 de Dezembro de 2016.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **ano de 2016.** Detentor: **SR. OLISEU BATISTA FERREIRA.** Referente ao acréscimo de 25% na quantidade contratada, no valor de **R\$ 4.887,50** (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

**DIAMANTINO/MT em 01 de dezembro de 2016.**

**JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2016** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR CAETANO DIAS, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

**DIAMANTINO /MT em 22 de dezembro de 2016.**

**JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de interessados que **RETIFICA** o EXTRATO de ADESÃO à ATA de Registro de Preço do Município de NOBRES - MT publicado dia 22 de Dezembro de 2016, edição nº 2.630 do Diário Oficial dos Municípios, página 112.

**Onde se lê:**

**Diamantino - mt, 20 DE dEZEMBRO DE 2016;**

**Leia-se:**

**Diamantino - mt, 22 DE dEZEMBRO DE 2016;**

Diamantino - MT, 26 de Dezembro de 2016.

**Lauro Josney Correa**

**Pregoeiro**

**Pref. Municipal de Diamantino.**

#### SETOR RH PORTARIA Nº 099/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As férias dos servidores efetivos do município de Diamantino - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao ano de 2017 serão organizadas em escala, aprovada pelo Secretário de Administração, na forma dos prazos estabelecidos nesta portaria.

MAT.	nome	Período Aquisitivo	Período Férias	OBS
14	AIRES CONCEIÇÃO SALDANHA DA SILVA	2016/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	
1366	AVELINO CLEITON COLHO BEZERRA	2016/2017	01/02/2017 a 03/02/2017	
55	CAMILE DA SILVA GENRO	2016/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	
2386	CRISTIANE GOMES DE BARROS	2016/2017	01/02/2017 a 03/02/2017	
81	DINÁ BENEDITA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	2016/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	
823	ELIANE CRISTINE DA COSTA MAGALHÃES	2016/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	CEDIDA TRF
1031	HONORINA FONTES DE SOUZA NETA	2016/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	CEDIDA TRT
2412	ISIS MARCIA GUALBERTO DA SILVA	2016/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	
1371	JUVENITA DE FATIMA DA COSTA	2015/2016	01/06/2017 a 30/06/2017	
203	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOARES	2016/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	REQUISITADA TRE
210	MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES	2016/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	
213	MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN	2016/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	CEDIDA TRT
2259	ODAIR DE SOUZA BARBOSA	2016/2017	20/02/2017 a 21/03/2017	
261	ROBERTO CELIO VIEIRA DA COSTA	2016/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	ALISTAMENTO MILITAR
270	SANDRA BERENICE WAGNER	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

**SETOR RH  
PORTARIA N° 098/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - As férias dos servidores efetivos do município de Diamantino - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, referente ao ano de 2017 serão organizadas em escala, aprovada pelo Secretário de Administração, na forma dos prazos estabelecidos nesta portaria.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	OBS
238	OLIVA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA	2016/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	
547	RAMIRO ROSA DE SOUZA	2015/2016	20/05/2017 a 18/06/2017	

**Art. 2°** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

**SETOR RH  
PORTARIA N° 097/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - As férias dos servidores efetivos do município de Diamantino - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, referente ao ano de 2017 serão organizadas em escala, aprovada pelo Secretário de Administração, na forma dos prazos estabelecidos nesta portaria.

MAT.	nome	Período Aquisitivo	Período Férias	OBS
08	ADERCY NOGUEIRA GAMA	2016/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	
1367	BENEDITA TEREZINHA DA SILVA	2015/2016	01/07/2017 a 30/07/2017	
52	BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA	2016/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	
3177	CAMILA MORALES CUNHA	2015/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	
1012	COSME BOABAI ALVES	2014/2015	01/02/2017 a 03/02/2017	
117	GERSON VIDAL DE SOUZA	2016/2017	01/04/2017 A 30/04/2017	
2393	IVONE JOANA BRAGHIM	2014/2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017 31/03/2017 a 29/04/2017	
449	JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES	2016/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	
1373	MARILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	2015/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	
231	NILTON CESAR VANNI LIMA	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017	
232	NILTON CIRO DE ALMEIDA	2015/2016	01/08/2017 a 30/08/2017	

**Art. 2°** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

**SETOR RH  
PORTARIA N° 096/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - As férias dos servidores efetivos do município de Diamantino - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, referente ao ano de 2017 serão organizadas em escala, aprovada pelo Secretário de Administração, na forma dos prazos estabelecidos nesta portaria.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	OBS
06	ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	2015/2016	01/04/2017 a 30/04/2017	
3904	AMANDA CAMPOS DE ALMEIDA	2015/2016	01/08/2017 a 30/08/2017	
66	CLEIDE MARIA ANZIL	2013/2015	01/04/2017 a 30/04/2017	
73	DALVA VIEIRA DE BARROS	2014/2015	01/02/2017 a 02/03/2017	
79	DEYSE VIEIRA DE BARROS	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	
89	DURVAL DOMINGOS	2014/2015	01/02/2017 a 02/03/2017	
100	ERIVALDO LOPES DE MACEDO	2016/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	
2424	GELSON ROCHA DE MORAES	2015/2016	01/03/2017 a 30/07/2017	
1983	GILDO GOBIRA DE SOUZA	2015/2016	01/10/2017 a 30/10/2017	
2398	GONÇALINA APARECIDA DE SOUZA	2016/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	
531	IVAN JOSE VIEIRA CAMPOS	2012/2013	01/03/2017 a 30/03/2017	
3173	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA XAVIER	2015/2016	01/05/2017 a 30/05/2017	
193	MARCUS TULLIUS MENDES CALDAS	2016/2017	01/02/2017 a 02/03/2017	
227	NERY MENDES LARA	2016/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	
239	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	2015/2016	01/02/2017 a 03/02/2017	

**Art. 2°** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 167/2016**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o Senhor **JONAS BOTAN** como Fiscal do **Contrato N° 229/2016**, cujo objeto: Execução de uma área coberta no Shopping Popular no Município de Diamantino/MT.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 09 de Dezembro de 2016.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de interessados que **RETIFICA** o EXTRATO de ADESÃO à ATA de Registro de Preço do Município de SÃO JOSÉ DO XINGU - MT publicado dia 22 de Dezembro de 2016, edição n° 2.630 do Diário Oficial dos Municípios, página 112.

**Onde se lê:****Diamantino - mt, 20 DE DEZEMBRO DE 2016;****Leia-se:****Diamantino - mt, 22 DE DEZEMBRO DE 2016;**

Diamantino - MT, 26 de Dezembro de 2016.

**Lauro Josney Correa****Pregoeiro****Prof. Municipal de Diamantino.****SETOR RH  
PORTARIA N° 095/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - As férias dos servidores efetivos do município de Diamantino - **GABINETE**, referente ao ano de 2017 serão organizadas em escala, aprovada pelo Secretário de Administração, na forma dos prazos estabelecidos nesta portaria.

MAT.	nome	Período Aquisitivo	Período Férias	OBS
141	JANDYR PEREIRA DA SILVA	2014/2015	01/02/2017 a 03/02/2017	CEDIDO INCRA
1370	EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS	2015/2016	01/02/2017 a 03/02/2017	
3283	RAMON DE OLIVEIRA MARTINS	2015/2016	01/02/2017 A 03/02/2017	

**Art. 2°** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.****Juviano Lincoln**

Prefeito Municipal

**SETOR RH  
PORTARIA N° 094/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - As férias dos servidores efetivos do município de Diamantino - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente

ao ano de 2017 serão organizadas em escala, aprovada pelo Secretário de Administração, na forma dos prazos estabelecidos nesta portaria.

MAT.	nome	Período Aquisitivo	Período Férias	OBS
9	ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	2016/2017	03/04/2017 a 02/05/2017	
1707	ALBERTO DUALIBI JUNIOR	2015/2016	01/11/2017 a 30/11/2017	
1638	ALTAIR JOSE DA COSTA	2016/2017	17/02/2017 a 18/03/2017	
23	AMANCIO PORCINO DA COSTA	2014/2015	01/08/2017 a 30/08/2017	
1484	ANTONIO DE SOUZA	2016/2017	02/03/2017 a 31/03/2017	
29	ANGELO CESAR DA ROSA	2016/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	
34	ANTONIO MARQUES DA CONCEICAO	2015/2016	01/05/2017 a 30/05/2017	
36	ANTONIO PAULO DA SILVA	2015/2016	03/07/2017 a 01/08/2017	
3086	CARLOS ALBERTO LIMA	2015/2016	01/06/2017 a 30/06/2017	
59	CARLOS FERREIRA MENDES	2016/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	
545	CAVALCANTE EXPEDITO SOUZA	2016/2017	23/03/2017 a 21/04/2017	
416	CLARO MONTEIRO DA SILVA	2016/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	
1739	CLEBER CASSIO BENEDITO DA SILVA	2016/2017	02/03/2017 a 31/03/2017	
1383	CRENILDO CARDOSO DA SILVA	2013/2014	03/07/2017 a 01/08/2017	
1384	DAVI EMANOEL DA CRUZ MORAES	2016/2017	11/08/2017 a 11/09/2017	
75	DAVINO PEREIRA ALMEIDA	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	
77	DEUSDEDIT SANTANA LARA	2016/2017	02/03/2017 a 31/03/2017	
78	DEVANIR DE SOUZA	2014/2015	01/11/2017 a 30/11/2017	
2256	EDESIO FRANCISCO SANTANA	2015/2016	01/09/2017 a 02/10/2017	
526	EDEVALDO PEDROSO BARROS FILHO	2015/2016	03/07/2017 a 01/08/2017	
3223	EDILSON AMORIN DOS SANTOS	2016/2017	12/07/2017 a 10/08/2017	
3083	EDILSON RODRIGUES DE SOUZA	2016/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	
1545	ELTON MORAES SILVA	2014/2015	01/06/2017 a 30/10/2017	
105	EURINDO PEDROSO DE BARROS	2015/2016	01/09/2017 a 02/10/2017	
113	FRANCISCO SCHILER FERREIRA	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	
1426	GILDÁSIO MAGALHÃES	2016/2017	15/03/2017 a 13/04/2017	
3222	GILSON GOMES DE ALMEIDA	2016/2017	14/07/2017 a 14/08/2017	
123	HAMILTON BANDEIRA ALENCAR	2016/2017	27/03/2017 a 24/04/2017	
129	ISMAEL FRANCISCO SOUZA PACHECO	2016/2017	11/08/2017 a 11/09/2017	
131	IVAN ANJOLIN	2016/2017	20/04/2017 a 18/08/2017	
2253	JANEO GOMES ALMEIDA	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	
145	JOAO ANTONIO PEREIRA	2016/2017	03/04/2017 a 02/05/2017	
146	JOAO AURELIANO DA SILVA	2013/2014 2014/2015	03/04/2017 a 02/05/2017 01/08/2017 a 30/08/2017	
148	JOAO DE ALMEIDA	2016/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	
1386	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA REIS	2016/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	
152	JOEL DAVINO DA SILVA	2013/2014 2014/2015	01/03/2017 a 30/03/2017 02/10/2017 a 31/10/2017	
2257	JOSE AUGUSTINHO SAMPAIO	2015/2016	01/05/2017 a 30/05/2017	
1722	JOSE PACHECO NETTO	2016/2017	03/04/2017 a 02/05/2017	
164	JOZENIL BOABAID REGIS	2015/2016	02/10/2017 a 31/10/2017	
166	JUCINEI OLIVEIRA DE MIRANDA	2015/2016	01/06/2017 a 30/06/2017	

3087	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	2016/ 2017	17/07/2017 a 15/ 08/2017
174	LENIR MARIA DA SILVA	2016/ 2017	16/02/2017 a 17/ 03/2017
178	LEVINO ALMEIDA DOS SANTOS	2016/ 2017	01/08/2017 a 30/ 08/2017
3085	LUIZ GUSTAVO MARTINS DE ARRUDA	2016/ 2017	03/07/2017 a 01/ 08/2017
3084	LUIZ VALDECIR VILA MORAES	2015/ 2016	01/05/2017 a 30/ 05/2017
188	MANOEL SANTANA DA SILVA	2015/ 2016	01/03/2017 a 30/ 03/2017
3094	MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA	2016/ 2017	01/03/2017 a 30/ 03/2017
3093	MARCIO FERNANDO FERREIRA NASCIMENTO	2016/ 2017	01/04/2017 a 30/ 04/2017
1363	MARCIO ROBERTO SOARES	2014/ 2015 2015/ 2016	03/07/2017 a 01/ 08/2017 02/08/2017 a 31/ 08/2017
1513	MARIONEI FERREIRA MENDES	2014/ 2015 2015/ 2016	01/05/2017 a 30/ 05/2017 01/11/2017 a 30/ 11/2017
218	MEIRO CRUZ DE ALMEIDA	2014/ 2015 2015/ 2016	01/05/2017 a 30/ 05/2017 01/11/2017 a 30/ 11/2017
225	NELSON SA TELES FILHO	2015/ 2016	09/01/2017 a 07/ 02/2017
230	NILTON CEZAR DOS SANTOS	2015/ 2016	01/02/2017 a 02/ 03/2017
1461	NIVALDO SANTOS DA SILVA	2016/ 2017	03/04/2017 a 02/ 05/2017
246	PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	2016/ 2017	01/03/2017 a 30/ 05/2017
1736	PAULO SANTANA MAIA	2016/ 2017	01/11/2017 a 30/ 11/2017
251	QUINTINO PEREIRA DE ALMEIDA	2015/ 2016	01/08/2017 a 30/ 08/2017
1637	RONIZIO GOMES DE ALMEIDA	2015/ 2016	01/08/2017 a 30/ 08/2017
268	RUBIN TADEU DA SILVA	2015/ 2016	01/03/2017 a 30/ 03/2017
3088	THELMO SOUZA NASCIMENTO	2016/ 2017	01/05/2017 a 30/ 05/2017
3095	VALDEIR GOMES FERREIRA	2016/ 2017	01/06/2017 a 30/ 06/2017
2255	VALDEMIR LUIS PULQUERIO	2016/ 2017	01/09/2017 a 02/ 10/2017
2252	WANDYR DOS SANTOS	2016/ 2017	01/03/2017 a 30/ 03/2017
306	ZENIRDO FERREIRA DA SILVA	2014/ 2015	01/03/2017 a 30/ 03/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**Juviano Lincoln**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NO 03/2013**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 03/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.367.804/0001-96, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 142, neste ato representado pelo Sr.º **ANÍSIO APARECIDO PERES**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador do CI/R.G sob o n.º 0348623-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob o n.º 298.592.391-34, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 14, em Figueirópolis D'Oeste - MT., neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.409.467/0001-03, situada à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 555, Centro, no município de

Araputanga – Mato Grosso, neste ato representado por seu Proprietário o Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 963.044 - SSP/MT e do CPF n. 843.499.481-04, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1.0 - Cláusula Primeira – Do Objeto do Presente Termo Aditivo**

1.1 – O Presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo, para prestação de serviços para a Câmara Municipal de Figueirópolis D' Oeste.

1.2 – O aditivo de prazo se aplica em razão das necessidades da Câmara Municipal e solicitação do Contratante, conforme justificativa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**2.0 - Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato**

2.1 – O prazo de vigência do contrato de n.º 03/2013, que têm seu início em 17/07/2013 e final em 31/12/2013, fica **PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DE 01/01/2017 ATÉ 31/03/2017**.

2.2 – O aditivo do prazo foi realizado em razão da empresa contratada, ter mantido a metodologia de trabalho de forma adequada e desempenhando corretamente o objeto contratado, satisfazendo os anseios da CONTRATANTE.

**3.0 - Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato**

3.1 – O valor do contrato pelo período seguinte, é de **R\$ 3.937,50 (Três Mil novecentos e trinta e sete reais e Cinquenta Centavos)**, que será pago em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 1.312,50 (Um Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

**4.0 – Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.031.0001.2.002 – MANUT. E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SER. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**5.0 - Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal**

5.1 – O presente Termo Aditivo esta sendo celebrado com base no art. 57, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

**“art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

...

**IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.”**

**6.0 – Cláusula Sexta – Das disposições Gerais**

6.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 23 de Dezembro de 2016.

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**ANÍSIO APARECIDO PERES JUSSEMAR REBULI PINTO-ME**

**PRESIDENTE JUSSEMAR REBULI PINTO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº016/2016**

A Mesa Poder Legislativo de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão de 19 de Dezembro de 2016, aprovou e assim sancionamos o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS as Contas de Governo referentes ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Gestor Nilson Francisco Aléssio**, em conformidade ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de nº037/2016 e de acordo com o Parecer nº. 4.313/2016 do Ministério Público de Contas, com recomendações ao Chefe do Executivo Municipal para que adote as seguintes medidas corretivas:

1) *Proceda o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores:*

2) *Na educação: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014), Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014), Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014).*

3) *Na saúde: Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2013), Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2013), Taxa de Detecção de Hanseníase (2014), Razão de Exames Citopatológicos Cêrvicovaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2014), Incidência de Tuberculose todas as formas (2014).*

4) *Desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;*

5) *Faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;*

6) *Se atente ao desempenho dos indicadores educacionais que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade;*

7) *A expedição de determinação ao Executivo correspondente ao atendimento do princípio da transparência, a ser materializado na realização de audiências públicas para discussão do PPA, LDO e LOA, bem como para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.*

8) *A expedição de determinação ao Executivo correspondente ao atendimento do princípio de proteção à criança e ao adolescente, consubstanciada na estruturação adequada do conselho tutelar municipal, a ser composto por cinco membros escolhidos pela população local, em atendimento ao art. 132, da Lei 8.090/90.*

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de Dezembro de 2016.

Presidente MARIA IVONE MORENO FERREIRA

Vice-Presidente ANTONIO RUBENS CONELIAN

1º. Secretário FIDELICIO DIAS DOS SANTOS

2º. Secretário AGENOR DA ROCHA CORREA

**LEI Nº 756, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**LEI Nº. 756, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa Do Município De Gaúcha Do Norte – MT, Para o Exercício Financeiro de 2017.**

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

**Art 2º** - O orçamento fiscal do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ **42.264.486,61** (Quarenta e dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), que depois de deduzidos R\$ 4.764.486,61 (Quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), que integram a contribuição para formação do **FUNDEB**, fixando portando, a Receita Líquida em R\$ **37.500.000,00** (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<b>RECEITAS</b>	<b>R\$ 37.500.000,00</b>
Receitas Correntes	R\$ 36.774.300,00
Receita Tributaria	R\$ 5.494.797,43
Receita de Contribuições	R\$ 658.580,00
Receita Patrimonial	R\$ 905.062,86
Receita de Serviços	R\$ 606.272,29
Transferências Correntes ( - FUNDEB )	R\$ 30.085.282,17
Contribuições para o FUNDEB	R\$ 2.743.968,45
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.044.823,41
(-) Dedução de outras receitas correntes	R\$ (58.601,55)
(-) Dedução da receita (FUNDEB)	R\$ (4.705.885,06)
Receitas de Capital	R\$ 52.500,00
Alienação de Bens	5.000,00
Transferência de Capital	R\$ 47.500,00
Receita Corrente Intra-Orçamentárias.	R\$ 673.200,00
Receitas de Contribuições	659.740,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	13.460,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 37.500.000,00</b>

**Art. 4º** - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ **37.500.000,00** (Trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), que apresentam o seguinte desdobramento:

**I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

DESPESAS	VALOR
Despesas Correntes	R\$ 33.229.159,52
Despesas de Capital	R\$ 2.588.040,48
Reserva de RPPS	R\$ 0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 1.682.800,00</b>
Total Geral	R\$ 37.500.000,00

**II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:**

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte	R\$ 1.577.160,21
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.118.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.023.500,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	7.999.308,79
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	410.905,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	8.146.490,27
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	2.521.635,73
12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	R\$	10.066.100,00
13 - Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	1.836.900,00
14 - Previdência Municipal	R\$	1.800.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>37.500.000,00</b>

**III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01- Legislativa	R\$ 1.577.160,21
04- Administração	R\$ 9.909.810,52
08- Assistência Social	R\$ 1.761.700,00
09- Previdência Social	R\$ 1.800.000,00
10- Saúde	R\$ 7.998.808,79
11- Trabalho	R\$ 320.000,00
12- Educação	R\$ 9.695.500,00
13- Cultura	R\$ 209.700,00
14- Direitos da Cidadania	R\$ 20.500,00
15- Urbanismo	R\$ 96.715,48
16- Habitação	R\$ 75.200,00
17- Saneamento	R\$ 453.900,00
18- Gestão Ambiental	R\$ 600,00
20- Agricultura	R\$ 374.205,00
23- Comercio e Serviços	R\$ 3.900,00
25- Energia	R\$ 10.000,00
26- Transporte	R\$ 2.626.300,00
27- Desporto e Lazer	R\$ 160.900,00
28- Encargos Especiais	R\$ 35.100,00
99- Reserva de Contingência	R\$ 370.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$ 37.500.000,00</b>

**IV – POR SUB – FUNÇÕES DE GOVERNO:**

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
031- Ação Legislativa.	R\$ 1.577.160,21
122- Administração Geral.	R\$ 10.474.715,52
241- Assistência ao Idoso	R\$ 40.000,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente.	R\$ 250.700,00
244- Assistência Comunitária.	R\$ 1.440.300,00
272- Previdência do Regime Estatutário.	R\$ 1.800.000,00
301- Atenção Básica.	R\$ 7.884.308,79
304- Vigilância Sanitária	R\$ 15.000,00
306- Alimentação e Nutrição.	R\$ 517.200,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 320.000,00
361- Ensino Fundamental	R\$ 9.117.400,00
364- Ensino Superior	R\$ 500,00
365- Educação Infantil	R\$ 60.400,00
367- Educação Especial	R\$ 400,00
392- Difusão Cultural	R\$ 139.700,00
423- Assistência aos Povos Indígenas.	R\$ 31.200,00
451- Infra-Estrutura Urbana.	R\$ 115.615,48
482- Habitação Urbana.	R\$ 75.200,00
512- Saneamento Básico Urbano.	R\$ 453.900,00
541- Preservação e Conservação Ambiental.	R\$ 1.000,00
606- Extensão Rural.	R\$ 100,00
608- Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 500,00
661- Promoção Industrial	R\$ 400,00
692- Comercialização	R\$ 300,00
695- Turismo	R\$ 2.100,00
752- Energia Elétrica	R\$ 10.000,00
782- Transporte Rodoviário	R\$ 2.606.300,00
812- Desporto Comunitário.	R\$ 160.400,00
813- Lazer.	R\$ 100,00
843- Serviços da Dívida Interna	R\$ 35.100,00
999- Reserva de Contingência.	R\$ 370.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$ 37.500.000,00</b>

**V – POR PROGRAMAS DE GOVERNO:**

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
001- Processo Legislativo	R\$ 1.577.160,21
003- Administração geral	R\$ 9.942.010,52
004- Apoio Agrícola	R\$ 349.005,00
005- Educação de Crianças de 0 a 6 Anos	R\$ 60.400,00
007- Administração	R\$ 180.600,00
008- Turismo e Meio Ambiente	R\$ 12.400,00
009- Expansão de Rede Elétrica	R\$ 10.000,00
0011- Urbanismo	R\$ 95.615,48
0015- Assistência Social Geral	R\$ 1.861.000,00
0016- Transporte Rodoviário	R\$ 101.000,00
0023- Alimentação escolar	R\$ 517.200,00
0042- Ensino Fundamental	R\$ 4.667.800,00
0048- Cultura	R\$ 199.600,00
0050- Fundeb	R\$ 4.450.000,00
0058- Urbanismos	R\$ 20.000,00
0075- Saúde	R\$ 7.899.908,79
0076- Saneamento	R\$ 453.800,00
0077- Proteção do Meio Ambiente	R\$ 20.400,00
0082- Previdência	R\$ 1.800.000,00
0083- Programa de Integração Social	R\$ 400,00
0084- Programa de formação do Patr.do Serv. Publico	R\$ 320.000,00
0141- Atendimento a Família de Baixa Renda	R\$ 100,00
0171- Atividades da Biblioteca Municipal	R\$ 10.100,00
0190- Políticas de Habitação a População carente	R\$ 75.200,00
0211- Mecanização da Agrícola	R\$ 100,00
0260- Estradas Vicinais	R\$ 2.505.300,00
0286- Ensino Superior	R\$ 500,00
0287- Promoção e Realização da Expogaúcha	R\$ 300,00
0288- Manter Pagamento dívida interna município	R\$ 100,00
0999- Reserva de Contingência	R\$ 370.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$ 37.500.000,00</b>

**Art. 5º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é indiretas e de R\$ 11.636.208,79 (onze milhões seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e oito reais e setenta e nove centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Saúde	R\$ 7.999.308,79
Assistência	R\$ 1.836.900,00
Previdência social.	R\$ 1.800.000,00
Sub-Total	R\$ 11.636.208,79

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 7 % (sete) por cento, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte – MT, 27 de Dezembro de 2016.

**Nilson Francisco Aléssio**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**LICITAÇÕES  
LEI Nº 833/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**LEI Nº 833/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**



**“Altera a redação da Lei Municipal n. 539, de 28 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de General Carneiro/MT e, dá outras providências”**

**Art. 1º.** A redação da Lei Municipal n.º 539, de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 12.** .....

**II** - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

**Art. 28.** A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

**I** - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

**II** - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

**§ 1º** A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

**§ 2º** A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

**Art. 29.** Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

**I** - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

**II** - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

**§ 1º** A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

**§ 2º** Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

**Art. 30.** A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, a contar da data:

**I** - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

**II** - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

**III** - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

**§ 1º** No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

**§ 2º** O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

**§ 3º** Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

**§ 4º** Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 31.** A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do PREVI-GEN, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

**§ 1º** A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

**§ 2º** Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVI-GEN.

**§ 3º** Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

**§ 4º** Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

**Art. 32.** A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

**§ 1º** O direito à percepção de cada cota individual cessará:

**I** - pela morte do pensionista;

**II** - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

**III** - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

**IV** - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

**V** - para cônjuge ou companheiro:

**a)** se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

**b)** em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

**c)** transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

**1)** 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

**2)** 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

**3)** 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

**4)** 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

**5)** 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

**6)** vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

**§ 2º** Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

**§ 3º** Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobre-

vida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

**§ 4º** O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º.

**§ 5º** É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

**§ 6º** A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

**§ 7º** Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

**Art. 44.** .....

**IV** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 21,35% (vinte um inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 8,51% (oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2016.

**Art. 3º.** A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2016.

**MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2016	8,51%
2017	9,59%
2018	10,66%
2019	11,74%
2020	12,82%
2021	13,89%
2022	14,97%
2023	16,05%
2024	17,12%
2025	18,20%
2026	19,28%
2027	20,35%
2028	21,43%
2029	22,51%
2030	23,58%
2031	24,66%
2032	25,74%
2033	26,81%
2034	27,89%
2035	28,97%
2036	30,04%
2037	31,12%
2038	32,20%
2039	33,27%

2040	34,35%
2041	35,43%
2042	36,50%
2043	37,58%

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

### EXTRATO DO CONTRATO N. 050/2016

**Contratante:** Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

**Contratado:** A firma BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.021.785/0001-90, localizada a Rua Ivo de Lima n.º 99, bairro Parque das Américas, Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr.º SAULO BORGES ALEXANDRE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 673.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e do CPF n.º 510.736.922-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Esperidião/MT, na Rua Ivo de Lima n.º 99, bairro Parque das Américas, CEP 78.240-000.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é Contratar empresas para Aquisição de equipamento/material permanente de acordo com a proposta/Ministério da Saúde n.º 14320.2090000/1150-01 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, deste município, mediante processo licitatório modalidade Carta Convite 06/2016 parte integrante deste contrato.

**VALOR:** Os preços apresentados pela locação serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa no valor de R\$ 27.465,00 (vinte e sete mil, quatrocentos sessenta e cinco reais), pelo itens constantes no Termo de referência do Processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI:** O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Código reduzido: 434

Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Departamento Municipal de saúde

Função: 10 - saúde

Sub função: 301 – Atenção básica

Programa: 0073 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Recurso: 0016 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Projeto/Atividade: 1.054 – Aquisição de Móveis, equipamentos hospitalares e mat. Permanente para PSF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Código reduzido: 435

Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Departamento Municipal de saúde

Função: 10 - saúde

Sub função: 301 – Atenção básica

Programa: 0073 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Recurso: 0027 – Transferências de Convênios - Saúde

Projeto/Atividade: 1.054 – Aquisição de Móveis, equipamentos hospitalares e mat. Permanente para PSF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 21/12/2016 á 31/12/2016

**ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT**, torna público para conhecimento dos interessados **A ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2016** – Contratar Prestação de Serviços de mão de obra, material e equipamento para construção de Ponte de madeira na localidade Córrego das Pitãs, com extensão de 6,80 m – **DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CLÁUSULA QUARTA:**

**ONDE SE LÊ:**

Os preços serão fixo e irrecorribéis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 97.487,85 (noventa e sete mil, quatrocentos oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos).

**LEIA – SE:**

Os preços serão fixo e irrecorribéis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 30.740,91 (trinta mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

26 de Dezembro de 2016; Glória D' Oeste/MT.

**NILTON BORGES BORGATO**

Prefeito Municipal

**ERRATA AO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, , TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**TERCEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 025/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/ CELEBRADO EM 10/11/2016.

LEIA –SE

**QUARTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 025/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/CELEBRADO EM 10/11/2016.

Glória D Oeste – MT, 26 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

**NILTON BORGES BORGATO**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N. 051/2016**

**Contratante:** Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

**Contratado:** A empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.250.803/0001-92, estabelecida á Rua Professor João Felix, nº635, Sala 07, Bairro, Lixeira, Cuiabá, estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Srº Procurador JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº449114 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº453.422.371-49, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** O objetivo do presente Contrato é contratar empresas para aquisição de materiais odontológicos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, mediante o processo Licitação Modalidade Carta Convite 07/2016 para integrante deste contrato.

**VALOR:** Os preços serão fixos e irrecorribéis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 22.844,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Contrato fica condicionado às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 301 – Atenção básica

Programa: 73 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Recurso: 0027 – Transferência de Convênios – Saúde

Projeto/Atividade: 1.054 – Aquisição de móveis, equipamentos Hospitalares e Material permanentes para PSF's.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente.

**VIGENCIA:** 21/12/2016 a 31/12/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2016**

**Locatário:** Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

**Locador:** VALENTIM PAZETO – ME, inscrita no CNPJ 10.574.099/0001-99, com sede nesta cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, á Avenida São Paulo n.º 1087, bairro Centro, representada pela Senhora ELIZANDRA PAZETO, brasileira, portadora da Cédula de identidade 966.787 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 631.166.181-00 residente e domiciliado á Avenida São Paulo, n.º 1083, São José dos Quatro Marcos – MT.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Locação de montagem e desmontagem de presépio, contendo as peças principais de no máximo 1,70 de altura, sendo elas: 01 peça Jesus, 01 peça Maria, 01 peça José, Berço menino Jesus, Almofada, Reis Magos, 01 negro e 01 ajoelhado 01 Pastor, 03 ovelhas e 01 cão pastor, para atender as necessidades dos enfeites natalinos.

**VALOR:** Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irrecorribéis. A contratante pagará a importância fixa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A execução do presente contrato será custeado com os recursos próprios no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2016 na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade: 03 – Departamento de Turismo Indústria e Comercio Função: 23 – Comércio e Serviços Subfunção: 691 – Promoção Comercial programa: 65 – Turismo Recurso: 1001 – Recursos Ordinários Projeto Atividade: 2.045 – Apoio a realização das festividades Municipais 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 02/12/2016 á 02/01/2017

**EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2016**

**Contratante:** Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

**Contratado:** A Empresa E M PAINS MARTINS – ME, inscrita no CNPJ 11.422.526/0001-86, com o nome fantasia E.M.G.M Produções Artísticas e Empreendimentos, com sede em Mato Grosso, situada a Rua Goiás n. 177, Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos – MT, CEP 78.285-000, representada pela Senhora ELISANGELA MARCELINO PAINS MARTINS, inscrita no CPF n.º 932.002.007-97.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de palco, montagem e desmontagem, som e iluminação para o dia 10 de Dezembro de 2016, na inauguração dos enfeites natalino na Praça São João Batista.

- A contratada assume o comparecimento da dupla GILSON MARK & AGNALDO, na cidade de Glória D' Oeste/MT, mesmo local, para cumprir no mínimo, 1h30min de serviço, em um show normal.

**VALOR:** Pela locação a apresentação da atração supra, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância combinada de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente contrato fica condicionado às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 65 - TURISMO

RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTO DE PESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**VIGÊNCIA:** durante a realização do evento.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2015

**Contratante:** Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

**Contratado:** A empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA EPP estabelecida a Rua Dorcilia Sales de Matos, n.º 3.778, Mirassol II, Mirassol D' Oeste-MT, inscrita no CGC/MF sob n.º 03.722.632/0001-57, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO CAMPESATTO inscrito no CPF/MF sob n.º 061.862.621-20 e RG n.º 722.296 SSP/MT residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Diniz, n.º 4.215 Bairro, Jardim das Flores na cidade de Mirassol D' Oeste – MT.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

- Aditivar do objeto contratual, o valor de R\$ 97.487,85 (noventa e sete mil, quatrocentos oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos), concernente aos serviços mencionados na Planilha orçamentária em anexo.

**JUSTIFICATIVA:** A Administração se sentiu na obrigação em promover a RENOVAÇÃO do Contrato em epígrafe por razões de ampliação na construção de pavimentação asfáltica, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável, necessário e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que necessitamos com urgência da ampliação e conclusão das obras.

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 049/2016

**Contratante:** Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

**Contratado:** A Empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Avenida Da Feb, n.º 2255, Bairro Manga, CEP 78.115-805 na cidade de Várzea Grande – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 01.016.616/0001-13, representada por Sr. ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1238952-8 SSP/MT e do CPF n.º 039.149.411-20, e/ou NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 243.053 SSP/MT e do CPF n.º 284.744.901-97.

**OBJETO:** Constitui Objeto deste contrato, a Aquisição de 01 (unidade) modelo MOBI EASY 1.0 8V, tipo passeio, atendendo os setores da vigilância sanitária e epidemiológica de acordo com a proposta/Ministério da Saúde n.º 14320.209000/11, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT pagará a contratada, pela Aquisição de Veículo o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá a conta da dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 77 – GESTÃO DO SUS

RECURSO: 0027 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: - 1.060 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ELEMENTO DE PESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 19/12/2016 À 31/12/2016..

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.041/2014

**Contratante:** Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

**Contratado:** A Firma RICARDO ALMEIDA - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 19.896.122/0001-36, estabelecimento a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº189, 21º Andar, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Maruanã, Cuiabá Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário Srº RICARDO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, Advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº540, residente e domiciliado a Avenida José Rodrigues do Prado, nº540, apto 62, Bairro Santa Rosa, Cuiabá, Estado de Mato Grosso .

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aditivar a Cláusula SEXTA - do início e Duração.

**VALOR:** A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões de necessidade dos serviços de Assessoria Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 29/07/2016 a 31/12/2016.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2016

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, cujo Objeto é: **Contratação Empresa para Prestação de Serviços sobre a modalidade de Assessoria e Consultoria Contábil, objetivando o assessoramento na execução orçamentária do município, consultoria para elaboração das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como, na elaboração das defesas das contas anuais de governo da prefeitura municipal.** Dia: 11/01/2017, abertura as 8:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, (quando o edital for solicitado por e-mail às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiaivilicitacao@gmail.com). Fundamento Legal: Regida pela



Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 26 de dezembro de 2016.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO - 2016

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato 003/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador IRINEU SANDESKI, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2013

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato 005/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador JOSEMIR ANTÔNIO MORESCO, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2013

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato 023/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2013

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato 026/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa LUCAS NETWORK INTERNET LTDA. ME, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa REGINALDO DUARTE 03747238181, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa ORION TURISMO LTDA.-EPP, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2014

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 022/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador, LEONARDO CAMPAGNOLO BARAZETTI, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locador José Amilton da Silva Bueno, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo

da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato 005/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/03/2017 **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2015

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato 006/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa AGRODATA INFORMATICA LTDA - ME, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/03/2017 **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locadorSr°. Alceu Vieira Vaz, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2015

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato 018/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e o locadorSr°. Rodrigo Brandalise, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a locadoraSr°. Rosa Aparecida Paliosa, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a locadoraSr°. Dalmar da Silva Braga, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 12 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2016

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 011/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ: 18.093.163/0001-21, **Objeto:** O prazo fica prorrogado por 30 (trinta) dias, mantendo a data inicial e terminando no dia 07 de Janeiro de 2017. **Assinatura:** 09 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2014

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 031/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresaHELTON MACHADO DE SOUZA - EPP, CNPJ: 06.310.063/0001-20, **Objeto:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato e execução da obra até 03/03/2017. **Assinatura:** 20 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato 008/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresaHELTON MACHADO DE SOUZA - EPP, CNPJ: 06.310.063/0001-20, **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de valor do contrato pela execução de meta física inferior a pactuada conforme planilha anexa parte integran-

te deste aditivo assinada pelo engenheiro **DIEGO MEDEIROS WEBER CREA 120996180-6**, nos termos previstos nas Cláusulas seguintes firmada entre as partes em 30 de abril de 2015. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2015, para SUPRIMIR a importância de **R\$ 3.602,65** (três mil seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o contrato a ter o seguinte valor **R\$ 353.540,35** (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). **Assinatura:** 23 de Dezembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1151/2016**

**SÚMULA: “ACRESCENTA O INCISO I AO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 1.026, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Acrescenta o Inciso I ao Art. 2º da Lei nº. 1.026, de 24 de outubro de 2014.

*I. As escolas municipais localizadas na zona rural serão administradas, inclusive pedagogicamente, pelo Diretor das Escolas Públicas Municipais, independentemente do número de alunos, não se aplicando, portanto, o art. 2º desta Lei.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 21 de Dezembro de 2016.

**RAIMUNDO ZANON**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/12/2016 a 21/01/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**PROCURADORIA JURIDICA  
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E  
CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
LEI Nº684/2010**

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
LEI Nº684/2010**

Secretária: Secretária de Educação

Chefe Imediato: JOELMA DUARTE LIMA

Lotação: EMEB JORGE EDUARDO

Nome: ONILIA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS Matrícula: 983

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II

Período de Avaliação: de 21/01/2014 a 09/11/2016

Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 223 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR ONILIA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 95,30.

**MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:

Nome : Solange Garcia Gimenes Assinatura:

Nome : Nelcira Machado de Oliveira Assinatura:

Nome : Marcos Célio de Freitas Assinatura:

Nome : Maria Clara Carneiro Marques Assinatura:

Nome: Rosângela de Carvalho Frederico Assinatura:

Nome: Jane Gobbi Assinatura:

**PROCURADORIA JURIDICA  
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E  
CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI  
Nº827/2014**

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
LEI Nº827/2014**

Secretária: Secretária Municipal de Assistência Social

Chefe Imediato: SUZANA FRANCISCA DA SILVA

Lotação: CENTRO DE CONVIVER DE OURO BRANCO DO SUL

Nome: COSTANCIA DE PAULA NOVAIS Matrícula: 990

Cargo: GUARDA

Período de Avaliação: de 20/03/2014 a 9/11/2016

Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DE AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR COSTANCIA DE PAULA NOVAIS, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 96,00.

**MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Nome : Fabiano Dalla Valle Assinatura:

Nome : Zelia Giongo Assinatura:

Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:

Nome : Monica Gobbi Assinatura:

Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

**PROCURADORIA JURIDICA  
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E  
CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI  
Nº827/2014**

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
LEI Nº827/2014**

Secretária: Secretária de Saúde

Chefe Imediato: LUCIMARIA GARCIA DA SILVA

Lotação: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE OURO BRANCO

Nome: ROGERIA BATISTA BORTOLE Matrícula: 980

Cargo: PSICOLOGO

Período de Avaliação: de 23/01/2014 a 9/11/2016

Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DE AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR ROGERIA BATISTA BORTOLE, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 89,60.

**MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Nome : Fabiano Dalla Valle Assinatura:

Nome : Zelia Giongo Assinatura:

Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:

Nome : Monica Gobbi Assinatura:

Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

**PROCURADORIA JURIDICA  
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E  
CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
LEI Nº684/2010**

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
LEI Nº684/2010**

Secretária: Secretária de Educação

Chefe Imediato: JOELMA DUARTE LIMA

Lotação: EMEB JORGE EDUARDO



Nome: RAIMUNDA M.DE ARAUJO GUIMARAES Matrícula: 977
Cargo: PROFESSOR NÍVEL II
Período de Avaliação: de 21/01/2014 a 09/11/2016
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 223 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDORA RAIMUNDA M.DE ARAUJO GUIMARAES, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 95,60.
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Solange Garcia Gimenes Assinatura:
Nome : Nelcira Machado de Oliveira Assinatura:
Nome : Marcos Célio de Freitas Assinatura:
Nome : Maria Clara Carvalheiro Marques Assinatura:
Nome : Rosângela de Carvalho Frederico Assinatura:
Nome : Jane Gobbi Assinatura:

**PROCURADORIA JURIDICA  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2016.**

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2016.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): LAURA CAROLINE DA SILVA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 502/2016, a pedido da Contratada a partir de 23/12/2016, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**PROCURADORIA JURIDICA  
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
LEI Nº684/2010**

<b>RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LEI Nº684/2010</b>
Secretária: Secretária de Educação
Chefe Imediato: JOELMA DUARTE LIMA
Lotação: EMEB JORGE EDUARDO
Nome: ELIANE RAQUEL F. FERNANDES BENITES Matrícula: 985
Cargo: PROFESSOR NÍVEL II
Período de Avaliação: de 22/01/2014 a 09/11/2016
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 223 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDORA ELIANE RAQUEL F. FERNANDES BENITES TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 95,30.
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Solange Garcia Gimenes Assinatura:
Nome : Nelcira Machado de Oliveira Assinatura:
Nome : Marcos Célio de Freitas Assinatura:
Nome : Maria Clara Carvalheiro Marques Assinatura:
Nome : Rosângela de Carvalho Frederico Assinatura:
Nome : Jane Gobbi Assinatura:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**SEC. MUN FINANÇAS/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

**MUNICÍPIO - JUARA - MT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005**, de 26 de Dezembro de 2016.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivos] abaixo relacionado [s], a comparecerem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GUILHERME BORGES OLIVEIRA	545.389.801-10	9819/00014/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: WILSON JACOB Matrícula: 00006622

Cargo/Portaria de Nomeação nº 403 Assinatura:

Data de afixação: 26/12/2016

Data de desafixação: 10/01/2017

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA GP/Nº 664/2016.**

**PORTARIA GP/Nº 664/2016.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDORA PÚBLICA MARIA DAS DORES PINHEIRO.**

**Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;**

Considerando, Processo SAD nº 20.568 de 17 de novembro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 ( trinta ) dias de **Licença Prêmio**, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo de 16/03/2011 a 16/03/2016, a servidora **MARIA DAS DORES PINHEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 1215486-5 SJ/MT e do CPF Nº 952.607.731-87, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Desenvolvimento Habitação e Social, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de dezembro de 2016.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS**

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EX-TRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente a DISPENSA n° 01/2016 Contrato n° 001/2016, Data: 26/12/2016 - Contratada: LIDER CONSULTARIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Este contrato trata-se da contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização, realização e aplicação de concurso público. Com a prorrogação do contrato no prazo pelo mesmo período de 260 dias, sem acrescentar valor para a contratante. O contrato acima tem Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - O prazo de vigência do contrato n°. 001/2016, previsto em sua cláusula 2.1, fica prorrogado a contar de 01/01/2017 até 17/09/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol D'Oeste – MT, 26 de Dezembro de 2016. MOACYR DA MATTA - Diretor Geral Do Saemi.

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO N°. 001/2016**

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, Autarquia Municipal, com sede administrativa a Rua Ricardo Druzian Gallo n° 167 - Centro – nesta cidade de Mirassol D'Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número 07.745.657/0001-27, representado neste ato pelo Diretor Geral, Sr. **MOACYR DA MATTA**, brasileiro, casado, portador do RG: **875446 SSP/MT e CPF: 559.440.511-91**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LIDER CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.0 11.499.448/0001-18, estabelecida à Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Centro da Cidade de Araputanga – MT, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.0 963.044 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.0 843.499.481-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato**

1.1 – O prazo de vigência do contrato n°. 001/2016, previsto em sua **cláusula 2.1**, fica prorrogado a contar de **01/01/2017** até **17/09/2017**.

**2. Cláusula Segunda – Do Valor**

2.1 – Com a prorrogação do contrato no **prazo pelo mesmo período de 260 dias, sem acrescentar valor para a contratante.**

**3. – Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta da dotação orçamentária n° **33.90.39** da Administração do SAEMI, onerando o orçamento do ano de 2016 .

**4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Mirassol D'Oeste, 26 de Dezembro de 2016.

Contratante:

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE MIRASSOL D'OESTE

CNPJ: 07.745.657/0001-27

MOACYR DA MATTA

Contratada:

**LIDER CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ n.0 11.499.448/0001-18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N°. 227/2016**

PORTARIA N°. 227/2016

*“Dispõe sobre exoneração da Sra. **Katiane Gomes de Barros**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Sra. **Katiane Gomes de Barros**, portadora do RG n°. 4177782 SSP/MT, e inscrita no CPF n°. 873.076.181-68, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Atenção Especial.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva** Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N°. 014/2016****RESOLUÇÃO N°. 014/2016**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Décima Sexta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezesseis, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, no uso das competências estabelecidas na Lei n° 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Resolução n°. 453/2012, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal n° 1.051 de 06 de Novembro de 2007, e do Regimento Interno de 08 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Nobres-MT.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei n° 1.051/2007 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Publicar a representatividade da União Nobrense das Associações de Moradores de Bairros, no Conselho Municipal de Saúde de Nobres. Aprovado na Décima Sexta Reunião Ordinária de 13/12/2016.

**Titular:** Simone Mendes Aguiar

**Suplente:** Nilva Flávia Falcão

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres – MT 13 de dezembro de 2016.

Gládecir Colognese Valandro Firmino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres – MT.

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N° 013/2016**

**RESOLUÇÃO N° 013/2016**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Décima Sexta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezesesseis, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, no uso das competências estabelecidas na Lei n° 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Resolução n° 453/2012, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal n° 1.051 de 06 de Novembro de 2007, e do Regimento Interno de 08 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Nobres-MT.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4° da Lei n° 1.051/2007 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1°** - Aprovar as Contas das AIHs ( Autorização de Internações Hospitalares) da Secretaria Municipal de Saúde de Nobres, relativo aos meses de junho a outubro/2016.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres – MT 13 de dezembro de 2016.

Gladecir Colognese Valandro Firmino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres – MT.

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 230/2016**

PORTARIA N° 230/2016

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. **Edinéia Oliveira dos Anjos Valandro**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar a Srª. **Edinéia Oliveira dos Anjos Valandro**, portadora do RG n° 317885600 SSP/MT, e inscrita no CPF n° 280.263.651-00, do cargo interino em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 229/2016**

PORTARIA N° 229/2016

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. **Juliane Castro Pereira**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar a Srª. **Juliane Castro Pereira**, portadora do RG n° 13089072 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF n° 975.656.871-20, do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Licitação.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 228/2016**

PORTARIA N° 228/2016

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. **Maria do Carmo Dias de Arruda**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar a Srª. **Maria do Carmo Dias de Arruda**, portadora do RG n° 1106502-8 SSP/MT, e inscrita no CPF n° 704.699.461-72, do cargo em Comissão de Assessora Técnica de Saúde.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 226/2016**

PORTARIA N° 226/2016

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Douglas dos Santos Ortega**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar o Sr. **Douglas dos Santos Ortega**, portador do RG n° 1746738-1 SSP/MT, e inscrito no CPF n° 035.979.581-17, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, na Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 225/2016**

PORTARIA N° 225/2016

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Fernando de Moraes Silva**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar o Sr. **Fernando de Moraes Silva**, portador do RG n° 1716605-5 SSP/MT, e inscrito no CPF n° 031.222.771-07, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Convênios e Contratos.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 225/2016**

PORTARIA N° 225/2016

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Fernando de Moraes Silva**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar o Sr. **Fernando de Moraes Silva**, portador do RG n° 1716605-5 SSP/MT, e inscrito no CPF n° 031.222.771-07, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Convênios e Contratos.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva** Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 224/2016**

PORTARIA N° 224/2016

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Benedito Fernandes de Souza**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar o Sr. **Benedito Fernandes de Souza**, portador do RG n° 170.479 SSP/MT, e inscrito no CPF n° 086.137.881-49, do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva** Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 223/2016**

PORTARIA N° 223/2016

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. **Luciene Maria Nonato**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Srª. **Luciene Maria Nonato**, portadora do RG n° 1.322.184-1 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF n° 905.397.021-53, do cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio a Programas Educacionais.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva** Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 222/2016**

PORTARIA N° 222/2016

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. **Crislaine da Costa Queiroz**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Srª. **Crislaine da Costa Queiroz**, portadora do RG n° 2303656-7 SSP/MT, e inscrita no CPF n° 042.922.531-88, do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de dezembro de 2016.

**Sebastião Gilmar Luiz da Silva** Prefeito Municipal de Nobres

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2016**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2016

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:** Contratação de serviços de realização de Shows Artísticos no Revelion 2017, na Praia Rota do Sol, Centro, Município de Nortelândia-MT, no dia 31 de dezembro de 2016 compreendendo shows com as bandas: Sandro Sales e Comunica Som

**Fundamento Legal:** Lei n° 8.666/1993, art. 25, “caput” e inciso III.

**Processo:** Inexigibilidade 006/2016

**Cobertura Orçamentária:** 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

**Valor:** R\$ 46.795,00 (quarenta e seis novecentos e setenta e cinco reais).

**Autorização:** em 15/12/2016, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

**Ratificação e Homologação:** em 20/12/2016 por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

**Empresário Exclusivo:** PETERSON ZUFFO E CIA LTDA – CNPJ – 08.710.383/0001-01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 081/2016**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 081/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ARMANDO RODRIGUES DO PRADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1592/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

**DO MOTIVO**

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Empresa Armando Rodrigues do Prado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.894.961/0001-90 a Administração Pública Municipal, as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato n° 081/2016 referente a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma do Centro Familiar Frei Salvador Rouquette neste Município.

**DA VIGENCIA DO PRAZO**

A vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 01 (um) mês a contar partir do vencimento do contrato original.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e com fundamentação jurídica.

**DAS RATIFICAÇÕES**



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 81/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 25 de Novembro de 2016.

**CONTRATANTE:**

**Carlos Roberto da Costa**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

**Empresa Armando Rodrigues do Prado**

CNPJ sob o nº 17.894.961/0001-90

Representada pelo Senhor Armando Rodrigues dos Prado

CPF nº 442.216.811-87

**4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2015**

**4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PM DOS SANTOS-ME, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2015, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo 1983 e **2070 2016 e parecer jurídico nº 404/2016**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO**

O presente Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Nº 014/2015 referente aos Processo Administrativos da Secretaria Municipal de Administração nº 1983 e **2070 2016 e parecer jurídico nº 404/2016** conforme a Lei 8666/93 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2016** no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) alterando o valor do contrato para R\$ 1.748,957,00 ( Hum Milhão Setecentos e Quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais) a empresa PM dos Santos-ME:

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO**

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 12(doze) meses a partir de 23 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das Dotações orçamentárias 2016 discriminadas abaixo.

**Orgão: 005 Unidade: 002**

**2265 - Manutenção do Transporte Escolar / PNATE**

**33.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –**

**Cod. Red. 050034 Fonte: 122**

**R\$ 62.000,00**

**Orgão: 005 Unidade: 002**

**2266 - Manutenção do Transporte Escolar / Convênio**

**33.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Codigo Red. 050035 Fonte:122**

**R\$ 38.000,00**

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato nº 014/2015 originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA— DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de Dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:**

**Carlos Roberto da Costa**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

**EMPRESA PM DOS SANTOS-ME**

CNPJ Nº 17.608.180/0001-91

Representada por PEDRO MARQUES DOS SANTOS

RG: nº 09248528 SP/MT e CPF 802.963.431-53

**CARTA-CONTRATO Nº 018/2016**

**CARTA-CONTRATO Nº 018/2016**

**CARTA CONTRATO Nº 018/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GENEZIO SAVIO DE FIGUEIREDO 5135280100, OBJETIVANDO A** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pintura Artística – 152m² no muro da Rodoviária na sede deste município, **AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado e a empresa **GENEZIO SAVIO DE FIGUEIREDO 5135280100**, CNPJ: 26.155.477/0001-30, com sede na Rua Oitenta e Dois, nº 08 Quadra 30, Setor 01 CPA III, município de Cuiabá-MT, CEP: 78058-492, **representado pelo Senhor GENEZIO SAVIO DE FIGUEIREDO, portador do RG: 05799937 SSP/MT e CPF: 513.582.801-00 residente e domiciliado**, na Rua Oitenta e Dois, nº 08 Quadra 30, Setor 01 CPA III, município de Cuiabá-MT, CEP: 78058-492, considerados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, lavram a presente CARTA CONTRATO, regida pela Lei nº. 8.666/93 e demais alterações, em conformidade com processo administrativo nº 1951/2016 Dispensa de Licitação nº 106/2016 com a Lei 8.666/93.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Carta Contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pintura Artística – 152m² no muro da Rodoviária na sede deste município.

1.2 A Presente Carta Contrato esta diretamente vinculada a processo administrativo 1951/2016 Dispensa de Licitação nº 119/2016, Processo Administrativo nº 2122/2016 em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DA VIGENCIA**

A Vigência será de 15 (quinze) dias a contar da assinatura desta carta contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão	Un	Reduzido	Programa, Projeto Atividade	Elemento de despesa	Fonte	Valor
08	001	080008	2074	33.90.39.00.0	100	R\$ 7.600,00
<b>Valor Total</b>						<b>7.600,00</b>

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Dezembro de 2016

**CONTRATANTE**

**Carlos Roberto da Costa**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

**Empresa GENEZIO SAVIO DE FIGUEIREDO 5135280100**

**CNPJ: 26.155.477/0001-30**

**Representado pelo Senhor GENEZIO SAVIO DE FIGUEIREDO**

**RG: 05799937 SSP/MT e CPF: 513.582.801-00**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 005/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **005/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Alexsandra**

**Pereira Gomes**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 032/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **032/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e o Sr. Aquino Ferreira**

**de Jesus**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 057/2015**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **057/2015**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Benita Lima de**

**Barros**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 042/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **042/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Celina Gonçalves**

**de Almeida**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 034/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **034/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Dalva Alice**

**Pulquerio**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 040/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **040/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Edilza Auxiliadora**

**do Nascimento**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 028/2016**



Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **028/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Elizangela Meira**

**de Almeida**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 037/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **037/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Elizete Maria**

**de Assunção**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 041/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **041/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Francisca Josefa**

**dos Santos**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 031/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **031/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Goncalina Maria**

**Taques**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 006/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **006/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Joana Lemes**

**de Moraes**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 008/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **008/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Jocineide Ribeiro**

**Taques**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 036/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **036/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Luciene Maria**

**Pereira**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 027/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **027/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Nelice Crisostomo**

**da Silva**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 030/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **030/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Saturnina**

**da Silva Marques**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 035/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **035/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª Valdete Raimundo**

**da Silva**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 029/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **029/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e o Sr. Vanderley Santana**

**de Campos**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 092/2014**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário nº **092/2014**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e o Sr Ataíde Ferreira**

**da Silva Neto**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

#### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO N° 045/2015**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário n° **045/2015**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª. Ivete Aparecida**

**de Miranda**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

#### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO N° 105/2014**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário n° **105/2014**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª. Jucineia Silva**

**Ribeiro**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

#### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO N° 003/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário n° **003/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª. Renata Nunes**

**de Moraes**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

#### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO N° 004/2016**

Fica rescindido a partir de 23 de dezembro de 2016, o Contrato Temporário n° **004/2016**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª. Rosana Raquel**

**Mônico**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de dezembro de 2016

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

#### **ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RECISÃO DO CONTRATO N. 030/2016**

#### **RECISÃO DO CONTRATO N. 030/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF N°. 33.638.822/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª **SOLANGE DE SOUZA KREIDLORO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, por-

tadora da Carteira de Identidade RG n°. 332762490 SSP/SP, e do CIC/CPF n°. 270.723.668.30 na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **ANDERSON BALESTRIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.669.849/0001-22, neste ato representado pelo senhor **ANDERSON BALESTRIN**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG n° **1910734-0 SSP/MT** e do CPF n° **021.540.281-28**, inscrito no **CRM 7927/MT**, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, que antes firmaram contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes para prestação de serviços médicos de Clínica geral no Programa de Saúde da Família em um PSF da área urbana e realização de (quinze) plantões de sobreaviso mensal no hospital municipal com carga de 24 (vinte e quatro) horas cada, incluindo final de semana, conforme escala da Secretaria de Saúde, agora, por meio deste instrumento, **EM COMUM ACORDO**, resolvem o seguinte.

**CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO** - Tem por objeto o presente instrumento, em comum acordo rescindir os acordos firmados no contrato administrativo n°. 030/2016, assinado em 04 de Março de 2016, resultado do Processo Licitatório n°. 005/2016, Pregão Presencial n°. 003/2016.

I – A partir do dia 01 de Janeiro de 2016, em **COMUM ACORDO**, considera-se rescindo o Contrato para a prestação dos serviços, conforme discriminado os serviços no contrato, não resultando a partir da presente data nenhum compromisso entre as partes, ficando o ex-contratado desobrigado de continuar a prestar os serviços.

II – Em **COMUM ACORDO**, resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na Clausula Sétima do presente Contrato, bem como renunciaram a quaisquer reivindicação a cerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou Judicial.

E assim, Por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Clausula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes

Nova Bandeirantes-MT, 26 de Dezembro de 2016.

**SOLANGE DE SOUSA KREIDLORO**

**Prefeita Municipal**

**Ex- contratante**

**ANDERSON BALESTRIN ME**

**Ex-contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 351/2016/GABJAMA**

#### **PORTARIA N°. 351/2016/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR WARTERLEI SUARES, PARA FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Servidor Efetivo **Sr. Warterlei Soares – Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal do Contrato 054/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publica-se, registra-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de dezembro de 2016.

**JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.**

**CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

##### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** SVIERK & CIA LTDA - ME.

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 024/2012. Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Março de 2017.

Data da Assinatura: 15 Dezembro de 2016.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

##### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 159/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 159/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 31 (trinta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Janeiro de 2017

Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2016.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

##### **PORTARIA Nº. 019/2016/GP/CMNG**

##### **PORTARIA Nº. 019/2016/GP/CMNG**

O Exmo.Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições do Artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal 023/95(Estatuto do Servidor Público Municipal),em especial ao Artigo 19;

Considerando a necessidade de submeter o Servidor Público à avaliação das atividades desenvolvidas durante o período do estágio probatório,

#### **RESOLVE**

**ART. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para avaliação das atividades desenvolvidas durante o período do estágio probatório das Servidoras, Ana Carla Dill Paiano, Rosangela Souza Lovison e Maria Fontes Rodrigues Ribeiro lotadas na Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

**ART. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de avaliação do estágio probatório o Sr. Marcos Antônio Pereira como presidente, Clarice Damas Machado Filipini como Secretária e Amado Aparecido de Oliveira como membro.

**ART. 3º** - Fixa o prazo de 15 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

**ART. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de dezembro de 2016.

**JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

##### **EI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

##### **LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.016 – do Executivo).**

*Dispõe sobre Revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.*

A Sr<sup>a</sup>. **RAILDA DA FATIMA ALVES CARVALHO**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica os Poderes Municipais Autorizados a efetuar atualização de 18% (dezoito por cento) sobre a remuneração dos servidores municipais de Nova Nazaré-MT, constante das Leis Complementares 030/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Administração*, 031/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Saúde*, 033/2010 - *Plano de Cargos Carreira e Salario da Educação e Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Vereadores*.

**Parágrafo único** – O percentual previsto no parágrafo anterior não se aplica aos Profissionais da Educação descritos no art. 6º item I, da Lei Complementar de nº033/2010, pois os mesmos já vêm sendo revistos de acordo com o previsto na Lei Federal 11.738/2008 e demais alterações que trata do piso salarial dos professores do magistério.

**Art. 2º** - A revisão ora autorizada, previsto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal está fundamentado ainda no Art. 17 da Lei nº 098 e Leis Complementares Municipais de nº 030/2010 no art. 48 parágrafo 2º, 031/2010 art. 72 parágrafo 2º e 033/2010, e se justifica pela reposição de percas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso,  
aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**EDITAL COMPLEMENTAR 013**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016**

**EDITAL COMPLEMENTAR 013**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO**

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiatã Sr. **Valdenir José dos Santos**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº 002/2016, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público a **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016.**

**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**NUTRICIONISTA – ENSINO SUPERIOR C/REGISTRO PROFISSIONAL/SEMEC**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Jackellyne Bastos Dias	6,5	APROVADO
2º	Nayara da Silva Sousa	5,5	CLASSIFICADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR/SEMEC**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Angela Maria Rodrigues	10,0	APROVADO
2º	Lucilane de Jesus Lima	8,0	CLASSIFICADO
3º	Thais Teles Soares	7,5	CLASSIFICADO
4º	Geisa Morais	6,0	CLASSIFICADO

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEQUENO ANJO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM**

**ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Rejane Almeida Zulim	9,0	APROVADO
2º	Rosimari Almeida Zulim Feijó	9,0	APROVADO
3º	Carla Andréia J. B. de Souza	8,5	APROVADO
4º	Edileide da Silva Oliveira	8,5	APROVADO
5º	Deborah Mickelly Kurtz	7,0	APROVADO
6º	Katiane de A. R. Souza	7,0	APROVADO
7º	Suzana Suderich Ribeiro	6,5	APROVADO
8º	Maria Selia F. de A. Jacobs	6,5	APROVADO
9º	Rita de Cássia dos S. Modolon	6,5	APROVADO
10º	Shirley de Oliveira Silva	6,5	CLASSIFICADO
11º	Andreza Lourenço Lopes	6,0	CLASSIFICADO
12º	Patricia R. de Campos	5,5	CLASSIFICADO
13º	Marli de A. C. Ferreira	5,0	CLASSIFICADO
14º	Liliane G. de Almeida	3,5	REPROVADO
15º	Angélica Barp	3,5	REPROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM**

**ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – PNE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Elizangela Coelho da Silva	5,5	APROVADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Kalyne da Silva de Mattos	10,0	APROVADO
2º	Priscila G. M. Perão	9,5	APROVADO

3º	Tayline Fanin de Souza	9,5	APROVADO
4º	Suelen Abreu Jacobs	9,5	APROVADO
5º	Patricia Schmidt	9,5	APROVADO
6º	Sheila B. de Azevedo	9,5	APROVADO
7º	Valquiria M. Soares	9,0	CLASSIFICADO
8º	Andreia Menegac Ribeiro	9,0	CLASSIFICADO
9º	Edineia A. Deponti Jahn	9,0	CLASSIFICADO
10º	Lucilene Pinto de Oliveira	9,0	CLASSIFICADO
11º	Camila Pinto de Oliveira	9,0	CLASSIFICADO
12º	Kelly C. dos Santos Lima	8,5	CLASSIFICADO
13º	Emileide Leite Santos	8,5	CLASSIFICADO
14º	Elivania Silva da Mota	8,5	CLASSIFICADO
15º	Albaniele M. da Silva	8,5	CLASSIFICADO
16º	Vanessa Schauridz	8,5	CLASSIFICADO
17º	Franciele Americo Hartmann	8,5	CLASSIFICADO
18º	Leila Francieli Franco Bispo	8,0	CLASSIFICADO
19º	Liliane Lopes	8,0	CLASSIFICADO
20º	Simone Nunes de Oliveira	8,0	CLASSIFICADO
21º	Gracielia Sousa Carvalho	8,0	CLASSIFICADO
22º	Evanilde Ap. S. Carvalho	8,0	CLASSIFICADO
23º	Ana Paula C. da Silva	7,5	CLASSIFICADO
24º	Gildete P. da Silva	7,5	CLASSIFICADO
25º	Tania O. M. Miranda	7,5	CLASSIFICADO
26º	Jaqueline B. Gotardo	7,5	CLASSIFICADO
27º	Eliane Juliani	7,5	CLASSIFICADO
28º	Maria R. da Conceição Rego	7,5	CLASSIFICADO
29º	Sandra da Silva	7,5	CLASSIFICADO
30º	Ana Pula R da Silva	7,0	CLASSIFICADO
31º	Luciane Lourenço Rodrigues	7,0	CLASSIFICADO
32º	Rosangela C. dos Santos	7,0	CLASSIFICADO
33º	Aline da Costa Nascimento	6,5	CLASSIFICADO
34º	Francisca C. V. Araújo	6,5	CLASSIFICADO
35º	Raquel Gomes Pereira	6,5	CLASSIFICADO
36º	Leticia M. S. da Cruz	6,5	CLASSIFICADO
37º	Marcia T. do Nascimento	5,5	CLASSIFICADO
38º	Jocilene M. dos Reis	5,5	CLASSIFICADO
39º	Daniela Scandolara	4,0	REPROVADO
40º	Débora Gomes Vani	1,0	REPROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****NÍVEL MAGISTÉRIO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Lilian Alves P. S. Gomes Milleu	8,5	APROVADA
2º	Francisca Pereira dos Santos	5,5	CLASSIFICADA

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Cristiana T.C.G.da S. Santos	10,0	APROVADO
2º	Juliana de Lurdes Vizoli	9,5	CLASSIFICADO
3º	Vanuzza Muniz Silva	9,0	CLASSIFICADO
4º	Luciana da Rocha	8,0	CLASSIFICADO
5º	Tereza Gregório Ferreira	8,0	CLASSIFICADO
6º	Josivaldo Sousa Alves	8,0	CLASSIFICADO
7º	Marcia Tavares	8,0	CLASSIFICADO
8º	Caroline Fabiola Costa	7,5	CLASSIFICADO
9º	Udeogila Brenda Moraes	5,0	CLASSIFICADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	André Soares D Avila	9,5	APROVADO
2º	Raimunda N. da C. P. da Silva Sousa	9,0	CLASSIFICADO
3º	Ivaneia da C. Sousa	8,5	CLASSIFICADO
4º	Silvana Nunes da S. Leite	8,0	CLASSIFICADO
5º	Tainara dos S. Scherer	8,0	CLASSIFICADO
6º	Gerdeane Silva C. de Oliveira	7,0	CLASSIFICADO
7º	Zaqueu Moreira Rodrigues	5,0	CLASSIFICADO

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOIS PINHEIRO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM**  
**ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Lediane Marcia Stanga	10,0	APROVADO
2º	Suzana Moura da Rosa	10,0	APROVADO
3º	Jocasta Maria Scandiussi	10,0	CLASSIFICADO
4º	Angélica M. de Carvalho	9,5	CLASSIFICADO
5º	Laura Raquel Schuartz	7,0	CLASSIFICADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Olivia Vicentina Leite	9,0	APROVADO
2º	Rafaella Pimentel Setter	8,5	CLASSIFICADO
3º	Silvana Fátima de M. Bottini	8,5	CLASSIFICADO
4º	Rozane Matos dos Santos	8,0	CLASSIFICADO
5º	Roseli de O. Lacerda	7,5	CLASSIFICADO
6º	Aline Dalmaz Pena	7,5	CLASSIFICADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR**  
**(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Tayla Maria Daghetti	9,0	APROVADO
2º	Natalia Maria França	7,5	CLASSIFICADO

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM**  
**ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Sandra Santana da Silva	6,0	APROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM**  
**NÍVEL MAGISTÉRIO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Elismar B. R. Bandeira	5,5	APROVADA

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Mauriane Martins Cunha	8,5	APROVADO
2º	Vanderléia M. Fonseca	8,5	APROVADO
3º	Ilmara do N. Rodrigues	8,0	APROVADO
4º	Antônia Beatriz F. da Silva	8,0	APROVADO
5º	Simone de Oliveira Gonçalves	8,0	CLASSIFICADO
6º	Beatriz Borges da Silva	6,5	CLASSIFICADO
7º	Edilene Sousa de Jesus	6,5	CLASSIFICADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR**  
**(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Jessica A. da Silva	8,0	APROVADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA**  
**(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
--	---------------	-----------------	---------------------



1º Solange Souza Santos	6,5	APROVADO
-------------------------	-----	----------

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Maria Antônia de M. de A. da Silva	8,0	APROVADO
2º	Rosana Hortência Santana	7,5	CLASSIFICADO
3º	Marizete Severo Viana	7,0	CLASSIFICADO
4º	Tatiane Souza Cruz	6,5	CLASSIFICADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Esmeralda E. de O. Gonçalves	6,5	APROVADO
2º	Eldenice G. da Conceição	6,0	CLASSIFICADO

**ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Edna Lazarin Feijó	9,5	APROVADO
2º	Maria Lucia F. dos Santos	8,0	APROVADO
3º	Maria José P. da S. Leite	7,0	APROVADO
4º	Clarice Rodrigues de Oliveira	7,0	APROVADO
5º	Dilma Aparecida das Neves	7,0	APROVADO
6º	Juliana Correa da Silva	7,0	APROVADO
7º	Debora Lopes da Silva	7,0	CLASSIFICADO
8º	Fernanda Polachini da Silva	7,0	CLASSIFICADO
9º	Oneide B. F. de Melo	7,0	CLASSIFICADO
10º	Sandra Mara D. C. Denardi	6,5	CLASSIFICADO
11º	Aline C. Rzarcki	6,0	CLASSIFICADO
12º	Claudinéia M. de M. Maiorki	6,0	CLASSIFICADO
13º	Hellen Keili R. Leite	4,5	REPROVADO
14º	Vanice Esteves Netto	4,5	REPROVADO
15º	Adineires M. Vieira	3,0	REPROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Cleverson Jessé S. de Oliveira	9,5	APROVADO
2º	Katia Strieder	9,0	CLASSIFICADO
3º	Irene da Silva	5,5	CLASSIFICADO
4º	Sandra Reimann	5,0	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA****(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Andressa Agnes Dalbianchi	5,0	APROVADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Debora de M. Almeida	10,0	APROVADO
2º	Jeane Férrer Paixão	10,0	APROVADO
3º	Katia da Silva dos Santos	10,0	APROVADO
4º	Jaqueline Correa da Silva	10,0	APROVADO
5º	Gizeli Rosa do Nascimento	10,0	APROVADO
6º	Leila Pires de Oliveira	10,0	CLASSIFICADO
7º	Deisy dos S. Machado Alves	9,5	CLASSIFICADO
8º	Maria Ap. Leite dos Santos	9,5	CLASSIFICADO

9ª	Almerinda Inácio R. Verni	9,5	CLASSIFICADO
10ª	Gleidyene Lorana R. Santos	9,5	CLASSIFICADO
11ª	Millena M. Sabarrete	9,0	CLASSIFICADO
12ª	Nelson Henrique de O. Junior	8,5	CLASSIFICADO
13ª	Priscila Alves de Souza	8,5	CLASSIFICADO
14ª	Neusa Maria Oliveira	8,0	CLASSIFICADO
15ª	Luana Maria Schanne	8,0	CLASSIFICADO
16ª	Vanessa Alves de Meira	8,0	CLASSIFICADO
17ª	Francimara Santos Cardoso	8,0	CLASSIFICADO
18ª	Aline Cristina Heintze	8,0	CLASSIFICADO
19ª	Janaina C. Cavalcante	8,0	CLASSIFICADO
20ª	Luélyn Reuse Albiero	8,0	CLASSIFICADO
21ª	Renata Alves da Silva	7,5	CLASSIFICADO
22ª	Sara de Almeida Viturino	7,0	CLASSIFICADO
23ª	Thaise Gomes da Sena	7,0	CLASSIFICADO
24ª	Veronica de Souza	7,0	CLASSIFICADO
25ª	Terezinha das Neves Silva	6,5	CLASSIFICADO
26ª	Emerson C. dos Santos	6,5	CLASSIFICADO
27ª	Leticia Almeida dos Anjos	6,5	CLASSIFICADO
28ª	Mariah Jéssica dos Santos	6,0	CLASSIFICADO
29ª	Josy Sofia S. de S. Barbosa	6,0	CLASSIFICADO
30ª	Maria de Fátima da C. Souza	6,0	CLASSIFICADO
31ª	Adriana de Carvalho Sousa	6,0	CLASSIFICADO
32ª	Tamires Borges Mendes	5,5	CLASSIFICADO
33ª	Joice T. Kraemer	5,5	CLASSIFICADO
34ª	Sirlene Oliveira de Jesus	4,0	REPROVADO
35ª	Juliana Salete S. de Mattos	4,0	REPROVADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Anizete Messias de Carvalho	9,5	APROVADO
2º	Aline Helena Hartmann	9,5	CLASSIFICADO
3º	Nair Weber Alves	9,0	CLASSIFICADO
4º	Roselia Aguiar	8,0	CLASSIFICADO
5º	Elivan B. R. Konrath	7,5	CLASSIFICADO
6º	Marcelene de A. Pereira	7,5	CLASSIFICADO
7º	Valdineia C. Vianna	6,5	CLASSIFICADO
8º	Maria Ap. da Silva Dias	6,0	CLASSIFICADO
9ª	Zenaide Ferreira de Moraes	6,0	CLASSIFICADO
10ª	Marcia da Silva Jacob	5,5	CLASSIFICADO
11ª	Fabiana de Lara Cordeiro	5,0	CLASSIFICADO
12ª	Marli B. de Morais	4,0	REPROVADO
13ª	Alessandra Luiza F. da Silva	0,0	DESCCLASSIFICADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Tereza Franco dos Santos	9,0	APROVADO
2º	Elaine Solange Kurts	7,5	CLASSIFICADO
3º	Angela Maria dos Santos	7,5	CLASSIFICADO
4º	Karine Ap. dos Ramos	7,0	CLASSIFICADO
5º	Luciana Rosa Feliciano	7,0	CLASSIFICADO
6º	Maria Denise dos Santos	6,0	CLASSIFICADO
7º	Noelimar Somini da Silva	6,0	CLASSIFICADO
8º	Marlene Lopes de Araújo	6,0	CLASSIFICADO
9ª	Vanessa Maria G. da Silva	5,0	CLASSIFICADO
10ª	Guili Alves Martins	4,5	REPROVADO
11ª	Eva de Sousa Leite	4,0	REPROVADO
12ª	Zadineide L. Baltazar	3,5	REPROVADO
13ª	Catarina Spuldar	3,0	REPROVADO
14ª	Andreia Patricia da Silva	0,0	DESCCLASSIFICADO

**ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Angela Cristina Alves	6,5	APROVADO
2º	Edilene Garcia de Souza	6,5	APROVADO

3º	Iuza Antônia Braga da Silva	5,0	APROVADO
4º	Maria Geralda M. Benassi	5,0	APROVADO
5º	Hugo Batista Silva	5,0	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Vanderlei Cesar Pegoraro	7,5	APROVADO
2º	Elizianny Munique Claro	6,0	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Kempes Bidoia Farias	5,5	APROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Cleber Bampi	5,5	APROVADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Jessica Lima Felisberto	7,5	APROVADO
2º	Daniela Eduarda T. O. Paz	7,0	CLASSIFICADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Angelice S. Magalhães	10,0	APROVADO
2º	Noemi Alves de Oliveira	9,5	APROVADO
3º	Ana Luiza Pelicer da Silva	9,5	APROVADO
4º	Jamaiquelli Erica Ferreira	9,5	CLASSIFICADO
5º	Maria Gorete Alves Teles	9,5	CLASSIFICADO
6º	Ely Gonçalves da Cruz	9,5	CLASSIFICADO
7º	Giselle Rosa Assunção	9,5	CLASSIFICADO
8º	Luiza Paliga Patel	9,5	CLASSIFICADO
9º	Eliane Barbiero Frigo	9,0	CLASSIFICADO
10º	Solange Vieira Nunes	8,5	CLASSIFICADO
11º	Deisi Tatiani Roesler	8,0	CLASSIFICADO
12º	Andréia de Sales Souza	8,0	CLASSIFICADO
13º	Raquel de Sales Souza	8,0	CLASSIFICADO
14º	Cleide de Almeida Ferreira Nunes	7,5	CLASSIFICADO
15º	Catiane da Silva Moreno	1,5	REPROVADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Vanessa Muller da Silva	8,5	APROVADO
2º	Josilene Aparecida Ribeiro	8,0	CLASSIFICADO
3º	Domingos V. Damasceno	4,5	REPROVADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Daniela Cristina Medes	8,5	APROVADO
2º	Natali Cristina da Silva	6,5	CLASSIFICADO

**ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Luciana R. Coutinho	7,0	APROVADO
2º	Lucia Neide J. F. Pozzatto	6,0	CLASSIFICADO
3º	Tânia Inez Perondi	5,5	CLASSIFICADO
4º	Adriana Hermann	5,5	CLASSIFICADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO  
(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Joice Conceição dos Santos	8,0	APROVADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Rute Fried G. de Oliveira	7,5	APROVADO
2º	Silvaneide Dias Moreira	5,0	CLASSIFICADO

**ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM  
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Marcia Ravarena Pasquali	6,0	APROVADO
2º	Adaías da Silva Jorge	6,0	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM  
NÍVEL MAGISTÉRIO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Heguinaldo B. Maciel	9,0	APROVADO
2º	Rosangela Boaventura	6,5	CLASSIFICADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Jaqueline Silva de Paula	9,5	APROVADO
2º	Laura Carvalho do Nascimento	9,5	CLASSIFICADO
3º	Giselda Lopes da S. Ribeiro	9,5	CLASSIFICADO
4º	Derli Solange Zorzi	9,5	CLASSIFICADO

**ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO RONURO  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM  
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Tais Aline Lagemann	6,5	APROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM  
ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Francisco Antônio de L. Morais	7,5	APROVADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Andreia Maria A. de Matos	7,5	APROVADO

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ****TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Tamakayu Txikão Trumai	7,0	APROVADO
2º	Kutsarapy Kamaiura	5,5	APROVADO

**ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Paula Sandra G. Karling	8,0	APROVADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Claudia Cecilia P. Gomes	8,5	APROVADO
2º	Pamela B. Bonfochi	8,0	CLASSIFICADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Graciely da S. R. de Araújo	10,0	APROVADO
2º	Marta de A. P. Ramos de Araújo	10,0	CLASSIFICADO
3º	Solange C. Caetano R. de Araújo	9,5	CLASSIFICADO
4º	Lediane R. Coutinho Beppler	9,0	CLASSIFICADO
5º	Rosimar Ap. L. Serodio	8,0	CLASSIFICADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Bruna da S. Bonfochi	6,5	APROVADO
2º	Flavio G. dos Santos	6,5	CLASSIFICADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Lidia Laurentino de Oliveira	7,5	APROVADO

**ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Adenise Hirsch Welke	8,0	APROVADO
2º	Camila Araújo Rosa	8,0	APROVADO
3º	Fabiane Furst	7,5	APROVADO
4º	Bertila Benevides do N. Niesvald	7,0	CLASSIFICADO
5º	Marta Costa Viana	5,5	CLASSIFICADO
6º	Mirian Braatz	4,0	REPROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Danyelle Luiza Pereira Melo	6,5	APROVADO
2º	Tarcísio Renan P. S. Resende	6,5	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**



CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Ivania Aparecida Muller	6,5	APROVADA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Jailson Lopes da Silva	4,0	REPROVADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Evelyn Lais de Souza	8,5	APROVADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Vania Tereza Vivan Razera	10,0	APROVADO
2º Rosângela Patrícia de M. Gobis	9,5	APROVADO
3º Josélia Elaine Conceição Padilha	9,5	APROVADO
4º Vanessa Araújo Jorge	9,5	CLASSIFICADO
5º Jéssica de Q. Lérias	9,5	CLASSIFICADO
6º Ramires Martins de Souza	9,0	CLASSIFICADO
7º Elyn Laiza de Souza	9,0	CLASSIFICADO
8º Daniela Rafaela Schmidt	9,0	CLASSIFICADO
9º Samara Cervi	8,0	CLASSIFICADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Elizio Furst	7,5	APROVADO
2º Hildo Buzzatto	5,5	CLASSIFICADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Mariza Ap. Rosa	7,5	APROVADO
2º Jorgina Moreira da Silva	6,5	CLASSIFICADO
3º Luiza B. Medeiros de Oliveira	5,0	CLASSIFICADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Natanael Souza de Sena	8,0	9,5	8,75	APROVADO

**ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Eva Camargo Cancelier	6,0	APROVADO
2º Ernesilda dos Santos Pereira	5,5	APROVADO
3º Maria de Nazaré Gomes Araújo	5,0	APROVADO
4º Andreia F. do Nascimento	3,0	REPROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Giovani da S. Almeida	6,5	APROVADO
2º Ivera Vaz de Lima	5,0	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM**

**ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Lisandra Maria Kuzniarski	6,5	APROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Luciene Sousa de Carvalho	6,5	APROVADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM****NÍVEL MAGISTÉRIO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Cléia O. do Carmo Mussini	6,5	APROVADO
2º	Miquéias G. de Sousa	6,5	CLASSIFICADO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETÁRIO ESCOLAR**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Maria Deygla Santos Sousa	7,5	APROVADO
2º	Gislaine da Silva Correa	7,5	CLASSIFICADO

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Maria Valdete Alves Silva	9,0	APROVADO
2º	Cleide Alves de Almeida	8,0	CLASSIFICADO
3º	Kezia Jayane Apolinário da Silva	7,5	CLASSIFICADO
4º	Crislaine da S. Stuch	7,0	CLASSIFICADO
5º	Maria Madalena de S. Cruz	4,5	REPROVADO

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Flavia Cunha França	9,5	APROVADO
2º	Marinete S. da Silva	9,0	CLASSIFICADO
3º	Roseane Borges Guajajara	8,5	CLASSIFICADO
4º	Claudemir Ap. da Silva	8,0	CLASSIFICADO
5º	Maria Ap. Jesus Silva	7,5	CLASSIFICADO
6º	Adriele de O. Silva	5,5	CLASSIFICADO

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****MENOR APRENDIZ/SEDE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Daniel Henrique Dos Santos	9,5	APROVADO
2º	Evelin Jachovski	9,0	APROVADO
3º	Anna Julia P. Zimermann	9,0	APROVADO
4º	Nathan Muniz Silva	8,5	CLASSIFICADO
5º	Yarissa Vitoria S. dos Deuses	8,5	CLASSIFICADO
6º	Joao Pedro V. dos Santos	8,5	CLASSIFICADO
7º	Eliam Rodrigues Alves	8,0	CLASSIFICADO
8º	Gustavo Fabricio dos Santos	8,0	CLASSIFICADO
9º	Rafael Alan Tem Caten	8,0	CLASSIFICADO
10º	David Teske	8,0	CLASSIFICADO
11º	Cleiton W. K. Xavier	8,0	CLASSIFICADO
12º	Cesar Augusto Pereira	8,0	CLASSIFICADO
13º	Stephani Clos Celestino	8,0	CLASSIFICADO
14º	Tais Fernanda Gluzcrak	8,0	CLASSIFICADO
15º	Daiane Rosa Oliveira	8,0	CLASSIFICADO
16º	Brenda Eduarda S. Ribeiro	7,5	CLASSIFICADO
17º	Vanderli Souza Pereira	7,5	CLASSIFICADO
18º	Vitor Vinicius S. Ferreira	7,5	CLASSIFICADO

19º	Ariel da Silva	7,5	CLASSIFICADO
20º	Filippe Pedro D. Oliveira	7,5	CLASSIFICADO
21º	Josue O. Karling	7,5	CLASSIFICADO
22º	Vitoria Rosa Ramos	7,5	CLASSIFICADO
23º	Karen Pereira Alves	7,5	CLASSIFICADO
24º	Arthur Nelson Suzin	7,0	CLASSIFICADO
25º	Carla Aparecida De Moraes	7,0	CLASSIFICADO
26º	Ketlin De Oliveira Pavan	7,0	CLASSIFICADO
27º	Karoline Pontes Da Silva	7,0	CLASSIFICADO
28º	Emily Gutierrez Pereira	7,0	CLASSIFICADO
29º	Vanessa Accorsi	7,0	CLASSIFICADO
30º	Jessica M. Sales Santos	7,0	CLASSIFICADO
31º	Erica Quadra Silva	7,0	CLASSIFICADO
32º	Maria Cristina T. Baumgarten	6,5	CLASSIFICADO
33º	Marcos Alex de Mello Rizzo	6,5	CLASSIFICADO
34º	Vitoria Goncalves E. Netto	6,5	CLASSIFICADO
35º	Gustavo M. Sabarrete	6,5	CLASSIFICADO
36º	Henrique Santos Facco	6,5	CLASSIFICADO
37º	Alessandra Vaz de Pazza	6,5	CLASSIFICADO
38º	Maria Cristina Terluk Schirlo	6,5	CLASSIFICADO
39º	Gabriel S. Rodrigues do Prado	6,5	CLASSIFICADO
40º	Jheniffer Ferreira Tavares	6,5	CLASSIFICADO
41º	Ludmila Silva Boamorte	6,5	CLASSIFICADO
42º	Genivaldo V. Gomes dos Santos	6,5	CLASSIFICADO
43º	Anderson Santos Silva	6,0	CLASSIFICADO
44º	Erika Daniele Silva Grando	6,0	CLASSIFICADO
45º	Etimar Fernando Dos Santos	6,0	CLASSIFICADO
46º	Rafaela Ap. Teixeira De Jesus	6,0	CLASSIFICADO
47º	Hudson C. R. Do Nascimento	6,0	CLASSIFICADO
48º	Gabriel Heintze Junior	6,0	CLASSIFICADO
49º	Anderson Luiz Rzartki	6,0	CLASSIFICADO
50º	Geremias Santana Rodrigues	6,0	CLASSIFICADO
51º	Camila Rodrigues Markoski	5,5	CLASSIFICADO
52º	Janaina Venezuela Barbosa	5,5	CLASSIFICADO
53º	Roger Corsetti Rodrigues	5,5	CLASSIFICADO
54º	Jhessica C. Nascimento	5,5	CLASSIFICADO
55º	Adrian Nicola Oliveira	5,0	CLASSIFICADO
56º	Felipe Roman Ross	5,0	CLASSIFICADO
57º	Wendieli dos Santos Silva	5,0	CLASSIFICADO
58º	Elizangela Jaques Kissler	5,0	CLASSIFICADO
59º	Wesley Bellato Feijo	5,0	CLASSIFICADO
60º	Everton B. Fernandes	4,5	REPROVADO
61º	Leonardo Felipe Berto Scarabelatto	4,5	REPROVADO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ALDEIA INDIGENA TUPARÁ**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Tawaun Kaiabi	8,0	APROVADO
2º	Yapi Txikão Trumai	7,5	APROVADO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Crispim Cardoso de Sá	9,0	APROVADO
2º	Antônia P. Rodrigues	8,0	CLASSIFICADO

**VIGIA/SEDE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	José Gaetano Spuldar	10,0	APROVADO
2º	Gilson Renato Leite	9,5	CLASSIFICADO
3º	Aldomir Jappe	8,5	CLASSIFICADO
4º	Carlos Gabriel Centenaro	8,5	CLASSIFICADO
5º	Marcos Vinicius R. Gimenes	8,5	CLASSIFICADO
6º	Jarlison Tabosa dos Santos	8,0	CLASSIFICADO
7º	Paulo André Tem Caten	7,5	CLASSIFICADO
8º	Cicero Cirino de Moura	6,5	CLASSIFICADO
9º	Alisson Pereira da Silva	5,5	CLASSIFICADO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DISTRITO NOVO MATO GROSSO**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Marieli A. da Silva	9,5	APROVADO
2º	Neide Ap. Manzoni	9,0	CLASSIFICADO
3º	Guilherme O. M. Razente	8,5	CLASSIFICADO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DISTRITO PIRATININGA  
(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Roseni Izabel Z. Teixeira	8,5	APROVADO
2º	Angela Hirsch	8,0	CLASSIFICADO
3º	Elessandra Herich	8,0	CLASSIFICADO
4º	Simone H. Schindler	7,5	CLASSIFICADO
5º	Elayne Cristina G. Tercal	7,0	CLASSIFICADO
6º	Rodolfo Medeiros de Souza	5,0	CLASSIFICADO
7º	Fátima de M. Carneiro	0,5	REPROVADO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Gisele Martins da Silva	8,0	APROVADO
2º	Eduarda Santos Aguiar	7,0	CLASSIFICADO
3º	Genelcy dos Santos Silva	0,0	DESCCLASSIFICADO

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Maria das Dores dos Santos	9,0	APROVADO
2º	Felipe de Souza da Silva	9,0	APROVADO
3º	Silvana Rocha Ruela	8,5	CLASSIFICADO
4º	Luiz Carlos C. de Moraes	8,0	CLASSIFICADO
5º	Vicente Leite	7,5	CLASSIFICADO
6º	Francisca B. do Nascimento	7,5	CLASSIFICADO
7º	Italo dos Santos da Silva	7,5	CLASSIFICADO
8º	Teoclides Roque Rech	7,0	CLASSIFICADO
9º	Leandro Moreira de Souza	7,0	CLASSIFICADO
10º	Edson Cunha dos Reis	7,0	CLASSIFICADO
11º	Fabiano Oliverio de Almeida	6,0	CLASSIFICADO
12º	Maria do Socorro Bezerra	3,5	REPROVADO
13º	Noemia Carlos Camargo	2,5	REPROVADO

**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES/SEDE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Diego Henrique Farias	9,5	7,5	8,5	APROVADO
2º	Edinei Rafael Moraes	9,0	7,0	8,0	CLASSIFICADO
3º	Adilson Larentis	9,5	6,5	8,0	CLASSIFICADO
4º	Silvério Cicero Maciel	6,5	9,0	7,75	CLASSIFICADO
5º	Ademir Morendi	7,5	7,5	7,5	CLASSIFICADO
6º	Ademir N. da Silva	7,5	7,0	7,25	CLASSIFICADO
7º	Sirlei de F. A. da Silva	8,0	6,5	7,25	CLASSIFICADO
8º	Fabio Zanichelli Junior	7,0	7,5	7,25	CLASSIFICADO
9º	Francisco Visoli	5,0	9,5	7,25	CLASSIFICADO
10º	Hermenegildo S. D. Neto	8,0	6,0	6,5	CLASSIFICADO
11º	Lídio Rzartki	2,5	7,0	4,75	REPROVADO
12º	Evandro M. Machado	3,5	00	3,5	REPROVADO

**ENCANADOR/SEDE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Rudimar Antônio Pedott	9,0	APROVADO
2º	Marcos A. S. Pereira	8,0	CLASSIFICADO

**PEDREIRO/SEDE**

**(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Miguel Teotonio de Jesus	10,0	APROVADO
2º	Alessandro Ap. dos Santos	9,5	CLASSIFICADO
3º	Malson da Silva Pego	8,0	CLASSIFICADO
4º	Francisco Alves de Souza	8,0	CLASSIFICADO
5º	Dorival Alves Ferreira	7,5	CLASSIFICADO
6º	Marcos Antônio A. dos Santos	6,5	CLASSIFICADO
7º	Joel de Araújo	6,0	CLASSIFICADO
8º	Aldair Dias de Oliveira	0,0	DESCCLASSIFICADO

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL****ASSISTENTE SOCIAL/SEDE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Rozimar M. B. Oissa	8,0	APROVADA
2º	Marqueli Souza Carvalho	6,0	CLASSIFICADO
3º	Elionaura N. Ribeiro	4,5	REPROVADO

**PSICÓLOGO/SEDE/ATUAR EM DISTRITOS**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Edilaine Bernardes de Sá	6,0	APROVADA
2º	Ana Carolina T. da Rocha	5,5	CLASSIFICADO
3º	Nathalia Correa Pontes	5,5	CLASSIFICADO
4º	Edla de Souza Sousa	5,0	CLASSIFICADO

**CUIDADOR SOCIAL****(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Luciana Dias Fagundes	7,0	APROVADO

**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FONOAUDIÓLOGO/SEDE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Rodrigo Soares da Silva	5,5	APROVADO
2º	Adriana de A. Santana	3,5	REPROVADO

**ASSISTENTE SOCIAL**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Silvia Karolina Ferreira	8,5	APROVADA
2º	Maria Rejane C. dos Santos	8,0	CLASSIFICADO
3º	Irismar Pereira Lemos Gehlen	5,0	CLASSIFICADO
4º	Alcides Padilha dos Santos	4,5	REPROVADO

**FISCAL SANITÁRIO/SEDE**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Jéssica Freitas da Silva	8,5	APROVADA
2º	Marliza Barboza	8,5	CLASSIFICADO
3º	Juliana de Freitas Rodrigues	8,5	CLASSIFICADO
4º	Clesio Viana Leocádio	7,0	CLASSIFICADO
5º	Rosicler Alves da Silva	6,5	CLASSIFICADO
6º	Ed Alison dos S. Santana	6,0	CLASSIFICADO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE/PSF 2****(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Fabiana Alves de Souza	8,0	APROVADO
2º	Jair Antônio Garcia	6,0	CLASSIFICADO
3º	Cleidiane Pereira	5,5	CLASSIFICADO
4º	Matilde dos Santos Cordeiro	5,0	CLASSIFICADO



5º	Adriana Polh Knob	5,0	CLASSIFICADO
6º	Eliziane Lourenço	5,0	CLASSIFICADO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE/PSF 3**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Andreia Visoli	8,0	APROVADO
2º	Maria Regina da Silva	7,5	CLASSIFICADO
3º	Airan Tabosa dos Santos	7,0	CLASSIFICADO
4º	Francisca Patricia O. da Silva	6,5	CLASSIFICADO
5º	Lauzelina C. da Rocha	6,5	CLASSIFICADO
6º	Luzia Ap. Ferreira	6,5	CLASSIFICADO
7º	Aldelice S. Santana	6,0	CLASSIFICADO
8º	Pamela L. A. Santos	5,5	CLASSIFICADO
9º	Alice O. Rodrigues	4,5	REPROVADO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE PIRATININGA****(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Daiane Luiza Dos Santos	7,0	APROVADO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE ÁGUA LIMPA**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Gislaine Pereira das Virgens	8,0	APROVADO
2º	Fabiane Braga Matos	8,0	CLASSIFICADO
3º	Ivete Schafer	7,5	CLASSIFICADO
4º	Maria Debora Santos Aguiar	7,0	CLASSIFICADO
5º	Amanda de Castro Mendes	7,0	CLASSIFICADO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO ENTRE RIOS****(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Sandra Cristine Nied	6,5	APROVADO
2º	Lucileia Martins da Silva Pego	5,0	CLASSIFICADO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO****(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Anice Terezinha de Lima	8,5	APROVADO

**AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO/SEDE****(CADASTRO RESERVA)**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Marcia Fogliato	9,5	APROVADO
2º	Tania Mara B. Fuga	9,0	APROVADO
3º	Vinicius Eduardo de O. M. Soliani	8,0	APROVADO
4º	Marlene da Silva	7,5	CLASSIFICADO
5º	Cheila Migliavaca	7,5	CLASSIFICADO
6º	Tassia Blanco	7,0	CLASSIFICADO
7º	Elessandra dos Santos	7,0	CLASSIFICADO
8º	Fabiane Neumann Miranda	6,5	CLASSIFICADO
9º	Daiane de Almeida Nicola	6,0	CLASSIFICADO
10º	Monica Fogliato da Silva	6,0	CLASSIFICADO
11º	Michelly A. dos Santos	5,5	CLASSIFICADO
12º	Terezinha Terluk Schirto	5,5	CLASSIFICADO
13º	Bianca de Jesus Gomes	4,5	REPROVADO

**VIGIA/DISTRITO ENTRE RIOS**

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Wagner Joney K. Pedrozo	9,5	APROVADO

2º Noemia Crispim Pereira	8,0	CLASSIFICADO
3º Douglas M. Sandeski	7,5	CLASSIFICADO

**MOTORISTA – DISTRITO PIRATININGA****(CADASTRO RESERVA)**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Edson Cardozo da Silva	8,0	7,0	8,0	APROVADO
2º Hudiones Lima da Silva	9,0	6,5	7,75	CLASSIFICADO

**AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS/SEDE**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Luiz Felipe de O. Conceição	9,0	APROVADO
2º Jocemar dos S. P. Junior	8,5	CLASSIFICADO
3º Andreza Graziela B. S. Bueno	7,0	CLASSIFICADO
4º Mariana Lopes Nunes	7,0	CLASSIFICADO
5º Cristiane Andrade dos Santos	5,5	CLASSIFICADO

**PSICÓLOGO/SEDE****(CADASTRO RESERVA)**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Alex Stinghen	7,5	APROVADO
2º Queitiane Karine Machado	6,0	CLASSIFICADO
3º Arielle Cristine A. Souza	6,0	CLASSIFICADO
4º Renata Barbosa Alves	5,5	CLASSIFICADO
5º Raisa Nayara Pinheiro	5,0	CLASSIFICADO
6º Cristina Vanessa Schonholzer	4,5	REPROVADO
7º Marina Spanholi	4,5	REPROVADO
8º Evilyn de Almeida	4,0	REPROVADO

**NUTRICIONISTA/SAÚDE - SEDE****(CADASTRO RESERVA)**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Amanda Cristina Lima de Oliveira	6,5	APROVADO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SAÚDE - SEDE**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Tereza de Jesus P. Matos	7,0	APROVADO
2º Sara Caroline das N. Silva	6,5	APROVADO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SAÚDE - DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO****(CADASTRO RESERVA)**

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º Giovane da Silva	8,0	APROVADA

Nova Uiratã, MT – 26 de Dezembro de 2016.

**Valdenir José dos Santos****Prefeito Municipal****Cristiane Lazarin Feijó****Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e****Aplicação do Teste Seletivo 002/2016****Portaria nº 352/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 87/2016****Contratante** Prefeitura Municipal de Novo Mundo

<b>Contratado</b>	FABIANO DOS SANTOS ANTUNES, portador da cédula de identidade N° 22813411 SSP/MT e CPF N°. 038.614.381-19, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 87/2016, com o objeto de contratação de MOTORISTA CAT. D, lotado e a disposição da "Secretaria Municipal de Educação".

<b>Vigência do Contrato</b>	01/03/2016 a 23/12/2016
-----------------------------	-------------------------

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 68/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI, portadora da cédula de identidade N° 6100767-5 SSP/PR e CPF N° 809.612.901.53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 68/2016, com o objeto de contratação de PROFESSORA, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo".
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 64/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	ANTONIO BRAZ DE SOUSA FILHO, portador da cédula de identidade N° 2687995-6 SSP/MT e CPF N° 279.196.413.49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 64/2016, com o objeto de contratação de MOTORISTA CAT. D, lotado e a disposição da "Secretaria Municipal de Educação".
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 63/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA MATOS, portadora da cédula de identidade N° 103600-0 SSP/MT e CPF N° 002.946.921-00, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 63/2016, com o objeto de contratação de MERENDEIRA, Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Dante Martins de Oliveira".
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 61/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	LUIS PAULO ALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade N° 5134522 SSP/GO e CPF N° 046.466.371.70, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 61/2016, com o objeto de contratação de PROFESSOR, Nível Superior, lotado e a disposição do Departamento de Esportes.
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 60/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	LEANDRO GOMES DA SILVA, portador da cédula de identidade N° 001342408 SSP/MS e CPF N° 015.115.741.35, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 60/2016, com o objeto de contratação de PROFESSOR, Nível Superior, lotado e a disposição do "Departamento de Esportes".
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 59/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	ALINE APARECIDA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade N° 001769460 SSP/MS e CPF N° 747.541.731-04, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 59/2016, com o objeto de contratação de PROFESSORA, Nível Médio, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo".
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 57/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	SIMONE CRISTINA DINIZ DE PAULA, portadora da cédula de identidade N° 9377747-6 SSP/PR e CPF N° 050.407.789.96, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 57/2016, com o objeto de contratação de PROFESSORA, Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Água Azul".
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 55/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>LENI APARECIDA SOBOLESKI</b> , portadora da cédula de identidade N° 2112733-6 SSP/MT e CPF N° .043.316.411-55, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>55/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 54/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>JOSIANE LEITE DE OLIVEIRA</b> , portadora da cédula de identidade N° 2234421-7 SSP/MT e CPF N° .010.955.481-74, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>54/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 53/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>JURACI NUNES DA SILVA PIEDADE</b> , portadora da cédula de identidade N° 2127968-3 SSP/MT e CPF N° .034.031.561-09, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>53/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Dante Martins de Oliveira".
<b>Vigência do Contrato</b>	De <b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 51/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>ANDREIA CAROLINE MARONESE</b> , portadora da cédula de identidade N° 10.281.572-6 SSP/MT e CPF N° .070.904.929.31, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>51/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".

<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>
-----------------------------	--------------------------------

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 50/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>KARINA CELINE LOPES BIAZOTO</b> , portadora da cédula de identidade N° 2377603-0 SSP/MT e CPF N° .061620471-05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>50/2016</b> , com o objeto do presente contratação de <b>MONITORA</b> , Nível Médio, lotada e a disposição da "Creche Municipal Mundo Mágico".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 49/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES</b> , portadora da cédula de identidade N° 1486086-4 SSP/MT e CPF N° .939.914.281-72, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>49/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da "Creche Municipal Mundo Mágico".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 41/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>ELANE RODRIGUES RIBEIRO</b> , portadora da cédula de identidade N° 2105081-3 SSP/MT e CPF N° .748.889.601-78, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>41/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MONITORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da "Creche Municipal Mundo Mágico".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 40/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>DANUBIA DOS SANTOS SILVA</b> , portadora da cédula de identidade Nº 1657709-4 SSP/MT e CPF Nº.010.955.501-52, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>40/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 38/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>ADRIANA OLEGARIO DA SILVA</b> , portadora da cédula de identidade Nº 1730646-9 SSP/MT e CPF Nº.025.051.571.70, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>38/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Dante Martins de Oliveira".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 37/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>AGNALDO MACHADO DOS SANTOS</b> , portador da cédula de identidade Nº 1464798-2 SSP/MT e CPF Nº.019.580.771.51, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>37/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSOR</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Dante Martins de Oliveira".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 36/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>KATIA VALERIO DA SILVA</b> , portadora da cédula de identidade Nº 2112713-1 SSP/MT e CPF Nº.031.907.981.33, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>36/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Dante Martins de Oliveira".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 35/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>FLAVIA AFONSO</b> , portadora da cédula de identidade Nº 1653058-6 SSP/MT e CPF 012.639.171-86, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>35/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado (Zeladora)</b> , Nível Fundamental, lotado e a disposição da "Creche Municipal Mundo Mágico".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 34/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>PRICILA WOSNIAK</b> , portadora da cédula de identidade Nº 1723757-2 SSP/MT e CPF Nº.008.052.441.90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>34/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da "Creche Municipal Mundo Mágico".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 32/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>ANGELA DAUFENBACH MACHADO</b> , portadora da cédula de identidade Nº 6198577-8 SESP/PR e CPF Nº. 016.459.179.67, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>32/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MONITORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da "Creche Municipal Mundo Mágico".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 30/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>JANETE SCHLOSSER SIMIANO</b> , portadora da cédula de identidade Nº16147650 SSP/MT e CPF Nº.007.389.371.42, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>30/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MONITORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da "Creche Municipal Mundo Mágico".



<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016
-----------------------------	-------------------------

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 29/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>SAMALHA FRANCISCA SILVA TRINDADE</b> , portadora da cédula de identidade N° 2692320-3 SJSP/MT e CPF N° .055.228.421-13, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>29/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Médio, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>São João</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 28/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>ZULMA DAUFENBACK KURTEN</b> , portadora da cédula de identidade N° 7.801.642 6 SSP/PR e CPF N° .026.897.609.08, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>28/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotada e a disposição da “ <b>Creche Municipal Mundo Mágico</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 27/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>ELIANE FRANCISCO BISPO TONHEIRO</b> , portadora da cédula de identidade N° 1635777-9 SSP/MT e CPF N° .007.720.291.05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>27/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MERENDEIRA</b> , Nível Fundamental, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>Inovação</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 26/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>IVANIR KURTEN</b> , portadora da cédula de identidade N° 6.827.293-9 SSP/PR e CPF N° .036.005.889.23, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>26/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MONITORA</b> , Nível Médio, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>Alcides Ferreira Primo</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 25/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA</b> , portadora da cédula de identidade N° 14772167 SSP/MT e CPF N° .978.444.971.49, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>25/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotada e a disposição da “ <b>Creche Municipal Mundo Mágico</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2015 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 23/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>DANIELA DE FATIMA LEITE MADUREIRA</b> , portadora da cédula de identidade N° 2820787-4 SSP/MT e CPF N° .043.388.531-90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>23/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Médio, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>São Joao</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 96/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>THAINARA DE OLIVEIRA SANINI</b> , portadora da cédula de identidade N° 2800626-7 SSP/MT e CPF N° .061.075.101-84, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>96/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>Alcides Ferreira Primo</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	02/03/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva***Prefeito Municipal de Novo Mundo***ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 121/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>CAMILA ALVES SANTOS</b> , portadora da cédula de identidade N° 42541917-4 SSP/SP e CPF N° 021.547.691-36, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de <b>VIGIA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação". EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.
<b>Valor</b>	O valor do presente contrato é de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
<b>Vigência do Contrato</b>	08/12/2016 a 31/01/2017

Novo Mundo/MT, 08 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva***Prefeito Municipal de Novo Mundo***ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 123/ 2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>TAMARA QUELI MENEZES DA SILVA</b> , portadora da cédula de identidade N° 5579236 SSP/MT e CPF N° 039.658.781.07, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 123/2016, com o objeto de contratação de <b>ZELADORA</b> , Nível Fundamental, lotado e a disposição do Posto de Saúde Catarine Zin Mafini.
<b>Vigência do Contrato</b>	De 01/12/2016 A 30/12/2016

Novo Mundo/MT, 26 de Novembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva***Prefeito Municipal de Novo Mundo***ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 96/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>THAINARA DE OLIVEIRA SANINI</b> , portadora da cédula de identidade N° 2800626-7 SSP/MT e CPF N° 061.075.101-84, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 96/2016, com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo".
<b>Vigência do Contrato</b>	02/03/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva***Prefeito Municipal de Novo Mundo***ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 100/ 2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>ADRIANA PROPERCIO DE MIRANDA</b> , portadora da cédula de identidade N° 237756002 SSP/MT e CPF N° 054.583.981.

	57, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 100/2016, com o objeto de contratação de <b>Técnico de Enfermagem</b> , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Vigência do Contrato</b>	De 01/04/2016 A 30/12/2016

Novo Mundo/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva***Prefeito Municipal de Novo Mundo***ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 14/ 2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>FERNANDA SALVI</b> , portadora da cédula de identidade N° 1815023-3 SSP/MT e CPF N° 018.314.051-64, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 14/2016, com o objeto de contratação de <b>ENFERMEIRA</b> , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Vigência do Contrato</b>	De 01/02/2016 A 30/12/2016

Novo Mundo/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva***Prefeito Municipal de Novo Mundo***ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 13/ 2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA</b> , portadora da cédula de identidade N° 2095600-2 SSP/MT e CPF N° 658.130.069.15, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 13/2016, com o objeto de contratação de <b>Técnico de Enfermagem</b> , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Vigência do Contrato</b>	De 01/02/2016 A 30/12/2016

Novo Mundo/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva***Prefeito Municipal de Novo Mundo***ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 108/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>SOLANGE PAULA DE SOUZA BORRE</b> portadora da cédula de identidade N° 26027682 SSP/MT e CPF N° 055.144.431.24, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 108/2016, com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".
<b>Vigência do Contrato</b>	13/06/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva***Prefeito Municipal de Novo Mundo***ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 10/ 2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>ROSENEI INHAIA VENANCIO</b> , portadora da cédula de identidade N° 4.612.853 SSP/SC e CPF N° .038.330.309-50, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 10/2016, com o objeto de contratação de <b>Técnico de Enfermagem, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.</b>
<b>Vigência do Contrato</b>	De 01/02/2016 A 30/12/2016

Novo Mundo/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 08/ 2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>ATENIZE AFONSO DOS SANTOS</b> , portadora da cédula de identidade N° 1775086-5SSP/MT e CPF N° .033.377.911.82, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 08/2016, com o objeto de contratação de <b>ZELADORA</b> , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
<b>Vigência do Contrato</b>	De 01/02/2016 A 30/12/2016

Novo Mundo/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 15/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>GUSTAVO ROMAIKE</b> , portador da cédula de identidade N° 26072017 SSP/MT e CPF N° .037.007.941.85, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 15/2016, <b>Agente Administrativo</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Secretaria de assistência Social
<b>Vigência do Contrato</b>	De 11/02/2016 A 16/12/2016

Novo Mundo/MT, 16 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12 /2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
<b>Contratado</b>	<b>EDSON LUIZ PICETI KOINOSKI</b> , portador da cédula de identidade N° 803.347 SSP/MT e CPF N° 537.651.681-49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 12/2016, <b>MOTORISTA</b> , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
<b>Vigência do Contrato</b>	De 01/02/2016 A 30/12/2016

Novo Mundo/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 113/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>PATRICIA FATIMA BETE DE MELO</b> , portadora da cédula de identidade N° 33275729 SSP/SP e CPF N° .269.311.528-07, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 113/2016, com o objeto de contratação de <b>Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado (ZELADORA)</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo".
<b>Vigência do Contrato</b>	09/08/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 114/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>JANAINA DE SOUZA</b> , portadora da cédula de identidade N° 2754088-0 SSP/MT e CPF N° .062.338.871-51, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 114/2016 com objeto de Contratação de <b>Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado (ZELADORA)</b> , lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo".
<b>Vigência do Contrato</b>	22/08/2016 a 23/12/2016.

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 115/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>SILVANA PEREIRA DA SILVA</b> , portadora da cédula de identidade N° 5179036-7 SSP/PR e CPF N° .559.886.011-20, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 115/2016, com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo".
<b>Vigência do Contrato</b>	10/08/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 118/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>JAIR FERNANDO DINIZ VILARINHO</b> , portador da cédula de identidade N° 9806544-0 SESP/PR e CPF N° 055.561.999-06, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Guarantã do Norte/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário 118/2016, com o objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de <b>PROFESSOR</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Água Azul".
<b>Vigência do Contrato</b>	01/09/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 39/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>AUDA PATRICIA LIMA DE MIRANDA</b> , portadora da cédula de identidade N° 2024883-0 SSP/MT e CPF N°.027.506.791.25, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>39/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>Dante Martins de Oliveira</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 42/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>JUDITE DA SILVA DE LIMA</b> , portadora da cédula de identidade N° 12669059 SSP/MT e CPF N°. 816.737.521.87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>42/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>São João</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 058/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica concedido Promoção de Classe a Servidora Efetiva, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
SILVIA CALZA	Agente Administrativo	D/04	E/04	Art. 23 alínea “b” Art. 24

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de Dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 057/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível*

*de servidores Efetivos, e dá outras*

*providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica concedido Promoção de Nível ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Luzia Dias Soares Ribeiro	Professor 30 hrs	C/03	C/04	Art.45

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 45/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ</b> , portadora da cédula de identidade N° 1768973-2 SSP/MT e CPF N°.019.483.031-40, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>45/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>Inovação</b> ”.
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 56/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>VIRGINIA CARLA HENRIQUE</b> , portadora da cédula de identidade N° 2110318-6 SSP/MT e CPF N°.026.475.231.77, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>56/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “ <b>Água Azul</b> ”.



Vigência do Contrato	10/02/2016 a 23/12/2016
----------------------	-------------------------

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 278/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”**

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER**, a Senhora, **ILISIANE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 5.902.305 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o n.º. 042.020.621.32, servidora municipal contratada ocupante do cargo de *Monitora de Educação Infantil*, o afastamento por auxílio doença pelo INSS, entre o período de 16/12/2016 ao dia 29/01/2017, em conformidade com o atestado médico .

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 78/2016**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	<b>GESSICA ALVES NITSCHI</b> , portadora da cédula de identidade N° 27003817 SSP/MT e CPF N°.043.456.801-58, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário <b>78/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “São João”.
Vigência do Contrato	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 106/2016**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	<b>EDINEI RODRIGUES OLIVEIRA</b> , portador da cédula de identidade N° 1946346-4 SSP/MT e CPF N°.002.492.781-38, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário <b>106/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MOTORISTA CAT. D</b> , lotado e a disposição da “Secretaria Municipal de Educação”.

Vigência do Contrato	16/06/2016 a 23/12/2016
----------------------	-------------------------

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 80/2016**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	<b>SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA</b> , portadora da cédula de identidade N° 1741822-4 SSP/MT e CPF N°.026.093.541-77, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário <b>80/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “SÃO JOÃO”.
Vigência do Contrato	22/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 77/2016**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	<b>TELMA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA</b> , portadora da cédula de identidade N° 2966595-7 SSP/MT e CPF N°.016.122.573-05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário <b>77/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MONITORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica “Inovação”.
Vigência do Contrato	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 107/2016**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	<b>OSVALDO DIAS SOARES</b> , portador da cédula de identidade N° 38031994 SSP/SP e CPF N°. 695.546.179-68, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário <b>107/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MOTORISTA CAT. D</b> , lotado e a disposição da “Secretaria Municipal de Educação”.
Vigência do Contrato	01/06/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 120/2016**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
-------------	------------------------------------

<b>Contratado</b>	<b>SILVIO ALVES DE CARVALHO</b> , portador da cédula de identidade N° 1027582-7 SSJ/MT e CPF N°. 295.702.358-02, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>120/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MOTORISTA CAT. D</b> , lotado e a disposição da "Secretaria Municipal de Educação".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>03/10/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 75/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>NEMIAS BERTOLETE DIONATO</b> , portador da cédula de identidade N° 12212626-9SSP/SP e CPF N°. 006.973.798.33, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>75/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MOTORISTA CAT. D</b> , lotado e a disposição da "Secretaria Municipal de Educação".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 73/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>EDSON VILLAÇA</b> , portador da cédula de identidade N° 27.725.093-6 SSP/SP e CPF N°. 152.773.898-14, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>73/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSOR</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Nhandu" Sala Anexa "Zita Junqueira Vilela".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 72/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO</b> , portadora da cédula de identidade N° 1657928-3 SSP/MT e CPF 979.892.311.15, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>72/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Zeladora)</b> , lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 70/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>NADIR DE LOURDES ROMÃO DA SILVA</b> , portadora da cédula de identidade N° 0845733-6 SSP/MT e CPF N°. 545.241.301-44, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>70/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>PROFESSORA</b> , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 69/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	<b>MARSILEI MARTELLO SOBOLESKI</b> portadora da cédula de identidade N° 2371523-5 SSP/MT e CPF N°. 045.021.411-78, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>69/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MONITORA</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da "Creche Municipal Mundo Mágico".
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>10/02/2016 a 23/12/2016</b>

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 288/2016. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**"Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, e dá outras providências."**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Nome	Função	Cargo	Matrícula
Clodoaldo Daufenbach	Presidente	Secretária de Educação e Cultura	2536
Liria Kurten Wronski	Secretária	Diretora Executiva	875
Valdemir Baranosk	Membro	Professor	045
Ruth Ferreira Borge	Membro	Professora	153
Adriano Mafini Balbino	Membro	Agente Administrativo	901
Maria Aparecida Bessa	Membro	Agente Administrativo	903
Joice Mafini	Membro	Agente Administrativo	834

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 034/2015.

**REGISTRE-SE**



**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2016.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 286/2016. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016***“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - AUTORIZAR**, a Indenização de Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, do Servidor **LUIZ AFONSO MALLMANN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 240 510 – SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob n.º 019.273.518.71, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, referente aos 30 dias de férias remanescentes do período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 286/2016. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.***“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - AUTORIZAR**, a Indenização de Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, do Servidor **VILMAR BOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34257850 – SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 508.725.759.34, do cargo de **SECRETARIO DE FINANCIAS**, referente aos 30 dias de férias remanescentes do período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 285/2016. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.***“Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados para adequação das fontes de recursos segundo normas do STN:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
0127	Anderson De Matos Marques	Secretaria de Finanças	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 137/2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 284/2016. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.***“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor **VILMAR BOSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34257850 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 508.725.759.34, do cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, criado através da Lei Complementar n.º 010/2007.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 040/2014

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 283/2016. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.***“Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor, **LUIZ AFONSO MALLMANN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 240510 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob n.º. 019.273.518-71, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de pro-

vimento em comissão, símbolo DAS III, lotado no Gabinete do Prefeito e criado através da Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 042/2014.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2016.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 282/2016. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências.”*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - AUTORIZAR**, a Indenização de Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, do Servidor **SILVIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6425461 – SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 516.158.788.15, do cargo de **PROCURADOR GERAL**, referente aos 20 dias de férias remanescentes ao requerimento de 01 de Agosto de 2016 no qual havia tão pouco convertido 10 dias em abono e percebido o 1/3 de férias correspondentes na competência 2015 .

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 281/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O Exmo. Senhor Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

**Art.1º EXONERAR**, o Senhor, **SILVIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6425461 – SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 516.158.788.15, do cargo de **PROCURADOR GERAL**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 046/2011.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 280/2016. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **MIRIAN FRANCELINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 91670682 SSP/PR e CPF n.º 015.331.681.05, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, e criado através da Lei Complementar n.º 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 042/2016.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2016.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 279/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O Exmo. Senhor Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

**Art.1º EXONERAR**, o Senhor, **JOAO EDEMIR BIAZOTTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60218366– SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 857.993.949.68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 055/2013.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 277/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a Prorrogação de Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”*

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER**, prorrogação de Auxílio Doença a Senhora, **ROSA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2340429 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 397.489.871.91, servidora municipal contratada ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde* o afastamento por auxílio doença pelo INSS, entre o período de 28/10/2016 ao dia 30/12/2016, em conformidade com o atestado medico .

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 28 de Outubro de 2016.

**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 276/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre concessão de Prorrogação Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** prorrogação de Licença-Maternidade por mais sessenta dias à servidora Sr.ª **GABRIELA DE FREITAS ASSIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 041185340044 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 098.994.377.19, no cargo de Enfermeira, matriculada no DRH sob o nº 2716, no período de 14/12/2016 à 12/02/2017, com fulcro na Lei Complementar 050/2016 .

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2016.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º. 275/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001 no período de 01/12/2016 à 31/12/2016 a servidora Senhora a Servidora Efetiva **MARIA IRENE DE JESUS SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1657850-3 SSP/MT e do CPF sob o nº 845.950.601.06, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na Secretaria de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 1025, referente o período aquisitivo de 13/02/2016 à 12/02/2017.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2016.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 274/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”*

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER**, ao Senhor, **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1451203-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 010.969.531.37, servidor municipal ocupante do cargo de *Coordenador de Transportes*, o afastamento por auxílio doença pelo INSS, entre o período de 20/12/2016 ao dia 05/02/2017, em conformidade Atestado Medico.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º. 273/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 e art. 73 da LC n.º 004/2001 no período de 01/12/2016 à 31/12/2016 ao servidor Senhor **PEDRO CELIO RODRIGUES MORAGAS**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 148.589.326.72, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, devidamente matriculado sob o nº 036, referente o período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 14 de Dezembro de 2016.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 272/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/12/2016 a 31/12/2016 aos servidores:

**HORTÊNCIA TAVARES**, inscrita no CPF sob o 044.359.881.94, servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, devidamente matriculada sob a matrícula 2678, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016.

**JAQUELINE OLIVEIRA KIISTER**, inscrita no CPF sob o 021.972.701.50, servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, devidamente matriculada sob a matrícula 2679, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 a 05/10/2016.

**JONAS FERNANDES BENTO**, inscrito no CPF sob o 018.924.921.80, servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 2700, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017.

**KASSIA PRISCILA LEMOS DA ROSA**, inscrita no CPF sob o 056.735.491.13, servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, devidamente matriculada sob a matrícula 2682, referente ao período aquisitivo de 07/10/2015 a 06/10/2016.

**NILCE IVANES MARCANTE**, inscrita no CPF sob o 273.223.601.25, servidora no cargo de Agente Comunitária de Saúde, devidamente matriculada sob a matrícula 1005, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

. **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/12/2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em **14 de Dezembro de 2016.**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 271/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/12/2016 a 31/12/2016 aos servidores:

**AFONSO OSCAR KLEIN**, inscrito no CPF sob o n.º 288.416.971.72, servidor no cargo de VIGIA, devidamente matriculado sob a matrícula 2196, referente ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016.

**CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRI**, inscrito no CPF sob o n.º 034.205.111.32, servidor no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, devidamente matriculado sob a matrícula 2199, referente ao período aquisitivo de 09/07/2015 a 08/07/2016.

**CLEONIR COELHO FLAMINI**, inscrita CPF sob o n.º 570.545.171.72, no cargo de Técnica de Enfermagem, devidamente matriculada sob o n.º 2200, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016.

**EDSON APARECIDO DE SOUZA**, inscrito CPF sob o n.º 044.743.851.44, no cargo de **GARI**, Lotado na Secretaria de Obras, devidamente matriculada sob o n.º 2204, referente o período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016

**IVO DALAZEM**, inscrito no CPF sob o n.º 554.688.539.49, servidor no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, devidamente matriculado sob a matrícula 179, referente ao período aquisitivo de 23/04/2015 a 22/04/2016.

**MARIA APARECIDA MARANGUELI**, inscrita no CPF sob o n.º 614.896.111.34, servidora no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, devidamente matriculada sob a matrícula 2266, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016

**SANDRA REGINA VOMIEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º 259.329.438.82, servidora no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, devidamente matriculada sob a matrícula 2220, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016

. **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/12/2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em **14 de Dezembro de 2016.**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 269/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 7º, da CF/88 para o período de 04/12/2016 à 03/04/2017 à servidora Sra. FRANCIELE COSTA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2504469-9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o n.º. 051.241.961.22, no cargo de **PROFESSORA 20 HORAS**, matriculada no DRH sob o n.º 2803.

**Artigo 2°** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Dezembro de 2016.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**



**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 268/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.**

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/12/2016 à 31/12/2016 ao Servidor **EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 119848 SSP/PA e do CPF sob o n.º 089.108.552.1578, no cargo de **Apoio Administrativo Profissionalizado (Vigia)**, Lotado na Secretaria de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 1095, referente o período aquisitivo de 03/03/2014 à 02/03/2015.

**Artigo 2º - CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/12/2016 à 30/12/2016 ao Sr. **JOAO BATISTA CUNHA DA LUZ**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 18325050 SSP/MT e do CPF sob o n.º 023.568.571.25, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado (Vigia), devidamente matriculado sob o n.º 1024, referente o período aquisitivo de 03/07/2014 à 13/02/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 01/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 001/2016****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016, nomeada através da Portaria n.º 288/2016 de 20 de Dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a formação de **cadastro de reservapara** futura e eventual contratação de servidores em caráter temporário, para a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções desse Edital:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal e se destina a formação de **cadastro de reservapara** a Contratação Temporária por Tempo Determinado, para toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, em face de futura e eventual ausência de pessoal efetivo para o atendimento dos serviços públicos, **por licenças, férias, afastamentos, vacância pelo exercício de funções de Direção e Coordenação, e outras situações que surgirem, conforme** cargos e vagas definidas no anexo I deste Edital;

**DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas nos dias **02 de Janeiro de 2017 a 13 de Janeiro de 2017**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Alves e Silva, s/nº, Novo Mundo – MT.

A inscrição é gratuita.

A ficha de inscrição poderá ser impressa pelo site do município (Anexo III do Edital), porém deve ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído e entregue na Secretaria de Educação acompanhada dos documentos listados no item 2.2.

A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Apresentar original e cópia de certificados de formação e títulos caso concorrer aos cargos de Professor de Nível Superior e Médio e cargos de Nível Superior;

d) Apresentar original e cópia do certificado de curso de formação de condução de transporte escolar, se possuir, caso concorrer ao cargo de Motorista CNH “D” da Secretaria de Educação.

**DA SELEÇÃO.**

O Processo Seletivo constará de:

Prova Objetiva, com duração máxima de 4 (quatro) horas;

Prova Prática para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas.

Contagem de pontos por títulos para o cargo de Professor e cargos de Nível Superior.

Haverá acréscimo de 1,0 (um) ponto na média final de classificação para os candidatos classificados para o cargo de motorista da Secretaria de Educação, mediante apresentação, no ato da inscrição, de original e cópia do certificado de curso de formação de condução de transporte escolar.

**DAS PROVAS:**

A prova objetiva será realizada dia **29 de Janeiro de 2017**, no horário das 8:00h às 12:00h, na Escola Estadual de Educação Básica, André Antônio Maggi, neste município.

A prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2017 neste município, em local e horário a confirmar na convocação através de Edital.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo/MT ou pelo Telefone (66) 3539-6073.

A íntegra deste Edital está disponível no site do Município de Novo Mundo ([www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)), em Transparência, Processo Seletivo, e também nos murais dos órgãos públicos municipais.

Novo Mundo/MT, 26 de Dezembro de 2016.

**CLODOALDO DAUFENBACH**

**Presidente da Comissão Organizadora**

**Portaria n.º 288/2016**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 83/2016**

<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
<b>Contratado</b>	JOSE REINALDO PIEDADE, portador da cédula de identidade N.º 1081359-4 SSP/MT e CPF N.º 905.860.261.34, brasileiro, residente e domiciliado, neste município de Novo Mundo/MT.
<b>Objeto</b>	Rescisão do contrato temporário <b>83/2016</b> , com o objeto de contratação de <b>MOTORISTA CAT. D</b> , lotado e a disposição da “Secretaria Municipal de Educação”.
<b>Vigência do Contrato</b>	10/02/2016 a 23/12/2016

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2016.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO N 1306/2016**

D E C R E T O N° 01306/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1392/2016, de 21 de dezembro de 2016, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 388.117,91 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

Fonte

0.1.22.00000 – Transferência de Convênio - Educação/FNDE.

06.002.12.361.0009.1401.4490.51.00.....R\$ 388.117,91

**TOTAL .....R\$ 388.117,91**ARTIGO 2º-Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. **Concedente – Ministério da Educação/ FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 7509/2013.**

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.:

0.1.22.00000 – Transferência de Convênio – Educação/ FNDE.

Excesso.....R\$ 388.117,91

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 388.117,91**

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 21 de dezembro de 2016.

Vilson Pires

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM

21 / 12 / 2016.

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO N 1305/2016**

D E C R E T O N° 01305/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2016, de 21 de dezembro de 2016, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

Fonte

0.1.22.00000 – Transferência de Convênio - Educação/FNDE.

06.002.12.361.0009.1402.4490.51.00.....R\$ 248.000,00



**TOTAL .....R\$ 248.000,00**

**ARTIGO 2º-Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Concedente – Ministério da Educação/ FNDE, Termo de Compromisso PAC 2 nº 9677/2014.**

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.:

0.1.22.00000 – Transferência de Convênio – Educação/ FNDE.

Excesso.....R\$ 248.000,00

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 248.000,00**

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 21 de dezembro de 2016.

Vilson Pires

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM

21 / 12 / 2016.

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO N 1303/2016**

D E C R E T O Nº 01303/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE MUDANÇA DE VALORES NAS SEGUINTE LEIS DE Nº 1365/2016 – PPA, 1366/2016 – LDO E 1367/2016 – LOA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1384/2016, de 21 de dezembro de 2016, de conformidade com o artigo 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado a retificação de valores nas seguintes leis nº 1365/2016 – PPA, 1366/2016 – LDO, 1367/2016 – LOA os valores aprovado nas leis para os elementos de despesas 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00 passa-se a ler R\$ 19.000,00 e 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.000,00, passa-se a ler R\$ 32.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

Fonte.:

0.1.43.00000 – Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assistência Social.

08.002.08.241.0015.2122.4490.52.00.....R\$ 13.000,00

**Total da Suplementação.....R\$ 13.000,00**

**ARTIGO 2º-Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.**

Parágrafo I – Anulação de :

Fonte.:

0.1.43.00000 – Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assistência Social.

<b>08.002.08.241.0015.2122.3390.39.00.00.....R\$</b>	<b>13.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>ANULA- ÇÃO</b>
.....R\$ 13.000,00				

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 19 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 22 de dezembro de 2016.

Vilson Pires

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM

22 / 12 / 2016.

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO N 1304/2016**

DECRETO N° 1304 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1385/2016, de 21 de dezembro de 2016, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado o cancelamento do Restos a Pagar em relação ao Contrato de nº 062/2013, Tomada de Preços de nº 009/2013 devido a rescisão contratual entre as partes: Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT e a Empresa BRP Construtora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.413.447/0001-18, no valor de R\$ 335.859,88 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito Centavos), constante do relatório anexo, que faz parte integrante deste decreto.

**ARTIGO 2º** - O Valor acima inscrito em Restos a Pagar deve ser cancelado devido à Rescisão Contratual.

**ARTIGO 3º** - Todo e qualquer pagamento que vier a ser reclamado, devidamente inscrito em Restos a Pagar em relação ao Contrato de nº 062/2013 – Tomada de Preços de nº 009/2013, ora cancelado, se legais e reais, poderá ser atendido à conta de dotação destinado as despesas de anos anteriores.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2016.

**Vilson Pires**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº035/2015**

<b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.</b>	
<b>MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº012/2015</b>	<b>DATA: 05/09/2016</b>
<b>CONTRATADO: ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada Prestação de Serviço de empresa especializada em pintura e limpeza de Meios – Fios, no perímetro urbano da sede do Município. Conforme descrito no Projeto, Planilha Orçamentária Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.</b>	
<b>PRAZO</b>	<b>VIGÊNCIA: 31/12/2016</b>
<b>DOTAÇÃO: 10.001.2090.3390.3900.00.00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 1831, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PORTARIA Nº 1831, de 22 de DEZEMBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2016, classificado em 1º lugar no Cargo de Engenheiro Civil.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear**, o Senhor **GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1988176-2 SSP/MT e do Cadastro

de Pessoa Física CPF nº 044.621.381-04, aprovado no Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

**Art. 2º** - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Dezembro de 2016.

**Sivaldo Santos Brito**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/  
2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.**

**Ata de abertura da sessão do Pregão Presencial nº 005/2016 - Processo Licitatório nº 005/2016.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2016, as catorze horas, iniciou-se a sessão de abertura do Processo Licitatório nº 005/2016 que trata do Pregão Presencial nº 005/2016, Registro de Preços, coordenado pela Pregoeira Oficial desta Câmara de Vereadores a Servidora efetiva Dayanne Ferreira da Silva, que fez a apresentação de toda a equipe de apoio aos presentes começando pela Servidora Márcia da Silva Sobrinho e José Carlos dos Santos Alves e ainda no apoio de digitação da Ata de Registro de Preços o contador Pedro Adriano Kotikoski e a presença do advogado da Câmara Dr. Luciano Moraes. Na sequência a pregoeira pediu que esta secretária lavrasse em ata os dados das empresas concorrentes ao certame, devidamente credenciadas: a empresa **ADI INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 09.571.615/0001-42**, representado neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Adi Edson Schleicher** CPF nº 799.642.499-34, concorrerá ao lote nº 01, 02 e 03; a empresa **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME CNPJ nº 08.467.819/0001-75**, CONCORRE COMO MICRO EMPRESA, representado neste ato pelo procurador **Sr. João Junior de Jesus Carvalho** CPF nº 027.558.701-09, concorrerá ao lote nº 04 e **CELSINHO VEICULOS LTDA EPP CNPJ nº 10.707.442/0001-26**, representado neste ato pelo procurador **Sr. Alexandre Sebba Ferreira**, portador do CPF nº. 521.507.801-78, concorrerá ao lote nº 04. Na sequência a pregoeira solicitou dos presentes que visstassem as bordas dos envelopes de preços de todos os participantes e em seguida passou-se a abertura dos mesmos, os quais chegaram após os referidos lances vencedores, conforme abaixo:

**Produtos oferecidos pela empresa: ADI INFORMÁTICA LTDA**

**LOTE Nº 01 - CPU COMPLETO**

Seq	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.
01	Computador de Mesa, Processador Intel Core I3 4170, Memória mínima 8GB, Disco rígido de 1TB, Placa de vídeo EVGA GTX 750TI 1GB DDR5 HDMI VGA, monitor 21,5 Acer V226hgl VGA, DVI, HDMI, Teclado PCTOP Padrão ABNT2 USB.	Adi Informática	01	3.250,00

**Produtos oferecidos pela empresa: ADI INFORMÁTICA LTDA**

**LOTE Nº 02 - NOTEBOOK**

Seq	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.
01	Notebook cor cinza, Processador Intel com teclado numérico Acer NXGJQAL002 F5-573G-59AJ CORE I5 6200 U Sklake 8Gb, DDR 4 1TB Wil 10 15.6 led USB 3.1,	Acer	01	3.550,00

HDMI Com NVidia Gforce 940MX 2GB DDR5.			
---	--	--	--

Produtos oferecidos pela empresa: **ADI INFORMÁTICA LTDA**

**LOTE Nº 03 - CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL**

Seq	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.
01	Câmera Fotográfica Canon mode EOS Rebel T5i Kit EF-S 18-55 mm IS STM.	Canon	01	3.999,00

Produtos oferecidos pela empresa: **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**

**LOTE Nº 04 - VEICULO DE PASSEIO**

Seq	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.
01	Veículo de passeio, modelo Novo Gol Trendline 1.6, 5 passageiros, Transmissão Manual 5 marchas, Alimentação Gasolina e Etanol, ano de fabricação 2016, modelo 2017, cor branca, motorização 1598 cc, Potência: 101cv, Tork mínimo 15,4 kgfm, equipado com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas, Air Bags Duplo, Freios ABS, dianteiro: Disco Traseiro: Tambor, garantia mínima de fabricação: 3 anos, emplacado, documentado e entregue no pátio da Câmara Municipal de Vereadores.	Volkswagen	01	49.600,00

Após concluso os lances e definido os vencedores, pregoeira solicitou aos presentes que conferissem os lacres dos envelopes da documentação e vistassem as respectivas bordas. Então, iniciou a abertura dos envelopes por ordem alfabética, conforme determinado pela pregoeira, a empresa: **ADI INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 09.571.615/0001-42**, constatou-se a habilitação jurídica da mesma em conformidade ao edital; bem como, a documentação da regularidade fiscal, também estavam em dia. Observou-se também as Declarações conforme modelo IV e V do Edital de Licitação devidamente assinadas pelo mandatário da empresa, estando, portanto a empresa **ADI INFORMÁTICA LTDA** apta à esse certame;a empresa **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME CNPJ nº 08.467.819/0001-75** constatou-se a habilitação jurídica da mesma em conformidade ao edital; bem como, a documentação da regularidade fiscal, também estavam em dia. Observou-se também as Declarações conforme modelo IV e V do Edital de Licitação devidamente assinadas pelo mandatário da empresa, estando, portanto a empresa **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME** apta à esse certame. Estando todos em conformidade aos andamentos licitatórios até o presente, todos os representantes das empresas desistem de qualquer recurso administrativo acerca desse certame, em atendimento ao artigo 109 da Lei nº 8666/93. Em seguida a pregoeira argumentou que o processo será adjudicado e homologado na data de vinte e seis de dezembro de dois mil e dezesseis pelo Presidente da Câmara de Vereadores. E que, oportunamente serão enviadas aos vencedores cópia da Ata do Registro de Preços para futura aquisição dos produtos aqui convencionados. Por não ter mais nada a ser discutido às 15:10 hs, foi declarada encerrada a sessão de julgamento do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2016, o qual vai por mim e por todos os membros participantes assinado.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Dayanne Ferreira da Silva José Carlos dos Santos Alves Márcia da Silva Sobrinho

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Sebba Ferreira João Junior de Jesus Carvalho Adi Edson Sch-leicher

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, Senhor **Joranir José Soares**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, após a adjudicação da Pregoeira e acompanhando o Parecer Jurídico do Procurador da Câmara Municipal, HOMOLOGA o processo licitatório nº 005/2016 de Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, o Edital nº 005/2016, as seguintes empresa: **ADI INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 09.571.615/0001-42** e **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME CNPJ nº 08.467.819/0001-75**.

Peixoto de Azevedo MT, 26 de dezembro de 2016

**Joranir José Soares**

Presidente da Câmara

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Processo Licitatório nº 005/2016**

**Pregão Presencial nº 005/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

**CERTIFICAMOS** que, ficou pactuado em comum acordo e lavrado em ata de sessão de abertura do certame de Pregão Presencial Registro de Preços que não haveria **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, para futura e eventual aquisição de aquisição de Equipamentos eletro eletrônico com os seguintes materiais: Computador de Mesa; Câmera Fotográfica Profissional; Notebook e um veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, em obediência ao que estabelece o artigo 4º, Inciso XX da Lei 10.520/2002, referente ao Pregão Presencial nº 004/2016.

Peixoto de Azevedo 26 de setembro de 2016

**Dayanne Ferreira da Silva**

Pregoeira Oficial

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2016**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, Senhora **Dayanne Ferreira da Silva**, nomeada pela Portaria nº 005/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o processo licitatório nº 005/2016 de Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços Edital nº 005/2016, para eventual aquisição de Equipamentos eletro eletrônico com os seguintes materiais: **Computador de Mesa; Câmera Fotográfica Profissional; Notebook e um veículo**, após a análise documental efetuada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio e, tendo os concorrentes manifestado a desistência de recorrer de eventuais recursos administrativos, ainda no decorso da lavratura da ata da sessão de julgamento, tendo como vencedoras as empresas: **ADI INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 09.571.615/0001-42** e **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME CNPJ nº 08.467.819/0001-75**, conforme demonstrado na Ata de

abertura da sessão, o que se configurará também na Ata de Registro de Preços, tão logo, seja homologado o referido certame.

Peixoto de Azevedo 26 de dezembro de 2016

**Dayanne Ferreira da Silva**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 144/GP/2016**

PORTARIA N° 144/GP/2016 Em, 01 de Dezembro de 2016.

**“Autoriza servidor a usufruir dia de Férias”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora Divina Laura Moraes Parreira à usufruir **01 (um) dia de suas férias** no dia 02/12/2016, referente do período aquisitivo de 08/10/2014 a 08/10/2015, pago no mês de 10/2015, concedida através da Portaria n° 132/2015 e adiado o período de gozo através da Portaria n° 134/2015, restando 14 dias a serem usufruídos, referente ao período aquisitivo citado acima.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de Dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 146/GP/2016**

PORTARIA N° 146/GP/2016 Em, 05 de Dezembro de 2016.

**“Autoriza servidor a usufruir dias de Férias”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza a servidora **Silvana Pereira Diniz** à usufruir **04 (quatro) dias de férias** nos dias 06 a 09/12/2016, referente ao período aquisitivo de 03/01/2009 a 02/01/2010, pago no mês de 02/2010 conforme Portaria n° 018/2010, restando 08 dias à serem usufruídos, referente ao período aquisitivo citado acima.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 05 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 153/GP/2016**

PORTARIA N° 153/GP/2016 Em, 21 de dezembro de 2016.

**“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o atestado médico de 15 (quinze) contados de 10/12/2015 a 24/12/2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo relacionado(a), a partir de 26 de dezembro de 2016:

CONT. N°	R.E	SERVIDOR	CARGO
023	1982	Eldon Rocha Aires	Motorista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 157/GP/2016**

PORTARIA N.º 157/GP/2016 Em, 26 de Dezembro de 2016.

**“Dispõe sobre Homologação das Resoluções CMS-PA N.º 021, 022, 023 e 020/2016 e dá outras providências”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia, abaixo relacionadas:

**Resolução CMS-PA N° 021 de 12/12/2016**, dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 3º e 4º bimestres de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os relatórios resumidos da execução orçamentária-RREO, demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde, do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde-SIOPS.

**Resolução CMS-PA N° 022 de 12/12/2016**, que dispõe sobre a aprovação da data e local para audiência pública.

**Resolução CMS-PA N° 023 de 12/12/2016**, que dispõe sobre a aprovação do SISPACTO – Sistema de Pactuação do município de Pontal do Araguaia para o ano de 2016.

**Resolução CMS-PA N° 024 de 12/12/2016**, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência e controle da Dengue de Pontal do Araguaia-MT para o período de 2016-2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal e nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 26 de Dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal



**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 147/GP/2016**

PORTARIA N.º 147/GP/2016 Em, 05 de dezembro de 2016.

**“Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidores”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Adiar o período de gozo de 30(trinta) dias das férias regulamentares concedidos às servidoras abaixo relacionadas, através da Portaria n° 143/2016 de 01/12/2016, ficando para ser usufruída oportunamente à partir de 26/12/2016.

Servidor	Cargo
Manoel Gomes da Silva	Auxiliar de Pedreiro

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 05 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 148/GP/2016**

PORTARIA N.º 148/GP/2016 Em, 07 de dezembro de 2016.

**“Concede retorno de suas funções à Servidor que se encontrava de Licença para Interesse Particular.”**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Conceder **retorno de suas funções** a servidora **ANDREZA MARTINEZ POZZA**, a partir de 07/12/2016, que se encontrava de **Licença para Interesse Particular**, concedida através da Portaria n° 121/2015.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 07 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 1689/2016**

DECRETO N.º 1689/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Dispõe sobre Homologação do Plano Anual de Auditoria Interna e dá outras providências”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica homologado o PAAI 2017 - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017, elaborado pela Unidade de Controle Interno do Município de Pontal do Araguaia, Conforme Resolução n°. 033/2012-TCE/MT.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais

nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 19 de Dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 150/GP/2016**

PORTARIA N° 150/GP/2016 Em, 19 de dezembro de 2016.

**“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término de contrato de trabalho.

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo relacionado(a), a partir de 20 de dezembro de 2016:

CONT. N°	R.E	SERVIDOR	CARGO
015	1973	Karla Vicuna Neves Paiva	Professora de Pedagogia
016	1968	Divina Augusta da Fonseca	Professora de Pedagogia
017	1969	Leidianne Souza Borges	Professora de Pedagogia
018	1981	Eliene Alves Santana Andrade	Professora de Pedagogia
019	1974	Cleidiana Duques da Silva	Professora de Pedagogia
020	1977	Ana Clara Oliveira Garcia	Professora de Pedagogia
021	1972	Alexandra Monteiro Lima	Professora de Matemática
022	1983	Paulo Ricardo Valadão Andrade	Motorista
024	1985	Carmeci Maria Martins	Professora de Pedagogia
025	1975	Jordana Alves Scalia	Professora Língua Portuguesa
031	1976	Maria da Guia de Moraes	Merendeira
032	1971	Vanilde de Souza Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
043	1987	Tatiane Alexandre de Souza	Inspetora de Alunos

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 19 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 151/GP/2016**

PORTARIA N.º 151/GP/2016 Em, 19 de Dezembro de 2016.

**“Concede Licença a servidor para tratar de Interesse Particular.”**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido do(a) servidor(a) através de requerimento formulado em 19/12/2016;

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular** a servidora **ANDREZA MARTINEZ POZZA**, por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de **30/12/2016 até 29/12/2018**, sem ônus, conforme inciso

IV do Art. 81 e Art. 92 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art. 75 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03/11/2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 19 de Dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 156/GP/2016**

**PORTARIA N.º 156/GP/2016** Em, 21 de dezembro de 2016.

**“Dispõe sobre Aditivo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando atestado médico de 15 (quinze) dias contados a partir de 10 de dezembro de 2016

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aditivar o Contrato de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, do servidor abaixo relacionado, para o período de 21/12/2016 a 26/12/2016, sem prejuízo de sua remuneração:

Servidor	Cargo	Contrato nº	Aditivo
Eldon Rocha Aires	Motorista	023/2016	1º

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 152/GP/2016**

**PORTARIA N.º 152/GP/2016** Em, 19 de Dezembro de 2016.

**“Concede Licença a servidor para tratar de Interesse Particular.”**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido do(a) servidor(a) através de requerimento formulado em 19/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular** a servidora **PAULA KARINNE FERNANDES FEITOZA RODRIGUES**, por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de **31/12/2016 até 30/12/2018**, sem ônus, conforme inciso IV do Art. 81 e Art. 92 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art. 75 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03/11/2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 19 de Dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 155/GP/2016**

**PORTARIA N.º 155/GP/2016** Em, 21 de Dezembro de 2016.

**“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Revogar as Portarias dos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal para cargos Comissionados desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Ademilton de Castro dos Santos	Secretário Mun. de Agricultura e Assuntos Fundiários	065/2013
Ademilton de Castro dos Santos	responde pelo desenvolvimento e a Implementação da Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa	087/2016
Bruna Kelly de Sousa Valadão	Chefe de Setor de Fomento e Indústria ao Comércio	173/2013 Alterada pela 213/2014
Claudineia Polizeli Galvão	Coordenadora de Convênios	081/2015
Clayton Chaves de Oliveira	Coord. de Atenção Básica	131/2016
Davi Rodrigues Rocha	Administrador do SAE	023/2014
Darcilene Guerra Libório	Coord. Mun. do CRAS	134/2016
Elza Maria Alves Duarte	Chefe de Setor de Laboratório	189/2013
Elizene Maracaiques de Oliveira Moura	Gestor de Recursos do FUNAPEM	033/2013
Filinto Pereira Machado	Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento	003/2013
Francielle Silva dos Santos	Gestora de Contratos	115/2015
Genialdo Luiz de Figueiredo	Chefe de Setor de Proteção e Defesa Civil	116/2015
Genildo Tavares de Freitas	Coord. Mun. de Documentos, Protocolo e Expediente	043/2014 Alterada pela 210/2014
Iranildo Luiz da Silva	Chefe de Setor de Cultura	014/2016
Jamal Mahmud Lucas Wadi	Secretário Municipal de Saúde	002/2015
Joice de Moura Lima	Chefe de Setor de Programas Especiais	031/2013
Kely Cristina Miotti	Chefe de Gabinete	019/2013
Lucia Rodrigues dos Santos	Secretária Mun. de Meio Ambiente	092/2014
Maria Antônia Oliveira Gomes	Secretária Mun. de Assistência Social	152/2015
Maria Aparecida de Sousa Costa	Secretária Municipal da Mulher	231/2013 Alterada pela 052/2014
Maria José de Sousa Moura	Secretária Escolar	036/2016
Michele da Silva Alves	Gerente de Convênios	228/2013
Nuyacuy Alves Nascimento	Coordenadora Municipal de Projetos Turísticos	102/2014
Renata Carvalho Lima	Coord. Mun. de Ass. Previdenciários	064/2013
Silvana Pereira Diniz Andrade	Coord. Mun. de Rec. Humanos	003/2016
Waldir Carrijo da Silva	Secretário Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos	195/2013 Alterada pela 033/2015
Wandeir Silveira da Silva Sousa	Secretária Mun. de Educação e Cultura	152/2015



Welho Duques dos Santos	Assessor de Tesouraria	021/2014 Alterada pela 208/2015
Whédno Pereira de Souza	Coord. Mun. de Tributação, Arrecadação e Cadastro	105/2013 Alterada pela 211/2014
William Gomes Vergilio	Coordenador de Esportes	118/2013
Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda	Secretária Municipal de Comércio, Indústria e Turismo	071/2016
Wmarley Lopes Franco	Consultor Jurídico	004/2013
Zilda Pereira de Sousa	Chefe de Setor Volante	101/2014 e 112/2014

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de Dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 1690/2016**

**DECRETO N.º 1690/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

“Dispõe sobre Encerramento de atendimento ao público para Encerramento de Mandato”.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

- Considerando o encerramento de mandado de 2013/2016 e diante da necessidade de fechamento do exercício financeiro e confecção de relatórios para repasse à nova Gestão Administrativa,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica decretado suspensão de atendimento ao público nas repartições públicas do Município de Pontal do Araguaia/MT, a partir de **22 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**.

**Art. 2.º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, ficando as mesmas responsáveis por sua escala.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal

Pontal do Araguaia, 21 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 149/GP/2016**

PORTARIA N.º 149/GP/2016 Em, 15 de dezembro de 2016.

**“Concede Licença Maternidade.”**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a apresentação do Atestado Médico para Licença Maternidade em 15/12/2016 ao Setor de Recursos Humanos;

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Conceder **Licença Maternidade** à servidora **Daniella Correa Me-deiros**, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de **15/12/2016 a 13/04/2017**, sem prejuízo de sua remuneração, de conformidade com o que dispõem o Parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 15 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 154/GP/2016**

**PORTARIA N.º 154/GP/2016** Em, 21 de dezembro de 2016.

**“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término de contrato de trabalho.

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo relacionado(a), a partir de 31 de dezembro de 2016:

CONT. N.º	R.E	SERVIDOR	CARGO
026	1979	Karen Natiely Nogueira Mendes	Auxiliar Administrativo
030	1984	Uanderson de Lima Nunes	Agente de Segurança
034	1980	Célia Dias Trindade	Técnica em Enfermagem
042	1988	Angela de Souza Oliveira	Auxiliar de Consultório Dentário
014/2015 e T. Aditivo	1959	Danielle Ferreira de Matos	Preparador Eleitoral

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 143/GP/2016**

**PORTARIA N.º 143/GP/2016** De 01 de Dezembro de 2016.

**“Concede Férias e Licença Prêmio a Servidores e dá outras providências”.**

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Efetuar o pagamento de **1/3 de Férias**, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 54 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009; Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal nº 295/2001; Art. 78 da Lei Municipal 296/2001; e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452 de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
1013	Manoel Gomes da Silva	Aux. de Pedreiro	21/11/2014 a 20/11/2015	30 dias

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal e nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 01 de Dezembro de 2016.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

#### CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a **ESTABILIDADE** de Funcionário Público Municipal da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, nos termos do Artigo 34 da Lei Nº. 423/2010, e suas alterações, e dá outras providências”.

**Jorge Rodrigues de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ponte Branca, Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 34 da Lei Municipal nº. 423/2010 e de suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº. 014/2013, de 22 de novembro de 2.013, e Portaria nº. 006/2015, de 06 de abril de 2015, que regulamenta e designa a Comissão de avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o funcionário submetido à avaliação em estágio probatório obteve a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

**CONSIDERANDO** que a avaliação obtida pelo funcionário, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal Brasileira 1988;

**CONSIDERANDO** finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que o funcionário pudesse ingressar com recursos para revisão de notas;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado estável no serviço público, o funcionário abaixo relacionado em virtude de concurso público Edital Nº. 001/2013 de 17 de julho de 2013, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 423/2010, de 27 de dezembro de 2010, e alterações, Lei Municipal Nº. 482 de 25 de março de 2013, Lei Complementar Nº 489, de 26 de junho de 2013, e do disposto na Portaria nº. 014/2013, de 22 de novembro de 2.013, e Portaria nº. 006/2015, de 06 de abril de 2015, que regulamenta e designa a Comissão de avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, e conforme avaliação promovida pela Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho.

NOME	DATA/POSSE	CARGO
Klismar Nogueira Roma	01/10/2013	Técnico em Contabilidade

**Artigo 2º** - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, o funcionário relacionado fica automaticamente declarado estável no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal 1.988, na data em que efetivamente completar o período de avaliação em estágio probatório.

**Artigo 3º** - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários do funcionário público municipal, para as devidas anotações.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

**JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 167.835.491-00

CI/RG: 949799 SSP/GO.

#### CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a **ESTABILIDADE** de Funcionário Público Municipal da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, nos termos do Artigo 34 da Lei Nº. 423/2010, e suas alterações, e dá outras providências”.

**Jorge Rodrigues de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ponte Branca, Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 34 da Lei Municipal nº. 423/2010 e de suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº. 014/2013, de 22 de novembro de 2.013, e Portaria nº. 006/2015, de 06 de abril de 2015, que regulamenta e designa a Comissão de avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que a funcionária submetida à avaliação em estágio probatório obteve a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

**CONSIDERANDO** que a avaliação obtida pela funcionária, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal Brasileira 1988;

**CONSIDERANDO** finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que a funcionária pudesse ingressar com recursos para revisão de notas;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado estável no serviço público, a funcionária abaixo relacionado em virtude de concurso público Edital Nº. 001/2013 de 17 de julho de 2013, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 423/2010, de 27 de dezembro de 2010, e alterações, Lei Municipal Nº. 482 de 25 de março de 2013, Lei Complementar Nº 489, de 26 de junho de 2013, e do disposto na Portaria nº. 014/2013, de 22 de novembro de 2.013, e Portaria nº. 006/2015, de 06 de abril de 2015, que regulamenta e designa a Comissão de avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, e conforme avaliação promovida pela Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho.

NOME	DATA/POSSE	CARGO
Sulene Gonçalves Ramos	07/10/2013	Agente Administrativo

**Artigo 2º** - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, o funcionário relacionado fica automaticamente declarado estável no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal 1.988, na data em que efetivamente completar o período de avaliação em estágio probatório.

**Artigo 3º** - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários do funcionário público municipal, para as devidas anotações.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

**JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 167.835.491-00

CI/RG: 949799 SSP/GO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 221/2016*

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016**

*Data: 15/12/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2016**

*Decreto nº 209/2016*

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016**

*Data: 25/11/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 211/2016*

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016**

*Data: 01/12/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 212/2016*

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016**

*Data: 01/12/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 215/2016*

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016**

*Data: 09/12/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 226/2016*

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016**

*Data: 21/12/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 224/2016*

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016**

*Data: 21/12/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 222/2016*

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016**

*Data: 15/12/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 222/2016*

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016**

*Data: 15/12/2016*

**GABINETE  
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2016**

*Decreto nº 216/2016*

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016**

*Data: 09/12/2016*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS  
HUMANOS  
PREFEITURA DE PORTO ESTRELA - MT SUSPENDE PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO**

O Processo Seletivo Público para a Prefeitura de Porto Estrela - MT está suspenso, conforme **AVISO** publicado na **PÁGINA DE ACOMPANHAMENTO**. Os candidatos devem aguardar novas decisões e acompanhar as informações oficiais no site <http://www.portoestrela.mt.gov.br>.

A suspensão do Processo Seletivo Público para a Prefeitura de Porto Estrela - MT, segue **DETERMINAÇÃO** da Juíza de Direito Plantonista Melissa de Lima Araújo, da Comarca de Barra do Bugres - MT, decisão contida nos autos do processo nº 1000618-62.2016.11.0008.

**Porto Estrela - MT, 26 de Dezembro de 2016.**

**Mauro André Businaro**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI-ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (04).

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 15/9/2017

VIGÊNCIA CONTRATO: 17/10/2017

DATA: 17/10/2016

Marcelo Marques Barbosa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2016  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.  
 CONTRATADO: OLGA VIEIRA DE OLIVEIRA – ME  
 OBJETO: CONCESSÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU.  
 VALOR: R\$ 970,00 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS) MENSAIS  
 VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) MESES  
 DATA: 26/12/2016  
 MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA  
 PRESIDENETE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH  
 LEI N° 1.204/GP/2016**

**LEI N° 1.204/GP/2016**

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece normas gerais para a organização da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo, visando a atender as necessidades coletivas da sociedade santo-antoniense.

**Art. 2º** Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, como órgão auxiliar direto do Prefeito Municipal, com a missão de desenvolver, de forma articulada com as outras Secretarias, as atividades relacionadas ao Planejamento, Orçamento, Engenharia e Tecnologia da Informação, bem como a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento Municipal.

**§ 1º** Ficam desmembrados da atual Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e transferidos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, os setores de Convênios e Orçamento, com as suas respectivas estruturas, atividades e cargos existentes.

**§ 2º** Os setores de Engenharia e Tecnologia da Informação ficam vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**§ 3º** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com os mesmos vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários Municipais.

**§ 4º** Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na forma que integra o Anexo I.

**Art. 3º**A atual Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento passa a denominar-se Secretaria Municipal de Fazenda, a qual compete exclusivamente executar a administração financeira do Município, realizar o processamento contábil da receita e da despesa e a escrituração da execução financeira e patrimonial, bem como administrar, fiscalizar e arrecadar os tributos municipais.

**§ 1º** As estruturas, atividades e cargos existentes na atual Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento serão mantidos na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, com exceção dos setores elencados no § 1º do artigo 2º.

**§ 2º** O cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento passa a denominar-se Secretário Municipal de Fazenda, mantendo-se os mesmos vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários Municipais.

**§ 3º** Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma que integra o Anexo I.

**Art. 4º** Fica criada a Secretaria Municipal de Gestão, como órgão auxiliar direto do Prefeito Municipal, com a missão de gerenciar e executar as atividades relacionadas às Licitações e Contratos, Compras, Frotas e Patrimônio.

**§ 1º** Ficam desmembrados da atual Secretaria Municipal de Administração e transferidos para a Secretaria Municipal de Gestão, os setores de Licitação e Contratos, Compras, Frotas e Patrimônio, com as suas respectivas estruturas, atividades e cargos existentes.

**§ 2º** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Gestão, com os mesmos vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários Municipais.

**§ 3º** Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão, na forma que integra o Anexo I.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Administração passa a denominar-se Secretaria de Recursos Humanos, a qual compete exclusivamente gerenciar e executar atividades administrativas de pessoal e recursos humanos, bem como de previdência.

**§ 1º** As estruturas, atividades e cargos existentes na atual Secretaria Municipal de Administração serão mantidos na estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com exceção dos setores elencados no § 1º do artigo 4º.

**§ 2º** O cargo de Secretário Municipal de Administração passa a denominar-se Secretário Municipal de Recursos Humanos, mantendo-se os mesmos vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários Municipais.

**Art. 6º** Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, como órgão auxiliar direto do Prefeito Municipal, com a missão de desenvolver e implementar as políticas públicas fundiárias, desenvolvimento rural e agricultura familiar, preservação e controle ambiental.

**§ 1º** Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, as estruturas, atividades e cargos existentes das Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Desenvolvimento Sustentável, sendo que estas passam a ser extintas.

**§ 2º** Ficam extintos os cargos de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretário de Desenvolvimento Sustentável.

**§ 3º** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, com os mesmos vencimentos, vantagens e prerrogativas dos demais Secretários Municipais.

**§ 4º** Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, na forma que integra o Anexo I.

**Art. 7º** Ficam alterados os vencimentos e os respectivos códigos dos cargos em comissão e funções gratificadas, na forma que integra o Anexo II.

**Art. 8º** Os órgãos que absorverem, por qualquer meio, competência de outros órgãos, sucede-os e se sub-rogam em seus direitos, encargos e



obrigações, assim como nas respectivas dotações orçamentárias e extra-orçamentárias.

**Art. 9º** Para efeito do cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes que se fizerem necessários, nas respectivas leis de carreiras e nas demais legislações de interesse geral de pessoal, na lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 ou em suas alterações e na Lei Orçamentária de 2017.

**Art. 10** O art. 8º, da Lei nº 973/GP/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo será composta por 3 (três) membros efetivos, pertencentes ao quadro de Auditores Internos, sendo que um entre eles, exercerá o cargo em comissão de Controlador Interno, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, com o mesmo vencimento atribuído a um Secretário Municipal.

§ 1º O Auditor Interno, em exercício, perceberá a mesma remuneração atribuída ao cargo de Contador.

§ 2º O ocupante destes cargos deverão possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre a matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o § 7º do artigo 20 da Lei nº 1.027/GP/2009.

**Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 26 de Dezembro de 2016.**

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**I- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

**Quadro Quantitativo**

Denominação	Código	Vencimento	Quantidade
Assessor de Gabinete	DAS IV	1.500,00	01
Assessor Técnico de Orçamento	DAS III	2.000,00	01
Assessor Técnico de Convênios	DAS I-A	3.500,00	01
Assessor Técnico de Indústria e Comércio	DAS III-B	2.500,00	01
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	DAS III-B	2.500,00	01
<b>Total Geral:</b>			<b>05</b>

**II- Secretaria Municipal de Fazenda Quadro Quantitativo**

Denominação	Código	Vencimento	Quantidade
Gestor de Liquidação e Empenho	DAS III	2.000,00	01
Supervisor de Receita e Conciliação Bancária	DAS I-B	2.500,00	01
Gestor de Tesouraria	DAS I-C	4.000,00	01
Gerência de Almoxarifado	DAS VI	900,00	01
Gerente Administrativo	DAS VI	900,00	01
<b>Total Geral:</b>			<b>05</b>

**III- Secretaria Municipal de Gestão Quadro Quantitativo**

Denominação	Código	Vencimento	Quantidade
Assessor de Gabinete	DAS IV	1.500,00	01
Almoxarifado	DAS IV	1.500,00	02
Orçamentista	DAS III	2.000,00	04
Pregoeiro	DAS I-A	3.500,00	01
<b>Total Geral:</b>			<b>08</b>

**IV- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária Quadro Quantitativo**

Denominação	Código	Vencimento	Quantidade
Assessor Técnico de Regularização Fundiária	DAS III	2.000,00	01
Assessor Técnico de Meio Ambiente	DAS IV	1.500,00	01
<b>Total Geral:</b>			<b>02</b>

**ANEXO II**

**I-Gabinete do Prefeito Quadro Demonstrativo**

Denominação	Código	Vencimento
Chefe de Cerimonial e Comunicação	DAS I-A	3.500,00
Administrador Regional	DAS I-A	3.500,00

**II- Secretaria Municipal de Recursos Humanos Quadro Demonstrativo**

Denominação	Código	Vencimento
Coordenadoria da Previ-Leverger	DAS III	2.000,00

**III- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Quadro Demonstrativo**

Denominação	Código	Vencimento
Gestor Especial de Cidade	DAS I-A	3.500,00

**IV- Secretaria Municipal de Saúde**

**Quadro Demonstrativo**

Denominação	Código	Vencimento
Diretoria Clínica de Hospital	DAS I-A	3.500,00
Diretoria Administrativa de Hospital	DAS I-A	3.500,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH  
LEI Nº. 1.209/GP/2016**

**LEI Nº. 1.209/GP/2016**

**“FIXA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA A SER PAGA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, PELO EXERCÍCIO PARLAMENTAR PARA A LEGISLATURA DE 2017 À 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a verba de natureza indenizatória pelo exercício das atividades políticas, executivas e administrativas dentro do município de Santo Antônio de Leverger e fora do município de Santo Antônio de Leverger, especificamente dentro do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - A verba que trata esta lei será paga mensalmente ao senhor Prefeito Municipal em efetivo exercício nas atividades mencionadas no artigo anterior, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e despesas com locomoções, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº. 844/GP/2004.

**Art. 3º** - O valor pago a título de indenização será de no máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 4º** - O senhor Prefeito perderá o direito à Verba Indenizatória quando o respectivo Vice Prefeito encontrar-se no exercício do mandato, restringindo os casos de ausência em missões oficiais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário em especial a lei 1104/2013.

**Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 26 de Dezembro de 2016.**



**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO****PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH  
LEI N° 1.208/GP/2016****LEI N° 1.208/GP/2016**

**Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.**

**VALDIR PERREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Santo Antonio de Leverger/MT., no exercício de 2015 até a importância de **R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado a atender as despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º. Equipara-se a despesa de pessoal, a Remuneração de Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física das áreas de educação, saúde e outros serviços essenciais do Município.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, cópia do decreto de crédito suplementar objeto da presente lei até a data de 31/12/2016.

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar ora autorizado serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016, conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de conformidade com o Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2016.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 26 de Dezembro de 2016.**

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO****PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH  
LEI N° 1.205/GP/2016****LEI N° 1.205/GP/2016**

**AUTORIZA O PODER EFETUAR O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, relativas as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS), das competências de agosto/2016 a novembro/2016, até o limite de R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais), administrado pela Secretaria da Receita do Brasil (SRB), nos seguintes termos:

I – os débitos oriundos de contribuições patronais devidas e não repassadas pelo Município, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II – os débitos oriundos de contribuições descontadas dos servidores, segurados ativos, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

**Art. 2º** Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acrescido de juros e multa de acordo com a legislação federal que rege a matéria), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 3º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de pagamento das prestações acordadas no termo de parcelamento.

**Art. 4º** As despesas amortização e encargos decorrentes da presente lei correrão em dotações específicas do Orçamento de 2017.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 26 de Dezembro de 2016.**

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO****PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH  
LEI N° 1.206/GP/2016****LEI N° 1.206/GP/2016**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, APROVADO PELA LEI N° 1.177/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), POR ANULAÇÃO PARCIAL ”**

**o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, Valdir Pereira de Castro Filho, usando da prerrogativa contida no art. 67, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento municipal de 2016, aprovado pela Lei nº 1.177/2015 de 23 de Dezembro de 2015, um Credito Adicional Suplementar no valor 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3002 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0016 - PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2012 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E

REFORMA.....R\$ 100.000,00

TOTAL .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3002 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
 9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS  
 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 100.000,00  
**TOTAL .....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** – Esta lei retroagirá seus efeitos ao primeiro dia do mês de Novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 26 de Dezembro de 2016**

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH  
 LEI Nº. 1.207/GP/2016**

**LEI Nº. 1.207/GP/2016**

**“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DOS DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO PREVI-LEVERGER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhidas ao PREVI-LEVERGER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio de Leverger, no período de Agosto/2016 a Outubro/2016 em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

**Art. 2º.** Fica o PREVI-LEVERGER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio de Leverger autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

**Art. 3º.** O débito originário ora confessado, R\$473.964,97 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta quatro reais e noventa e sete centavos), em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e deverá ser pago em parcelas, vencidas todo dia 25 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 4º.** O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo primeiro.

**§ 1º** As parcelas vencidas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

**§ 2º.** As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 5º** A primeira parcela será paga em 30/03/2017, e as demais parcelas na mesma data dos meses subseqüentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento).

**Art. 6º** Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

**Art. 7º** O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVI-LEVERGER.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 26 de Dezembro de 2016.**

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREVIMUNI  
 EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 4/2015**

**INST. MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
 SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT  
 PREVIMUNI**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo nº 1/2016**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2015**

**Contratada:** AG. CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP

**CNPJ:** 05.011.768/0001-84

**Objeto:** assessoria na área previdenciária, contábil, orçamentária, patrimonial e Administrativa.

**Valor:** R\$ 44.213,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais).

**Data da Assinatura:** 09/12/2016.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2014**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

**CONTRATADO:** REGINA PIRES DE ARAÚJO 47444665168

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.283.760,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E TRÉS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS )

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15/06/2016 até 15/12/2016

**OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PELA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES , DE ACORDO COM CONTRATO ORIGINAL, CONTADOS A PARTIR DE 15/06/2016 ATÉ 15/12/2016.

**ORIGEM:** PR 009/2015

**DATA:** 14/06/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N° 016/2015**

**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N° 016/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

**CONTRATADO:** ERICA MASLA DA SILVA FONSECA – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 507.583,99 (QUINHENTOS E SETE MIL QUI-  
NHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTA-  
VOS )

**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESENTE TOMA-  
DA DE PREÇOS N.º 005/2014, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA “CONSTRUÇÃO DE  
QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – 980,40 M² ESPECIFICA-  
ÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS .

**ORIGEM:** TP 005/2016

**DATA:** 21/12/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE  
PORTARIA N° 1286/2016**

**DATA:** 22 de dezembro de 2016.

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS contra a  
empresa OLMIR IORIS E CIA LTDA participante do Pregão Eletrônico n°  
054/2016, Registro de Preços n° 122/2016.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MA-  
TO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 16 da Instrução Normativa n° 063/2016,  
aprovada pelo Decreto n° 063/2016, de 29 de março de 2016;

**Considerando** as disposições contidas no Ofício n° 609/2016/DLC – De-  
partamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS contra a em-  
presa OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 70.429.956/0001-99  
participante do Pregão Eletrônico n° 054/2016, Registro de Preços n° 130/  
2016, com vistas à aquisição de mobiliários e equipamentos escolares pa-  
ra atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos  
trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE  
DECRETO N° 259/2016**

**DATA:** 21 de dezembro de 2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MA-  
TO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42  
da Lei n°. 4.320/64, e, especialmente, a Lei n° 2143/2015, de 01 de julho  
de 2015, e da Lei n° 2245/2015, de 15 de dezembro de 2015;

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Su-  
plementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguin-  
te dotação:

19 - AGER/SINOP

19.010.0.0 - AGER/SINOP

19.010.0.0.28.846.0003.9009 – CONTRIBUIÇÃO P FORMAÇÃO DO PA-  
SEP DA AGER/SINOP

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais)

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º  
do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte  
Dotação Orçamentária:

19 - AGER/SINOP

19.010.0.0 - AGER/SINOP

19.010.0.0.99.999.9999.9996 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.00.00.00-0100000000 - Reserva de Contingência R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais)

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo  
seus efeitos financeiros desde 29 de novembro de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 21 de dezembro de 2016.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

JOSÉ ALMIRO MULLER

Diretor Presidente da AGER Sinop

**GABINETE  
PORTARIA N° 1294/2016**

**DATA:** 22 de dezembro de 2016

**SÚMULA:** Retifica termos da Portaria n°. 1203/2016, de 02 de dezembro de 2016.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Retificar termos da Portaria n°. 1203/2016, de 02 de dezembro de 2016:**

*Onde se lê:*

Matrícula	Nome	Cargo	Período Inicial	Período final	CE
00183	DANIELLE COSTA LORENTZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 30	10.12.2016	09.06.2017	29
00186	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 30	10.12.2016	09.06.2017	29
00188	TILLER BARBOSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 30	13.12.2016	12.06.2017	29
00187	ROSELI ANTONIA FERNANDES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO 30	21.12.2016	20.06.2017	31

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Inicial	Período final	CE
12307	DANIELLE COSTA LORENTZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 30	10.12.2016	09.06.2017	29
12306	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 30	10.12.2016	09.06.2017	29
12303	TILLER BARBOSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 30	13.12.2016	12.06.2017	29
12213	ROSELI ANTONIA FERNANDES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO 30	21.12.2016	20.06.2017	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 1287/2016**

**DATA:** 22 de dezembro de 2016.

**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 333/2016.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 333/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2016 – SRP 118/2016, referente à “*Aquisição de Materiais para Construção, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Moraes, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – Evânio Olszowski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

III – João Henrique Borges Mayer, matrícula nº 12229 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Paulo Rogerio da Silva, matrícula nº 6677 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 1288/2016**

**DATA:** 22 de dezembro de 2016.

**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 334/2016.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 334/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2016 – SRP 118/2016, referente à “*Aquisição de Materiais para Construção, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Moraes, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – Evânio Olszowski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

III – João Henrique Borges Mayer, matrícula nº 12229 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Paulo Rogerio da Silva, matrícula nº 6677 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 1289/2016**

**DATA:** 22 de dezembro de 2016.

**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 335/2016.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Ins-



trução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 335/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2016 – SRP 118/2016, referente à “Aquisição de Materiais para Construção, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Moraes, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – Evânio Olszowski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

III – João Henrique Borges Mayer, matrícula nº 12229 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Paulo Rogerio da Silva, matrícula nº 6677 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE PORTARIA Nº. 1290/2016

**DATA:** 22 de dezembro de 2016.

**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 336/2016.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 336/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2016 – SRP 118/2016, referente à “Aquisição de Materiais para Construção, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Moraes, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – Evânio Olszowski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

III – João Henrique Borges Mayer, matrícula nº 12229 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Paulo Rogerio da Silva, matrícula nº 6677 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016.

**JUAREZ COSTA**

#### Prefeito Municipal

#### GABINETE PORTARIA Nº. 1291/2016

**DATA:** 22 de dezembro de 2016.

**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 337/2016.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 337/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2016 – SRP 118/2016, referente à “Aquisição de Materiais para Construção, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Moraes, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – Evânio Olszowski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

III – João Henrique Borges Mayer, matrícula nº 12229 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Paulo Rogerio da Silva, matrícula nº 6677 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE PORTARIA Nº 1292/2016

**DATA:** 22 de dezembro de 2016

**SÚMULA:** Exonera, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, os servidores que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	CC	Data
10334	ADILSON CEZAR RONCONI	850 - COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	08	29/12/2016
9354	ADRIANA GONCALVES PEREIRA NERVO	193 - PROCURADOR JURIDICO - COMISSIONADO	11	29/12/2016
10819	AGUINALDO WAGNER ZANATTO	4 - ASSESSOR JURIDICO (40 HS)	09-2	29/12/2016
10874	ALBERTO PROTACIO SILVA	1020 - SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	16	29/12/2016
11921	ALCIONE PAULA DA SILVA	218 - SEC. MUN. FINANÇAS E ORÇAMENTO	11	29/12/2016



11807	ALENIR TEREZINH A TURRA	925 - SUPERV. DE COMUNICACAO SOCIAL	08-A	29/12/2016	12325	DARI LEOBET JUNIOR	4 - ASSESSOR JURIDICO (40 HS)	09-2	29/12/2016
10908	ALINE MAGIONI GONÇALVES	901 - COORD. DE DIV. DE REFLORESTAMENTO	06	29/12/2016	12136	DAVID ANTONIO RODRIGUES DE SALES	838 - COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	08	29/12/2016
10779	ANDERSON ALEX MICHEL DE SOUZA	753 - ASS. DIV. DE FUTSAL	04	29/12/2016	10255	DEBORA DA SILVA PEREIRA	909 - SUPERV. DE DEPTO DE INFORMATICA	08-A	29/12/2016
11024	ANDIELLE SALETE KUNZE	774 - ASS. DIV. DE PATRIMONIO	04	29/12/2016	12265	DEBORAH CRISTINA FERREIRA	882 - COORD. DE DIV. ADMINISTRATIVA	06	29/12/2016
12227	ANDRE CHEROBIN KUNTZ	133 - CH. SETOR EVENTOS	02	29/12/2016	8752	DEOCLECIO RABELLO DE OLIVEIRA	852 - COORDENADOR DE MANUTENCAO VIARIA	08	29/12/2016
10386	ANGELA MARIA CAVAZZINI	818 - ASS. DEPTO DE CONTRIB. DE MELHORIA	06-A	29/12/2016	10978	DILEAN MELO COSTA	608 - CH. SETOR PRESTADORES DE SERVICOS	02	29/12/2016
11922	ANNA DIAS DA COSTA	215 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO	11	29/12/2016	10862	DINA BORDULIS	1026 - DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRACAO CONTABIL	17	29/12/2016
10968	ANTONIA MARIA NUNES	819 - ASS. DEPTO DE ADMINISTR. TRIBUTARIA	06-A	29/12/2016	11831	EDEVALDO FERREIRA BORGES	350 - DIRETOR GESTAO E POLITICAS DE SAUDE	10	29/12/2016
9885	ANTONIO BORGES RAMOS	718 - CH. SECAO	02-A	29/12/2016	11746	EDMUNDO SAMPAIO DE ARAUJO	718 - CH. SECAO	02-A	29/12/2016
11110	ANTONIO CARLOS DA SILVA	764 - ASS. DIV. DE ASS. EXTRAORDINARIOS	04	29/12/2016	12119	EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	727 - ASS. DIV. DE APOIO TECN. ADMINISTRAT	04	29/12/2016
10795	ANTONIO DOMINGOS PEREIRA	868 - CH. DEPTO DE EVENTOS	07	29/12/2016	12110	ELAINE VAREA FERREIRA	751 - ASS. DIV. DE ATLETISMO	04	29/12/2016
11038	ANTONIO JOLIVEIRA DOS SANTOS	866 - CH. DEPTO DE LAZER	07	29/12/2016	10820	ELENY MARIA PRATTO	837 - COORDENADOR OUVIDOR ADJUNTO	08	29/12/2016
10812	ATAIDES DA FONSECA NETO	1024 - DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	17	29/12/2016	12109	ELISETE ZANI CASIANO	880 - COORD. DE DIV. DE PROC. LICITATORIOS	06	29/12/2016
11037	BRUNO ZARDO BUENO	4 - ASSESSOR JURIDICO (40 HS)	09-2	29/12/2016	10891	EVERALDO DA SILVA XAVIER	827 - ASS. DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA	06-A	29/12/2016
12181	CAMILA SILVA MENDES	1029 - DIRETOR INTENDENTE DO PROCON	17	29/12/2016	12186	FABIANA GOUVEIA DE ASSIS	927 - SUPERV. DE DEPTO DE A. INDUST E COM	08-A	29/12/2016
11973	CANDIDO JULIANO MIRANDA	902 - COORD. DE DIV. DE APOIO LOGISTICO	06	29/12/2016	9835	FLAVIO DE PINHO MASIERO	4 - ASSESSOR JURIDICO (40 HS)	09-2	29/12/2016
11560	CARLOS EDUARDO ZUANAZZI	767 - ASS. DIV. AUX. FISCAL EXTRA JUDICIAL	04	29/12/2016	12315	FRANCISCO INACIO TOILLIER	984 - DIRETOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA EM SAUDE	10	29/12/2016
10962	CARLOS HENRIQUE JOSE RIBEIRO	959 - CH DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA	07	29/12/2016	8767	GENILDA BEZERRA SILVA SELLEGRINI	829 - ASS. DEPTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS	06-A	29/12/2016
9091	CARLOS MIGUEL DE CASTRO	800 - ASS. DEPTO ADMINISTRATIVO	06-A	29/12/2016	12344	GERMANO WOLKWEIS DE PAULA	805 - ASS. DEPTO TECNICO DE ATLETISMO	06-A	29/12/2016
10522	CARLOS ROBERTO SARAIVA	540 - COORDENADOR DE DIVISAO DE MANUTENCAO PREDIALES	06	29/12/2016	8800	GILBERTO JUTHS RISSATO	4 - ASSESSOR JURIDICO (40 HS)	09-2	29/12/2016
10526	CARMEN PIZATTO	881 - COORD. DE DIV. DE ADMINISTR. E APOIO	06	29/12/2016	8745	GILBERTO PEDROSO	908 - SUPERV. DE DEPTO DE COMPRAS	08-A	29/12/2016
11845	CESARIO ALVES DA ROCHA	926 - SUPERV. DE DEPTO DE ADM. E A. LOGIST	08-A	29/12/2016	9897	GISELY MARENGONI	4 - ASSESSOR JURIDICO (40 HS)	09-2	29/12/2016
12263	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	862 - CH. DEPTO DE AP. A MICRO E PEQ. EMPR	07	29/12/2016	10252	GLAUCIA PRISCYLA ANDRADE	994 - COORDENADOR DE EXPEDIENTES	08	29/12/2016
10775	CLAUDIO DE SOUZA	718 - CH. SECAO	02-A	29/12/2016	12317	GUILHERME ROCHA RODRIGUES	139 - CH. SETOR ATIVIDADES E ATENDIMENTO	02	29/12/2016
9894	CLAUDOMIR JOSE CARRADORE	803 - ASS. DEPTO DE CRECHES	06-A	29/12/2016	9757	GUIOMAR TEZZA VASCONCELOS	861 - CH. DEPTO DE APOIO A TURISMO E MINER	07	29/12/2016
12228	CLEBERSON DAGHETTI	802 - ASS. DEPTO DE EVENTOS	06-A	29/12/2016	9754	IDERALDO CARDOSO	860 - CH. DEPTO DE PROJ. DE CAPT. RECURSOS	07	29/12/2016
11953	CRISTIANO PEIXOTO DUARTE	204 - SEC. MUN. TRANSITO E TRANSP. URBANO	11	29/12/2016	10235	INES DE FATIMA MARTINS G. BRAZ LUMBRERAS	989 - CHEFE DO DPTO DE PRESTACAO DE CONTAS E CONVENIO	07	29/12/2016
10511	CRISTINA MARTINS E MARTINS	799 - ASS. DEPTO DE ALMOXARIFADO	06-A	29/12/2016	10509	ISAK DA SILVA	896 - COORD. DE DIV. DE CERIMONIAL	06	29/12/2016
10816	DALIRA PEREIRA DE SOUZA	1025 - DIRETOR ADJUNTO DE COMUNICACAO SOCIAL	17	29/12/2016	10931	IVAN FAZOLI BRANCA	780 - ASS. DIV. DE CAPAC. E EDUC. CONTINUA	04	29/12/2016
12339	DANIEL ESSELIN GARCIA	911 - SUPERV. DE DEPTO DE PROC. LICITATORI	08-A	29/12/2016	10518	IVONE LATANZI DA COSTA	217 - SEC. MUN. ASS. SOCIAL TRABALHO E HAB	11	29/12/2016
11805	DANIELLE SILVA DIAS	998 - COORDENADOR DE DIVISAO DE AUXILIO ADMINISTRATIV	06	29/12/2016	10818	JACQUELINE PAZINATO CENSON	36 - CH. DIV. COMPRAS	05	29/12/2016

11960	JAQUELINE JUELG	555 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DES. SUST.	11	29/12/2016	11040	MANASSES NASCIMENTO DE SOUSA	879 - COORD. DE DIV. DE OPER. E MAN. PROGR	06	29/12/2016
11747	JEAN CARLOS SILVA DE ALMEIDA	85 - CH. DEPTO MANUTENCAO DE MAQUINAS	07	29/12/2016	11419	MANOELITO DA SILVA RODRIGUES	223 - SEC. MUN. SAUDE	11	29/12/2016
10796	JOANA DE PAULA SAO JOSE	894 - COORD. DE DIV. TECNICA DE VOLEIBOL	06	29/12/2016	12230	MANUELLA POLLA	993 - COORDENADOR DE OPERACAO E MANUTENCAO DE PROGRAM	06	29/12/2016
10787	JOAO CARLOS VERA PORTO	890 - COORD. DE DIV. TECNICA DE ARTES MARC	06	29/12/2016	10520	MARCIO ADRIANO PEREIRA APARECIDO	867 - CH. DEPTO DE JUVENTUDE	07	29/12/2016
12229	JOAO HENRIQUE BORGES MAYER	267 - CH. DIV. FINANÇAS	05	29/12/2016	10805	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	872 - CH. DEPTO DE ESCOLA DE ARTES E CULT	07	29/12/2016
12268	JOAO PAULO CAVALCANTE DE ALMEIDA	717 - COORDENADOR DE DIVISAO DE MANUTENCAO DE VIAS	06	29/12/2016	12137	MARCOS ELIEL DIAS DE SOUZA	895 - COORD. DE DIV. AUX. ADM. E LEGISLATI	06	29/12/2016
10033	JOCIMAL GALDINO DELGADO	910 - SUPERV. DE DEPTO DE LICITACAO	08-A	29/12/2016	11331	MARCOS IVAN LOPES	957 - SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS URBAN	11	29/12/2016
10859	JOEL LUIZ DE BRITO	937 - SUPERVISOR DE TRANSPORTES	08-A	29/12/2016	9473	MARIA APARECIDA MACIEL DA SILVA	815 - ASS. DEPTO DE EXPEDIENTE E ATOS	06-A	29/12/2016
10320	JOHNE WILSON FERREIRA GUIMARAES	766 - ASS. DIV. AUX. ADM. E LEGISLATIVA	04	29/12/2016	10736	MARIA EMILIA DE DEUS DA SILVA	912 - SUPERV. DE DEPTO DE TRABALHO E RENDA	08-A	29/12/2016
10315	JOSE CARLOS HESPANHOL	962 - ASSIST DO DEPTO DE PATIO E LIMP PUBL	06-A	29/12/2016	12334	MARIA IZABEL REINEHR	330 - CH. SETOR FINANÇAS	02	29/12/2016
9092	JOSE EMIDIO DE SOUZA LEAO	795 - ASS. DEPTO DE OBRAS	06-A	29/12/2016	11415	MARIANA NOGAROLLI DA COSTA	865 - CH. DEPTO JURIDICO FISCAL	07	29/12/2016
8855	JOSE EVERALDO DE SOUZA MACE-DO	4 - ASSESSOR JURIDICO (40 HS)	09-2	29/12/2016	12124	MARILI LANDO DE MOURA	904 - COORD. DE DIV. DE ATENCAO BASICA	06	29/12/2016
8743	JOSE LUIZ MANZANI	876 - COORD. DE DIV. DE ADMINISTRACAO	06	29/12/2016	10223	MARILICE ABUCARMA RODRIGUES	995 - ASSIST DEPTO DE GESTAO PESSOAL	06-A	29/12/2016
8843	JOSE MARCIO DE MENDONCA SILVA	750 - ASS. DIV. DE PROCESSAMENTO DADOS	04	29/12/2016	12341	MARISA NUNES	929 - DIRETOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	10	29/12/2016
11959	JOSE PEDRO SERAFINI	213 - SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATEGICOS	11	29/12/2016	10895	MARISA TERESINHA COSTA	810 - ASS. DEPTO DE ORIENT. ED. E ED. ESPE	06-A	29/12/2016
10387	JOSIANE DA SILVA GONCALVES	958 - SUPERVISOR DE DEPTO DE CONTRATOS	08-A	29/12/2016	10234	MARLENE DE SOUZA LIMA	991 - CHEFE DO DPTO DE FATURAMENTO	07	29/12/2016
10808	JUCELINO DELLA JUSTINA	863 - CH. DEPTO DE OBRAS	07	29/12/2016	11838	MARLI VOLPATO STELLA	808 - ASS. DEPTO DE EDUCACAO JOVENS E ADUL	06-A	29/12/2016
12111	KARIZA DANIELLI SIMONETTI AGUIAR	915 - SUPERV. DE DEPTO DE ADM. FINANCEIRA	08-A	29/12/2016	10240	MARQUECILEIA DOS SANTOS AVEIRO	735 - ASS. DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO	04	29/12/2016
12125	KATIANE MARIA IVONETE CLAUDINO	758 - ASS. DIV. DE CONTRIB. DE MELHORIA	04	29/12/2016	12267	MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	756 - ASS. DIV. DE PORT. DEFICIENC E IDOSO	04	29/12/2016
12118	KLYSSIA PEREIRA ALVARENGA	853 - CH. DEPTO TECNICO DE AGROPECUARIA	07	29/12/2016	12117	MAURO GLUZEZAK	928 - SEC. ADJUNTO DE COMUNICACAO SOCIAL	16	29/12/2016
11417	LAUDEMARA PEREIRA DE SANTANA	996 - ASSIST DPTO DE PRESTACAO DE CONTAS E CONVENIOS	06-A	29/12/2016	9411	MIGUEL TAVARES MARTUCCI	4 - ASSESSOR JURIDICO (40 HS)	09-2	29/12/2016
8765	LEIDICLEA GOMES DE MEDEIROS	832 - ASS. DEPTO DE MANUT. E ENG. TRAFEGO	06-A	29/12/2016	10886	MIRIAN TOBALDINI	757 - ASS. DIV. DE VOLEIBOL	04	29/12/2016
12264	LEONICE SOLANGE KROETZ	461 - COORDENADOR DE DIVISAO DE HABITACAO	06	29/12/2016	12131	NATALIA PILAR REIS CARDOSO	814 - ASS. DEPTO DE ASS. EXTRAORDINARIOS	06-A	29/12/2016
12343	LEONIR BAZZI DE MORAIS	846 - COORDENADOR DA JUVENTUDE	08	29/12/2016	12320	NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI	897 - COORD. DE DIV. DE COMUNICACAO SOCIAL	06	29/12/2016
11008	LETICIA VALLEZZI MULLER	822 - ASS. DEPTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	06-A	29/12/2016	10734	NILMAR MANOEL RODRIGUES SOUZA	305 - CH. DEPTO MANUTENCAO VIARIA	07	29/12/2016
12225	LIGIA DE MESQUITA POLIDO	920 - SUPERV. DE DEPTO ADMINISTRATIVO	08-A	29/12/2016	8823	NILTON CESAR BALBINO DA CONCEICAO	884 - COORD. DE DIV. DE TURISMO MINERACAO	06	29/12/2016
10928	LIOMAR COSTA REPEZUK	845 - SUPERINTENDENTE AEROPORTUARIO	08	29/12/2016	10967	OLEGARIO SPINDOLA COSTA JUNIOR	859 - CH. DEPTO DE MANUTENCAO VIARIA	07	29/12/2016
9753	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	878 - COORD. DE DIV. DE INFORMATICA	06	29/12/2016	10390	ONELIA JONATH KUM	325 - CH. SETOR APOIO ADM. DO PROCON	02	29/12/2016
8859	LUIZ ERARDI FERREIRA DOS SANTOS	864 - CH. DEPTO DE C. E CONS. PATRIM. HIST	07	29/12/2016	10961	OSVALDO DANTAS DIAS	36 - CH. DIV. COMPRAS	05	29/12/2016
12335	LUIZ HENRIQUE MAGNANI	801 - ASS. DEPTO DE URBANIZACAO	06-A	29/12/2016	10969	PATRICIA APARECIDA MIRANDA DE AMORIM	870 - CH. DEPTO DE ADM. FINANCEIRA	07	29/12/2016
11078	LUIZ NOGUEIRA FERNANDES	574 - CH. DIV. HORTIFRUTIGRANJEIROS	05	29/12/2016	12184	PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU	948 - DIRETOR EXECUTIVO	11	29/12/2016

10950	PAULO ROBERTO RODRIGUES KUNZE	823 - ASS. DEPTO DE GESTAO AMBIENTAL	06-A	29/12/2016
12138	POLLYANA ALVES MEDEIROS	464 - ASSISTENTE DE DIVISAO TECNICO ADMINISTRATIVO	04	29/12/2016
9111	RAQUEL DE SOUZA FERREIRA	828 - ASS. DEPTO DE SAUDE BUCAL	06-A	29/12/2016
12135	RAUL ANDRE KAISER	720 - ASS. DIV. DE EXPEDIENTE E ATOS	04	29/12/2016
12134	ROBSON GRAF	1030 - SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO	16	29/12/2016
9912	ROSANGELA MARIA BOHNENBERGER	720 - ASS. DIV. DE EXPEDIENTE E ATOS	04	29/12/2016
10930	ROSILEI APARECIDA PALHAO GIMENEZ	724 - ASS. DIV. DE DEF. SAN. AN. E VEGETAL	04	29/12/2016
12327	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BARRETO	844 - COORDENADOR DE PROJETOS	11	29/12/2016
12179	RUBENS BORGES NEVES	891 - COORD. DE DIV. TECNICA DE FUTEBOL	06	29/12/2016
9756	SAMUEL JESUS DE ALMEIDA	798 - ASS. DEPTO DE MANUTENCAO V. URBANA	06-A	29/12/2016
12116	SARAH GARCIA SORRILLA	906 - COORD. DE DIV. DE VIGILANCIA EPIDEM	06	29/12/2016
12224	SILVANA HOSTI	931 - ASS. DIV. ADMINISTRATIVA	04	29/12/2016
10871	SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIR	834 - ASS. DEPTO DE ADM. OPERACAO TRANSITO	06-A	29/12/2016
11111	SILVIO CESAR RATTI	304 - CH. DEPTO OBRAS	07	29/12/2016
12326	SIMONE MAYARA CAETANO	790 - ASS. DEPTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	06-A	29/12/2016
10495	SIRLEI DA SILVA ANHOLETO	930 - ASS. DEPTO ACOO E PROGRAMAS	06-A	29/12/2016
9117	SONIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA	905 - COORD. DE DIV. DE UNID. DESCENTRALIZ	06	29/12/2016
12178	STEFANY LOUISE DALLA COSTA	329 - CH. SETOR EXPEDIENTE E ATOS	02	29/12/2016
10894	TANIA BRUM DELLA ROSA	999 - COORDENADOR DE DIVISAO TECNICO ADMINISTRATIVO	06	29/12/2016
10865	THAIS RENATA DAMASO DOS REIS UMENO	294 - COORDENADOR JURIDICO DO PROCON	09-2	29/12/2016
10980	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	730 - ASS. DIV. DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	04	29/12/2016
10814	THIAGO VALERIANO	835 - ASSESSOR DE EXPEDIENTE E ATOS	07	29/12/2016
10821	VALDEMAR BRANDAO	836 - COORDENADOR OUVIDOR GERAL	08	29/12/2016
11011	VALDEMAR HUCK	813 - ASS. DEPTO DE PRE-ESCOLA	06-A	29/12/2016
10735	VALDEVINO DOS SANTOS	986 - DIRETOR DE GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE	10	29/12/2016
10226	VANDA NOVAIS RIBEIRO SALTARELI	987 - COORDENADOR DE DIV DE APOIO TECNICO ADMINISTRAT	06	29/12/2016
9110	VERA ALICE DE ABREU GABRIEL	907 - COORD. DE DIV. DE VIGILANCIA AMBIENT	06	29/12/2016
8758	VITOR HUGO BONOTTO	841 - COORDENADOR DE ASS. EXTRAORDINARIOS	08	29/12/2016
12222	VIVIANE CRISTINA SCHECK DENDENA	763 - ASS. DIV. DE RELACOES COMERCIAIS	04	29/12/2016
10867	VIVIANE RODRIGUES DE LIMA E SILVA	935 - CHEFE DO DPTO DE TRANSPORTE URBANO	07	29/12/2016
8814	VOLCINEI JOAO PERUZZO	869 - CH. DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	07	29/12/2016

11054	WANDERSON DA SILVA GUZEN	830 - ASS. DEPTO DE GESTAO DE PESSOAS	06-A	29/12/2016
12093	WELINGTON FAVERO PEREIRA	856 - CH. DEPTO DE PROJETOS	07	29/12/2016
8861	WILSON TERUMASA KUBOTA	842 - COORDENADOR DE ENGENHARIA E OBRAS	08	29/12/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1262/2016, de 19 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1293/2016**

**DATA:** 22 de dezembro de 2016

**SÚMULA:** Destitui os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Destituir os servidores que menciona, a partir de 30 de dezembro de 2016, conforme segue:

MATRIC.	NOME	CARGO
2803	ADEIR DE AMORIM	SUPERV. DE DEPTO DE MENSALIDADE ESCOLAR
7356	ADELAIDE CRISTINA BERTI GOMES	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
8380	ANDRIELLI SILVA DOS SANTOS STANGHILIN	COORD. DE DIV. DE PREST. CONT. E CON
5639	ANGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT	ASS. DEPTO DE PATRIMONIO
1999	ANGELA MARIA ALGAYER DOS SANTOS	COORDENADOR DE HABITACAO
0067	APARECIDO DONIZETE BENTO DE SOUZA	ASSIST DPTO DE LIMPEZA PUBLICA
7243	ARISTIDES VIEIRA DIAS FILHO	ASS. DEPTO DE ADM. ORCAMENTARIA
9232	ARNALDO BARBOSA DE SOUZA CAELAN	SUPERVISOR DE DPTO DE PROGRAMAS EM SAUDE
7893	BENO KAISER	SEC. MUN. AGRICULTURA
8530	CAMILA LUNARDI DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISAO ORCAMENTARIA
1908	CELSO ADAO	SUPERV. DE DEPTO DE FISCALIZACAO
7285	CLEIA DOS REIS MONTEIRO	ASS. DEPTO DE IPTU
7892	DECIO FRANZENER	ASS. DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL I-IV
2443	DENISE DE FATIMA FAVARO	SUPERV. DE DEPTO DE ADM. CONTABIL
10212	DIEGO FERNANDO GALLIANA	COORD. DE DIV. DE OPER. E MAN. PROGR
9132	ELAINE APARECIDA CHIBIAQUE	ASS. DEPTO DE COMPRAS
0032	ELIANE APARECIDA FORMAGIO BRAZ	DIRETOR ADJUNTO DE ORCAMENTO
11788	ELIS REGINA DA SILVA	COORD. DE DIV. TECNICA DE HANDEBOL
8298	ELIZ CAROLINA FERDINANDO	ASS. DIV. DE CAPS
8646	ELIZABETE CILIAO GUI-LHERME	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
5627	FABIANO TRINDADE	ASS. DEPTO DE PATRIM. E EQUIPAMENTOS
0968	FABIO DOS SANTOS CRUZ	ASS. DEPTO DE ARTES E ESPORTES
5410	FABIO JUNHIOR DIAS	ASS. DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL V-IX
8519	FLAVIO VICENTE VIEIRA	COORD. DE DIV. DE ASSISTENCIA EM SAU

2308	GISELE FARIA DE OLIVEIRA	SEC. MUN. EDUCACAO
2865	HELTON CRUZ DOS SANTOS	ASS. DEPTO DE ACOMP. ESCOLA NO CAMPO
9246	IVANILDE BORDULIS	ASS. DEPTO DE LICITACAO
9129	JOEL MEYER	SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
5060	JONATAS WIEDMANN	COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER
7290	JORGE FLACH	ASS. DEPTO DE CEMITERIOS
5380	JUAREZ DOS REIS JUNIOR	COORD. DE DIV. AUXILIAR FISCAL
2469	JUCELENE APARECIDA DE BRITO	CHEFE DO DPTO ORCAMENTARIO
7229	JUCIANE DE SOUZA RIBEIRO	COORD. DE DIV. DE MUSICA
10189	KELY CRISTINE DE OLIVEIRA	ASS. DEPTO DE CONTABILIDADE
7231	LECENIR CONCEICAO PIRES	ASS. DIV. DE PROCESSOS ADMINISTRATIV
6260	LECILDA RAMOS CORREIA DA SILVA	COORD. DE DIV. DE MOB. DIV. E PRODUC
7328	LETICIA VIEIRA DA SILVA	SEC. MUN. DIVERSIDADE CULTURAL
4035	LUIZ CARLOS SIMON	ASS. DIV. DE HANDEBOL
3764	MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO JUNIOR	ASS. DEPTO DE PRODUCAO AGROPECUARIA
7359	MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA	COORDENADOR DE COMPRAS
6482	MARGARETH ELIANE FRIEDRICH	SUPERV. DE DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL
6441	MARINEIDE OLIVEIRA MARQUES	SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
6277	MARTA ALVES MARTINS	ASS. DEPTO DE PROGR. FORMACAO CONTIN
8621	NARCISO AUGUSTO PASSOS DE MELO	ASS. DIV. DE PATRIMONIO E MANUT.
1446	NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO	DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
7587	PAULO FRANCISCO ROSA	ASS. DEPTO DE ANALISE DE PROJETOS
4957	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BRITO	COORDENADOR DE SERV. DE GER.TRANSITO
5463	ROBERTO FRANCISCO TRIGO	CH. DIV. DESPORTOS
3108	ROBINSON MARTINS	SUPERVISOR DE DPTO DE PROJETOS EM SAUDE
8653	RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI	CONTROLADOR GERAL
4103	SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA	SUPERV. DE DEPTO DE EDUC. INFANTIL
2404	SIDELINA RODRIGUES DOS SANTOS	COORD. DE DIV. DO PROCON
2777	SILVANA CLERIA PICCOLI	SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCACAO
3143	SONIA MARIA DO CANTO SOMAVILA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2407	SUELI TEREZINHA FIDELIS SOARES SANTOS	ASS. DIV. DE SAUDE BUCAL
6615	TAIZE AVRELLA	DIRETOR ADMINISTRACAO
2985	TELVIA MOURA MARQUES	SUPERV. DE DEPTO DE PROGR. E PROJETO
0495	VALDETE RAMOS DE MEIRA COSTA	COORDENADOR JURIDICO ADM. E LEGISLAT
5597	VALDIRENE BATISTA GONCALVES	CH. DEPTO FINANÇAS
7880	VERA VIANNA FRUBEL	ASS. DIV. DE INFORMATICA
2762	VIVIANE ALBUQUERQUE PEREIRA	ASS. DEPTO DE ADMINISTR. TRIBUTARIA
2511	WILSON ANICETO ROCHA	ASSIST DO DEPTO DE PATIO E LUBRIFICA
4117	WIVIANE LAUTERT DA CRUZ DECONTO	CH. DEPTO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de dezembro de 2016

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS – ME.

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS – ME.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n.º 93, Centro, Terra Nova do Norte - MT; e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **ANTÔNIO DALMIR PEREIRA PAIS ME**, com sede à Rua Bahia n.º 121, Bairro União na Cidade de Terra Nova do Norte MT, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.106.143/0001-82, Inscrição Estadual n.º 13 154 983-9, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr.: **ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS**, residente à rua Bahia n.º 141 Bairro União, na Cidade de Terra Nova do Norte - MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 0263.803 SSP/MT e do CPF n.º 626.961.901-78. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 12/2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número **75/2016**, datado de 23 de março de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2017

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de limpeza diversos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente até que seja efetuado um novo processo licitatório.

#### CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS - ME

CNPJ: 00.106.143/0001-82

ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

## PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 52/2016

## PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 52/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 52/2016, tendo como objeto: O objeto deste Pregão Objetiva a presente licitação, a aquisição de equipamentos permanentes para Hospital Município de Terra Nova do Norte-MT, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital, com realização prevista para o dia 30 de dezembro de 2016, às 08h00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 20 de dezembro 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.	VALOR MÁXIMO
01	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 200 a 250 litros. Devera funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anti corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga e desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuometro. Camara externa e interna em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno. deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central. sistema hidráulico-tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente, conexões de câmara de esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material, possuir bomba de vácuo tipo anel liquido e bomba centrifuga de agua com capacidade suficiente para gerador de vapor. Sistema de segurança deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Devera acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação de materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema purificador de agua por osmose, 01 impressora matricial. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia de 1 ano.	01	73.556,00
02	BIOMBO PLUMBIFERO: espessura de no mínimo 2mm, tipo curvo, estrutura de aço ou alumínio.	01	4.280,00
03	CALANDRA DE BAIXA PRODUÇÃO: cilindro de 2 metros, com aquecimento na calha para acabamento de peças lisas sem felpas, como lençóis, toalhas de mesa e etc. o equipamento com aquecimento no interior da calha e cilindro revestido com material absorvente fazendo o trabalho do tecido e mantendo-o pressionado sobre a calha. a estrutura é de ferro laminado, com acabamento em chapa de aço carbonado pintada com poliuretano, sobre fundo anticorrosivo. as laterais de fácil remoção para manutenção. O cilindro em chapa de aço revestido internamente com tecido moleto e por fora com feltro agulhado e possui 250 mm de diâmetro por 2,00m de comprimento. é sustentado em seus eixos por 2 mancais de deslizamento, estando em uma de suas extremidades o sistema de transmissão, constituído de caixa de redução (tipo coroa sem fim) polias e correias. O conjunto de molas mantém constante a pressão do cilindro sobre a calha, para proporcionar ótima qualidade de passagem e alto rendimento. A calha é construída de tubos schedule soldados com superfície retificada para permitir o perfeito ajuste do cilindro. a mesa inferior é com aba de extensão móvel para recebimento do tecido passado e alisado. A mesa de alimentação quando for abaixada paralisa o rolo e o rolo o afasta da calha para segurança do operador. As duas mesas de entrada e saída são basculantes para ocupar mínimo espaço (inferior a 500mm quando não estiver em operação) potencia do motor não é superior a 1/3 cv para economia de energia. Aquecimento elétrico e através de resistência tipo bainha, de funcionamento a seco. O controle de temperatura através de termostato digital, com temperatura mínima de 140 graus garantindo maior útil nas ferrações. Capacidade de aquecimento de 6,0 kw para garantir um alto rendimento. Isso 9001. Normais abnt. Garantia de 1 ano.	01	15.000,00
04	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA: em 3 (tres)manivelas, cabeceira e peseira em poliuretano injetado. Leito em chapa de aço perfurado pintado. Quadro em perfil "c" ou metalon. movimentos : 3(três) manivelas cromadas e escamoteáveis. posição Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, cardíaco e sentado. base recuada e reforçada com rodízios de 5 polegadas sendo 2 com freios em diagonal. Para-choque nos 4 quantos. Acabamento: pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento antiferruginoso. Capacidade 150kg. Medidas ;1,90 x 0,80 x 0,60m, grade de abaixar escamoteáveis, suporte de soro. garantia de 1 ano.	02	3.900,00 Total 7.800,00
05	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA: em 2 (duas)manivelas, cabeceira e peseira em poliuretano injetado. Leito em chapa de aço perfurado pintado. Quadro em perfil "c" ou metalon. Movimentos : 2 (duas)manivelas cromadas e escamoteáveis. posição Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, cardíaco e sentado. Base recuada e reforçada com rodízios de 5 polegadas sendo 2 com freios em diagonal. Para-choque nos 4 quantos. acabamento: pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento antiferruginoso. Capacidade 150kg. medidas ;1,90 x 0,80 x 0,60m, grade de abaixar escamoteáveis, suporte de soro. Garantia de 1 ano.	17	2.200,00 Total 37.400,00
06	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS): em inox com 3 prateleiras frontais em aço inox. Puxador tubular na parte frontal do carro, para choque de borracha. Rodas de 4 polegadas sendo duas fixas e duas giratórias. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Cuba/mini 400l/aço inox. Garantia de 1 ano.	1	1.100,00
07	CENTRIFUGA DE ROUPAS HOSPITALAR: centrífuga basculante ate 20kg. ISO 9001. centrífuga para extração do excesso de umidade de roupas e tecidos através de centrifugação em alta rotação não inferior a 1000 rpm. Com fator g=360 que garante um residual de umidade abaixo dos 45% em tecidos de algodão e reduz sensivelmente os tempos nos secadores e reduz os consumos energéticos. O modelo de base fixa, em ferro fundido e provido de 4 chumbadores para fixação ao solo. O corpo externo e o conjunto da tampa em aço inoxidável aisi 304. o cesto interno em aço inoxidável aisi 304 com perfuração lisa e livre de rebarbas não inferior a 4,8 mm de diâmetro. O motor trifásico ip55, e próprio para operação vertical. a transmissão e feita por polia de fricção e correias em "v". o freio a pedal em formas de cinta abraçando totalmente a polia central garantindo uma frenagem suave e aumento de vida útil dos freios. o eixo é em aço inoxidável e montado sobre rolamentos e com amortecedor de borracha em forma de anéis, garantindo um trabalho suave. motor de 5 cv. Garantia de 1 ano.	01	15.000,00
08	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR: maquina de lavar ate 50kg, com dupla porta lateral corredeja com divisão de ambientes e visor, para instalação em barreira sanitária, de acordo com normas técnicas da abnt e o. cesto interno em aço inoxidável aisi 304, e possui 14% de sua superficie perfurada com furos de 8 mm repuxados para fora (tipo carewash), a fim de evitar danos ao tecido. as bateadeiras em aço inoxidável sem arestas, para auxiliar a elevação da roupa no interior do cesto. o diâmetro do cilindro. o diâmetro do cilindro é dimensionado para proporcionar uma altura de queda da roupa menos agressiva, garantindo maior vida útil ao tecido, com compensação na profundidade para manter um fator de carga mínimo de 1:11 os diâmetros estão próximos de :700 mm,850mm para lavadoras de 30,50 e 100kg respectivamente. Eixos do cesto em aço inox. o cilindro externo em aço inoxidável aisi 304 com duas laterais em aço sae 1020 de espessura mínima de 3/8 sustentado por dois mancais com retentores e a prova de agua. Possui 2 portas de correr que deslizam em guias de aço inox. gabinetes laterais em aço sae 1020, com tratamento anticorrosivo de bicromatização e acabamento e acabamento em poliuretano de duplo componente. fixado as laterais por parafusos para fácil remoção e manutenção. possui dispositivo que impeça a abertura simultânea das mesmas para garantir uma segurança dupla (mecânica e elétrica do operador) e diminuir o risco de contaminação. possui motor trifásico e transmissão por correis em "v" e as polias em ferro fundido. Possui freio com alavanca manual e suave para evitar excesso de desgaste de lonas, atuando sobre a transmissão e simultaneamente interrompe o funcionamento do motor. na colimação o correto posicionamento das portas internas e externas, controlada pelo acionamento do freio. Possui um mos-	01	26.000,00



	trador na laterais da maquina com o correto posicionamento do cesto interno. Nas entradas para suprimento de agua fria, agua quente e vapor são dimensionadas conforme norma abnt e vindos por cima impedindo que haja corrosão na lateral da maquina . o dreno na lateral do tipo gaveta, com sede em bronze e guarnição em borracha nitrilica para um rápido acionamento, facilidade na instalação , isenta de respingos evitando a corrosão . o painel de divisões de ambiente e fabricado em fibra de vidro resinado, facilitando a instalação em barreira sanitária com fácil manutenção e baixo ruído. Para maior segurança possui dispositivo junto a porta externa para não permitir a partida do motor com a porta aberta e interromper o funcionamento na abertura da mesma .garantia de 1 ano.		
09	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRAFICOS :processadora automática para filmes de rx (ciclo de processamento: padrão 148 a 200 filmes diversos-voltagem:220v 50/60hz-possuir filtro no revelador e fixador-dimensoes aproximadas: largura ate 70 cm, altura ate 55 cm e comprimento ate 130cm.-compativel com o uso de filmes para raios-x médicos . estrutura compativel a sua finalidade, preferencialmente em material resistente a ação dos reveladores e fixadores, fechamento em fibra de vidro ou material também resistente . tanques também em material resistente a ação dos reveladores e fixadores . transporte do filme por roletes em sistemas de engrenagens e rosca sem fim, controles independentes para cada função, eletrônico e automático. controle de entrada de filme sonoro e visual. A processadora deve ter relacionamento automático a reintrodução do filme, com bloqueio de agua para economia. Agitação e recirculação do revelador e fixador por intermédio de bombas magnéticas com filtragem. Capacidade de produção: .tempo entre 90 e 150 segundos de seco a seco. A processadora devera usar filmes entre 10 x 10cm. O aparelho devera trabalhar em 220 volts. . no mínimo: 8,0 litros para revelador , 8,0 litros para fixador e 8,0 litros para agua. A processadora devera ser acompanhada de suporte (cavalete de fixação divisória para instalar em câmara clara e escura) e tanques de reabastecimento com capacidade mínima de 38 litros. Descrição técnica: processadora automática de filmes para RX medico. Características técnicas/acessórios: além da descrição básica, deve conter informações referentes a (o): definir capacidade de produção seco a seco; o processamento de filmes devera ser de 10x10cm a 35x43cm; tanques de revelador e fixador devem ser de materiais resistentes a corrosão; possuir recursos de stand-by; permitir ajuste da temperatura de reveladoras e secadores ; possuir ajustes do controle de tempo de processamento ; possuir programas para armazenamento de parâmetros programáveis como tempo de processamento, tempos de revelador, fixador e secador; permitir a alimentação de filmes através de câmara escura. Possuir sistema de alarme quando de níveis baixo. Observação: conter manual técnico e do usuário. Potencia: 300-450w garantia de 01 ano.	01	28.000,00
10	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR: equipamento para secagem, pré –secagem e acondicionamento de roupas com capacidade de 30 kg. Possuiu comando automático e digital de tempo e temperatura regulável que evita o super aquecimento com sensor próximo a fonte de calor, para garantir que a temperatura sobre a roupa não seja excessiva , e ficar próximo da temperatura real dentro do cesto, além de sensores fim de curso na porta e tampa inferior. Cesto interno em chapa de aço sae 1020 com tratamento metálico especial (galvanizado). O cesto e suspenso por um único mancal traseiro e possui 48% de sua superfície perfurada, com furros de 8mm de diâmetro. O gabinete em monobloco de construção robusta em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura à base de poliuretano e possui gavetas duplas (retenção de particulados grosso e fino )com filtro porta resíduos de fácil limpeza garantindo menor poluição de particulados no ambiente. A câmara de secagem é construída de forma a permitir o perfeito ajuste do cilindro inteiro, impedindo a formação de falsas passagens de ar, e possui um trinco tipo trineva especial com pino , dando maior pressão a porta e fácil abertura e fechamento . possui calefação interna especial para impedir falsas entradas de ar. O sistema de circulação de ar é controlado por conjunto de direcionadores e exaustão da umidade através de turbina em alumínio de grande potencia, para garantir um araste ideal da umidade .possui sistema de alimentação frontal , com porta em chapa de aço pintado para garantia de rigidez mecânica e com amplo visor de vidro com 90%da abertura em vidro para garantir boa visualização da queda da roupa e facilitar manutenção possui transmissão através de polias e correias em “V”, motor trifásico com protetor térmico, totalmente fechado pelo gabinete para evitar acidentes com correias . dispositivo elétrico localizado na porta frontal e inferior , desliga o equipamento em abertura indevida (2 micro switch de fim de curso na porta e na tampa inferior que desliga o grupo aquecedor ).o ciclo de resfriamento é integrante dos secadores para garantir o resfriamento gradativo da roupa e evita que o operador queime as mãos ou mesmo as roupas. grupo aquecedor elétrico através de resistências tubulares aletadas e agrupadas, e forma potente colmeia que possibilita uma eficiente irradiação de calor . com cerca de 1 kw por quilo de roupa .garantia de 1 ano	01	21.000,00

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA REINALDO FERREIRA PINHEIRO -ME.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA REINALDO FERREIRA PINHEIRO -ME.**

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzo agente político, portador do RG. N.º 10035055730 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Rua Travessa Lucas Toniazzo, n.º 93, Centro, Terra Nova do Norte - MT, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **REINALDO FERREIRA PINHEIRO -ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Cezar Cals, n.º 76°, Bairro centro, Peixoto de Azevedo –MT, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.994.570/0001-70, Inscrição Estadual N.º 13.187.209-5, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. REINALDO FERREIRA PINHEIRO, residente na Rua Cezar Cals n.º 76 , Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo MT., portador da cédula de Identidade RG n.º 951789 SSP/MT e do CPF n.º 622.528.281-53 As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial n.º 11/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número 69/2016, datado de 17 de março de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, passagens rodoviárias para atender as necessidades da administração municipal do município de TERRA NOVA DO NORTE-MT

**CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 26 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**

**SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

T

**REINALDO FERREIRA PINHEIRO –ME**

**CNPJ: 02.994.570/0001-70**

**REINALDO FERREIRA PINHEIRO**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

**ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI**

**CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LT-DA.**

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton José Toniazzo** agente político, portador do RG. N.º 10035055730 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Rua Travessa Lucas Toniazzo, n.º 93, Centro, Terra Nova do Norte - MT, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA**, com sede na Avenida Miguel Sutil, Nº 7034, Bairro Despraiado, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/ MF nº 14.421.118/0001-06, Inscrição Estadual Nº 13.440.036-4, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. TULIO DE BARROS BOMFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá- MT., portador da cédula de Identidade RG n.º 39.472.442-2 SSP/SP e do CPF n.º 373.925.118-23 As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial n.º. 11/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número **70/2016**, datado de 17 de março de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, passagens rodoviárias para atender as necessidades da administração municipal do município de **TERRA NOVA DO NORTE-MT**.

**CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 26 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**

**SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSE LTDA**

**CNPJ: 14.421.118/0001-06**

**Sr. TULIO DE BARROS BOMFIM**

**ADMINISTRADOR E SÓCIO**

**TESTEMUNHAS:**

**ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI**

**CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 53/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

Súmula: “Revoga Decreto nº 61/2015, que dispõe sobre contenção de despesas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 61/2015, que trata da contenção de despesas e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vetoratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 10035055730 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º . 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA** com endereço na **Av. Norberto Scwantes** Nº 1095, bairro Centro, em Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.775,117/0002-30, representada por **DARCI RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 643.608.659-53, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 14/2015, Processo nº 18/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número **87/2016**, datado de 04 de abril de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, gás GLP 13 e P 45 para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão presencial nº. 13/2016.

**CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.*

*Terra Nova do Norte/MT, 26 de dezembro de 2016.*

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT****SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATANTE****DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA****Sr. Darci Rodrigues dos Santos****procurador****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI****CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA AUTO PEÇAS PAVAN LTDA - EPP.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA AUTO PEÇAS PAVAN LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Milton José Toniazzo**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º **1003505573 SSP/RS** e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na **Travessa Lucas Toniazzo**, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **Auto Peças Pavan Ltda - EPP**, com sede à Avenida Norberto Schwantes, n.º 17, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.174.623/0001-80, Inscrição Estadual n.º 13008712-2, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Rafael Pavan**, residente à Avenida Norberto Schwantes, n.º 17, na Cidade de Terra Nova do Norte - MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º 954.136 SSP/MT e do CPF n.º 701.271.311-91. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número 41/2016, datado de 03 de março de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2017*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

*A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, pneus, câmaras de ar e protetor novos de fabricação nacional conforme especificação e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital de PREGÃO PRE-*

*SENCIAL Nº. 04.2016, sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente até que seja efetuado um novo processo licitatório.*

**CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO**

*As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.*

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.*

*Terra Nova do Norte/MT, 21 de dezembro de 2016.*

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT****SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATANTE****T****AUTO PEÇAS PAVAN LTDA - EPP****SR. RAFAEL PAVAN****SÓCIO ADMINISTRADOR****CONTRATADO****TESTEMUNHAS:****ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI****CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA J.C BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA J.C BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME.**

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º **1003505573 SSP/RS** e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na **Travessa Lucas Toniazzo**, n.º 93, Centro, Terra Nova do Norte - MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.073.488/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13376119-3, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, N° 4413, sala 05, Bairro Coxipó Cuiabá MT, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo (a) Sra. **ALICE SOUZA GARCIA**, residente e domiciliada na Avenida Haiti, n°193, Apt° 1402, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá- MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º. 070.296 SSP/MT e do CPF n.º. 175.585.141-34. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 12/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número 76/2016, datado de 23 de março de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2017.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de limpeza diversos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente até que seja efetuado um novo processo licitatório.

**CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**

**SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA -ME**

**CNPJ: 11.073.488/0001-01**

**Sra. ALICE SOUZA GARCIA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI**

**CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO****ADMINISTRATIVO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 049/2016

<b>Extrato de Contrato: 049/2016</b>
<b>Contratado: MARCO ROGÉRIO PEGORARI</b>
<b>Objeto: Contratação de empresa especializada no acompanhamento de inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis do Município de Tesouro.</b>
<b>Vigência: 16/12/2016 à 16/12/2017</b>
<b>Valor Global: R\$ 29.980,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e oitenta reais)</b>
<b>Data da Assinatura: 16/12/2016</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PORTARIA Nº 1474/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **18.01.2017 a 16.02.2017**, a servidora **ELGA CHRISTINE AMARANTE**, matrícula nº **13085**, Efetiva, exercendo o cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1488/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Janeiro de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
5226	Benedito Elias Avanço	Efetivo	2013/2014	02.01.17 à 31.01.17
8403	Claudio Costa Vieira	Efetivo	2015/2016	02.01.17 à 31.01.17
7918	Cirley Gonçalves Barbosa	Efetiva	2015/2016	02.01.17 à 31.01.17
23426	Josane Pedrosa de Hungria	Efetiva	2015/2016	02.01.17 à 31.01.17
28654	Luciano Fonseca de Miranda	Efetiva	2015/2016	02.01.17 à 31.01.17
37230	Nizete Rodrigues Gomes	Efetiva	2015/2016	02.01.17 à 31.01.17
39991	Rita de Cassia dos Santos	Efetiva	2015/2016	02.01.17 à 31.01.17
44988	Terezinha Bertolli Ricce Bianchini	Efetiva	2015/2016	02.01.17 à 31.01.17

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1470/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **31.12.2016 a 29.01.2017**, a servidora **ZILMA MENDES NOGUEIRA DE ALENCAR**, matrícula nº **47910**, Efetiva, exercendo o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1469/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **06.01.2017 a 04.02.2017**, a servidora **VILMA MARTINS BRANDÃO**, matrícula nº **46896**, Efetiva, exercendo o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1468/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **09.01.2017 a 07.02.2017**, a servidora **GILZA LAURENTINO MELO DE MOURA**, matrícula nº **95328**, Efetiva, exercendo o cargo Fiscal Municipal - Postura, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1467/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 31.01.2017**, a servidora **ROSELI PORT**, matrícula nº **41277**, Efetiva, exercendo o cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1466/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 31.01.2017**, a servidora **MARIUZA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº **34578**, Efetiva, exercendo o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as Obras de Construção de Construção de Escola Estadual de 16 salas na Avenida Principal, s/n, Bairro Souza Lima, neste município, com aproximadamente 4009,00 m², Coordenada Geográfica 15°43'33,27” S ; 56°07'55,77”O

**PORTARIA Nº 1464/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 31.01.2017**, ao servidor **CELSO DE SOUZA BRANDÃO**, matrícula nº **2384**, Efetivo, exercendo o cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1462/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **20 (vinte) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 21.01.2017**, a servidora **SANDRA ELISA MIRANDA**, matrícula nº **109174**, Comissionada, exercendo o cargo Assessora Técnica – DNS 6, lotada na Controladoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**



Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 1461/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **10 (dez) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2016/2017**, a vigorar a partir de **09.01.2017 a 18.01.2017**, ao servidor **ANTONIO LEITE BARROS NETO**, matrícula nº **4290**, Efetivo, exercendo o cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 1487/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **12 (doze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 13.01.2017**, a servidora **ARACELI FERREIRA MACHADO**, matrícula nº **4740**, Efetiva, exercendo o cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 1447/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **10 (dez) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **12.01.2017 a 21.01.2017**, a servidora **GISELE APARECIDA REIS**, matrícula nº **17958**, Efetiva, exercendo o cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### INCLUSÃO E RETIFICAÇÃO

A Comissão de Trabalho instituída pelas **Portarias Nº 40 e 89/2016/GAB/SMECEL/VG**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo **Edital Nº 03/**

**2016/GAB/SMECEL/VG/MT**, faz a **inclusão e retificação**, no resultado publicado em 26/12/2016 no jornal AMM/MT n.º 2.632, folhas 207 e 208 do candidato eleito à função de Coordenador Pedagógico- 2017/2019 das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande – MT.

**Inclusão da candidata eleita:**

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS – CMEIS

Nº.

UNIDADE

COORDENADOR ELEITO

1

**CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO**

**ARIANE DE OLIVEIRA INÁCIO**

Onde se lê:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS – EMEB ZONA URBANA		
Nº.	UNIDADE	COORDENADOR ELEITO
19	EMEB Napoleão José da Costa	Kelly Martins Borges

Leia-se:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS – EMEB ZONA URBANA		
Nº.	UNIDADE	COORDENADOR ELEITO
19	EMEB Napoleão José da Costa	Rosalba Tércia Moraes Curado

Várzea Grande – MT, 26 dezembro de 2016.

**Catarina Sena Barros de Toledo**

**Presidente da Comissão**

**Homologo:**

**Silvio Aparecido Fidelis**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

#### PORTARIA Nº 229/2016

Dispõe sobre a concessão de férias o servidor **ELSON LEMES DE MORAES** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20(Vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **ELSON LEMES DE MORAES**, cargo de MÉDICO PERITO do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 26/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 26/12/2016.

Várzea Grande, 22 de dezembro de 2016.

**Juarez Toledo Pizza Presidente**

#### PORTARIA Nº 1489/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Janeiro de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
18010	Giselle M.Godoi Velasco	Efetiva	2014/2015	01.01.17 á 30.01.17
95760	Lucélia Cristina de Lima Lopes	Efetiva	2014/2015	01.01.17 á 30.01.17
21428	Jaqueline Beber Guimarães	Efetiva	2013/2014	01.01.17 á 30.01.17
22101	João Alves Pereira	Efetivo	2012/2013	01.01.17 á 30.01.17
83044	Laura Regina Lopes Belem	Efetiva	2015/2016	01.01.17 á 30.01.17
109873	Jucimare Cristina Martins	Efetiva	2015/2016	01.01.17 á 30.01.17

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**DECRETO Nº 77 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

**Dispõe sobre a obrigatória inserção de “Cláusula Anticorrupção” aos Termos de Parceria, Contratos de aquisições de bens, Contratações de serviços e Locação de bens no Poder Executivo Municipal.**

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem reger a Administração Pública, nos termos do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que, conforme previsão do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1.993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhes são correlatos

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado a obrigatoriedade de inserção no Termo de Parceria, Contrato de aquisições de bens, Contratação de serviços e Locação de bens de **“Cláusula Anticorrupção”** celebrado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, deverá constar a seguinte cláusula anticorrupção:

**“Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores”.**

§ 2º. Aplica-se o disposto neste artigo a todos os contratos firmados ou em andamento, com efeitos imediatos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 22 de Dezembro de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 1480/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 31.01.2017**, a servidora **SILVIA MARTINS ROCHA**, matrícula nº **43577**, Efetiva, exercendo o cargo Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1440/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **20 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **10.01.2017 a 29.01.2017**, a servidora **ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA**, matrícula nº **13548**, Efetiva, exercendo o cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 1479/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **19 (dezenove) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **16.01.2017 a 03.02.2017**, a servidora **RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO**, matrícula nº **36744**, Efetiva, exercendo o cargo Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA N° 1478/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **23.01.2017 a 06.02.2017**, ao servidor **ELINILTON CLEBSON MIRANDA**, matrícula n° **13626**, Efetivo, exercendo o cargo Coordenador Administrativo Financeiro – DNS 4, lotado na Controladoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA N° 1482/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **16.01.2017 a 14.02.2017**, ao servidor **VALTENCIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula n° **79770**, Efetivo, exercendo o cargo Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° Termo Aditivo**

**Contrato:** 029/2015

**Contratada:** ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

**Objeto:** Opresente **Aditivo tem por objeto**, prorrogação de prazo por um período de 06 (seis) meses, iniciando a nova vigência em 30 de dezembro de 2016, com o término previsto no dia 29 de junho de 2017.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, item II, e art. 65 alínea “d” da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

**Assinatura:** 29/12/2016

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**PORTARIA N° 1477/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **04.01.2017 a 03.02.2017**, ao servidor **ARMINDO SEBASTIÃO CURVO**, matrícula n° **5000**, Efetivo, exercendo o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ n°. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as Obras de Construção de Escola Estadual de 16 salas na Quadra 68, s/n, Loteamento São Simão, neste município, com aproximadamente 4009,00 m², Coordenada Geográfica 15°41'3,37" S; 56°09'43,09" O

**PORTARIA N° 1347/2016**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar a partir de **14/01/2017 a 31/12/2017**, a servidora **HELOISA CARDOSO DA COSTA**, Matrícula **3266**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

**Art. 2°** - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei n° 12.774/2012** em seu **Art. 3°**, no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **14/01/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 07 de dezembro de 2016.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N° 1346/2016**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar a partir de **14/01/2017 a 31/12/2017**, a servidora **KELMA LUCIENNY ANDRADE DE OLIVEIRA LIRA**, Matrícula **26219**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

**Art. 2°** - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, com o reem-

**bolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei nº 12.774/2012** em seu **Art. 3º**, no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **14/01/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 07 de dezembro de 2016.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

#### **PORTARIA Nº 1446/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **10 (dez) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 11.01.2017**, a servidora **GISELE APARECIDA REIS**, matrícula nº **17958**, Efetiva, exercendo o cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### **PORTARIA Nº 004/SMDS/ 2016**

Várzea Grande – MT, de 26 de dezembro de 2016.

Altera a composição da Comissão de Avaliação para Enquadramento dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande na nova carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 4.098, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE LIMPRA PRADO**, Sub Comandante da Guarda Municipal, entrou em gozo de férias regulamentares a contar do dia 24/12/2016, estando, portanto, impossibilitada de exercer as atribuições relativas aos trabalhos da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 002/SMDS/2016

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Substituir, na composição da Comissão de Avaliação para Enquadramento instituída pela Portaria nº 002/SMDS/2016, a servidora **CRISTIANE LIMA PRADO**, Sub Comandante da Guarda Municipal, pelo servidor **EVANDRO HOMERO DIAS**, Comandante da Guarda Municipal, o qual passa a figurar na referida Comissão como Membro.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**ALEXANDER TORRES MAIA**

Secretário Municipal de Defesa Social

#### **PORTARIA Nº 1486/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 31.01.2017**, ao servidor **DAVID DA SILVA BORGES**, matrícula nº **86857**, Efetivo, exercendo o cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### **PORTARIA Nº 1476/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 31.01.2017**, ao servidor **WILLIAN DE PAULA CORREA**, matrícula nº **108881**, Comissionado, exercendo o cargo Assistente Técnico – DNS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### **PORTARIA Nº 1475/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **10 (dez) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **09.01.2017 a 18.01.2017**, a servidora **KELMA LUCIENNY ANDRADE DE OLIVEIRA LIRA**, matrícula nº **26219**, Efetiva, exercendo o cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2016.

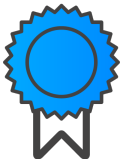
**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### **LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as Obras de Construção de Escola de 16 (dezesseis) salas na Rua Juscelino Kubitscheck, s/n, Bairro Parque Sabiá – Região do São Mateus, neste município, com aproximadamente 4009,00 m², Coordenada Geográfica 15°40'47,11”S ; 56°11'15,21”O.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Dec 26 21:30:25 UTC 2016
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)